SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 21900907, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 129.636.288-46, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Infraestrutura** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26, inciso XIII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F68EE587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO interesse da administração,
CONSIDERANDO as habilidades pessoais do servidor,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR o servidor **ALDEMIR RIBEIRO DE SOUSA,** na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para exercer suas atividades na Sede da Secretaria, nos termos do Art.76, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Altaneira.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos do Município que proceda o devido registro e as anotações necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:87F8C34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 05 de março (terça-feira) é destinado às comemorações carnavalescas;

Considerando que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal de Altaneira, de 04 a 06 de março de 2019, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8D02235A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, após a devida aprovação pelo Poder Legislativo Municipal realizou processo seletivo simplificado para contratação e professores temporários e profissionais de apoio;

CONSIDERANDO que, não há nos profissionais de apoio em lista de concurso público nas áreas para a devida convocação;

CONSIDERANDO a existência em cadastro de reserva do processo seletivo realizado pela educação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** da lista remanescente do cadastro de reserva do processo seletivo de 2018 para o cargo de profissionais de apoio, com duração do contrato por um ano, prorrogável por igual período:

MILENA OLIVEIRA DA SILVA LEITE, portadora do CPF de nº 059379543-19, Cargo de Profissional de Apoio;
ANTONIA ELISANGELA MOTA DE SOUSA, portadora do CPF de nº 036752343-47, Cargo de Profissional de Apoio;
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF de nº 559560355-68, Cargo de Profissional de Apoio;
ANTONIA DA SILVA, portadora do CPF de nº 041615663-01, Cargo de Profissional de Apoio;
ANTONIA SANDRA NUNES REIS, portadora do CPF de nº 857290003-91, Cargo de Profissional de Apoio;
ELIANE ANACLETO DE SOUSA, portadora do CPF de nº 021045323-02, Cargo de Profissional de Apoio;
LUCLECIA SOARES DA SILVA, portadora do CPF de nº 029836923-02, Cargo de Profissional de Apoio;
MARIA SUZANA DE OLIVEIRA portadora do CPF de nº 604421703-51, Cargo de Profissional de Apoio;
RAQUEL DE AMORIM ASSIS, portadora do CPF de nº 051072383-78, Cargo de Profissional de Apoio;
SUELY DE LIMA RODRIGUES SILVA, portadora do CPF de nº 033058944-07, Cargo de Profissional de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:01241692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE RETORNO AOS TRABALHOS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno aos trabalhos a servidora **LUZIMAR MARIA FREITAS**, que se encontrava em gozo de licença prêmio, devendo retornar aos trabalhos junto a **CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA ALVES DE SOUSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 22 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2DA0CD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE RETORNO AOS TRABALHOS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno aos trabalhos à servidora **MARIA ERLEIDE DE OLIVEIRA**, que se encontrava em gozo de sem vencimentos, devendo retornar aos trabalhos junto a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7B2C0D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder progressão do cargo de agente administrativo II para agente administrativo III ao servidor **JOÃO CAMPOS DE SOUSA,** considerando o preenchimento dos requisitos necessário para a realização de tal progressão, conforme documentação acostada ao requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:150DC523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

REMANEJA SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a existência de convênio entre o Município de Antonina do Norte junto ao Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a solicitação da Vara Vinculada de Antonina do Norte para sessão de mais um servidor do quadro municipal para suprir a demanda do Poder Judiciário, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Remaneja o servidor público municipal **ANTONIO ABRAHÃO MENDES LINARD**, inscrito no CPF sob o nº 927.648.513-91, para o Fórum da Comarca Vinculada de Antonina do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:04CC673E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MADALENA BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 071.643.673-61, para o cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EF4CE8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DO PAA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA MADALENA BRAGA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 071.643.673-61, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA** do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FB40A6F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.05.2

EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.05.2

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2019.02.05.2:
OBJETO: Contratação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do município junto ao INSS (Receita Federal), planejamento tributário, auditoria/consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS.
CONTRATO 2019.02.27.1-percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recuperado.
EMPRESA: VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 00.533.151/0001-05.
Assina pela contratada: Antônio Carlos Pereira. Assina pela contratante: Antonio Geová Alves.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Antonina do Norte – CE, 27 de Fevereiro de 2019,

THOMAS DE ARAÚJO BARBOSA
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D5084A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 01.01.01/2019 DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Aristeu Alves Eduardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio para o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I – **PRESIDENTE - PEDRO ARTÊMIO VERAS MOURÃO**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2004098154633 SSPDS CE e do CPF nº 808.667.787-72, residente e domiciliado à Avenida Vicente Torres de Oliveira, 27, Bairro Centro, Ararendá/CE;

II – **MEMBRO - ANTONIO AILTON ALVES SOUZA**, brasileiro, casado, topógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2006029236517 SSP CE e do CPF nº 042.567.913-61, residente e domiciliado à Rua Treze de Maio, s/n, Bairro Jardim das Oliveiras, Poranga/CE;

III – **MEMBRO - JOSÉ IRANILDO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007297154-6 SSP CE e do CPF nº 053.816.153-10, residente e domiciliado à Rua Deputado Aquiles Peres Mota, 485, Bairro Cidade Satélite, Ipueiras/CE.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio:

I – Avaliar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou dação em pagamento;

II – Avaliar imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;
III – Avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;

V – Reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pela Divisão de Patrimônio Imobiliário;

VI – Sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão instituída por este Decreto serão prestados sem ônus para municipalidade, sendo considerados de relevância pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 1º de janeiro de 2019.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:396075AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2019

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 51/2019
Aratuba, 25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE do Município de Aratuba – CE para o período de 24/02/ 2019 a 24/02/2023 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os representantes relacionados a seguir para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE do Município de Aratuba - Ceará, de acordo com o Art. nº 34 da Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013 para o quadriênio 2019 a 2023, com a seguinte composição:

NOME	CPF	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Francisco Gilailson Queiroz Menezes	850.728.773-53	Titular e Presidente	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
João Batista da Silva	318.751.493-68	Titular e Vice-Presidente	Sociedade Civil
João Evangelista de Sousa	124.127.913-68	Titular	Poder Executivo
Jean Martins dos Santos	083.292.557-86	Suplente	Poder Executivo
Maria Edneuda Nascimento Viana	716.325.223-49	Professora (Titular)	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Francisco Nilson Silva Santana	090.766.543-87	Professor (Suplente)	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Francisca Jaqueline da Silva	082.742.033-13	Aluna (Suplente)	Docentes, discentes ou trabalhadores da educação
Max Correia de Lima	020.266.233-09	Pai (Titular)	Pais de alunos
Elânia Freitas dos Santos Gomes	028.737.443-24	Mãe (Suplente)	Pais de alunos
Maria Janaina Carlos de Lima dos Santos	044.765.503-55	Mãe (Titular)	Pais de alunos
Cleane Batista da Silva Viana	008.486.193-23	Mãe (Suplente)	Pais de alunos
Jaqueline Simão Pinto	665.280.623-15	Sindicalista (Suplente)	Sociedade Civil
Osmarina Pinheiro Soares Santos	019.904.493-79	Associada (Titular)	Sociedade Civil
Maria Eliane Ferreira da Silva	574.555.463-00	Associada (Suplente)	Sociedade Civil

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com representantes da comunidade escolar, sociedade civil e poder executivo municipal.
Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar deverá emitir Parecer nas Prestações de Contas e Relatórios.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0117DCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2019

DECRETO Nº 03/2019 Aratuba, 28 de fevereiro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de Março e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo no dia **06 de Março de 2019** nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públicos
Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:465CC868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019

DECRETO Nº 004/2019 Aratuba, 28 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Normatiza as festividades do período de Carnaval de 2019, notadamente o uso de espaços públicos e a utilização de equipamentos sonoros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos de Carnaval deste ano de 2019;

CONSIDERANDO que a municipalidade promoverá festejos de Carnaval na Praça Adolfo Lima;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da utilização dos espaços públicos no período de Carnaval no ano de 2019;

CONSIDERANDO que é dever de todo o cidadão respeitar e cumprir a Lei e é dever moral e de civilidade respeitar terceiros, de acordo com as convenções sociais;

CONSIDERANDO que é excessivo o uso de todo e qualquer tipo de "paredão", de som automotivo de qualquer natureza e de aparelhagem de som residencial, fora das condições, datas e horários aqui estabelecidos para os festejos do Carnaval deste ano de 2019, bem como das disposições legais e administrativas aplicáveis aos casos concretos;

CONSIDERANDO que a utilização desses tipos de aparelhos de som pode configurar Contravenção Penal (artigo 42, do Decreto Lei 3.688/1941), infração ao Código de Trânsito (artigos 228 e 229, da Lei 9.503/1997) ou Crime Ambiental (artigo 54, da Lei 9.605/1998) ou conduta mais grave, se prevista em lei;

DECRETA:

Art. 1º- É proibida, em qualquer circunstância, na cidade de Aratuba/CE – Sede e Distritos - a utilização de "paredões", de som automotivo e de som residencial durante os festejos do Carnaval do ano de 2019, fora dos locais, dias e horários especificados no presente Decreto.

Art. 2º - A Praça Adolfo Lima terá festividades organizadas pelo Município de Aratuba nos dias 02 a 05 de março, com a presença de bandas, das 21hs às 24hs.

Parágrafo único: Não será permitida a utilização de paredões, de som automotivo e de som residencial em volume elevado nas proximidades da Praça Adolfo Lima no período do Carnaval 2019.

Art. 3º - A realização do tradicional mela-mela será na Rua Júlio Pereira, nas proximidades do Fórum, apenas na faixa sentido Aratuba-Mulungu, em área delimitada pelo Poder Público, das 14hs às 17hs, com a possibilidade da utilização de paredões de som.
§1º - Será permitida apenas a presença de paredões autorizados previamente pela Secretaria de Turismo e Cultura, mediante a observância das normas legais pertinentes;

§ 2º - A autorização será obtida junto à Secretaria de Turismo e Cultura, que fará o controle da quantidade de paredões e orientará quanto aos limites de sua utilização;

Art. 4º O Poder Público, especialmente o Conselho Tutelar, em parceria com a Polícia Militar e demais órgãos competentes, coordenará ações para prevenção, fiscalização e combate à venda e consumo de bebidas alcóolicas por crianças e adolescentes, assegurando seu bem-estar.

Art. 5º: O descumprimento desta norma sujeitará os infratores ao Poder de Polícia administrativa, bem como aos processos administrativos e judiciais competentes, sem prejuízo da estipulação de multas previstas na legislação municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019.
.
MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:764A4008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2019.02.28.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA EMISSÃO: 28/02/2019 DATA DA ABERTURA: 18/03/2019 HORÁRIO: 09:00 HS LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020. JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

ARNEIROZ-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:279FC9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2019.02.28.2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, MAIS EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO**: 28/02/2019 **DATA DA ABERTURA**: 20/03/2019 **HORÁRIO**: 07:30 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:D90EE885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.02.12.1 **Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **MARLENE CAVALCANTE NUNES DA COSTA,** pelo valor global de **R$ 35.520,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), referente os Lote 1 e 2, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS,** Secretária de Assistência de Social e **RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO,** Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 28 de Fevereiro de 2019

RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretária de Assistência de Social

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO
Ordenadora de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:1F114F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 04, 05 e 06 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente dos dias 04, 05 e 06 de MARÇO de 2019.

Art. 2º. Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6C575CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 52/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a).**LOYANE SIQUEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006005322324 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 603.904.203-60, para exercer o cargo de Coordenadora da Educação II, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 11 de FEVEREIRO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A441BE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 53/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a).**LARA BEATRIZ PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2009010265923 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o n° 603.864.183-14, para exercer o cargo de **Chefe de Departamento de Assistência à Educação**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 11 de FEVEREIRO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:3C744D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 54/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 54/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a).**Maria Elivalda do Amaral Monteiro**, brasileira, solteira, portadora do RG: 239698292 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 916.261.883-00, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Orientação e Apoio Sócio Familiar ,nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 11 de FEVEREIRO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:BB4BADB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 4,61% AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

LEI N° 660 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce, acerca da concessão de reajuste de 4,61% aos servidores efetivos e contratados desta casa legislativa, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art.1º - Concede reajuste de 4,61% (quatro e sessenta e um), a incidir sobre a remuneração dos servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, em decorrência da atualização do salário mínimo vigente.
Art. 2° - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente orçamento público.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2019, sendo incluída na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019 a diferença decorrente deste reajuste.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:945978DA

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, ACE (AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS) NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

LEI N° 661 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, ACE (Agente de Combate as Endemias) no município de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Concede o vencimento ACS (Agente Comunitário de Saúde) a título de cumprimento da Medida Provisória (MP)827/2018, que regula a atividade dos agentes comunitários de saúde, de um projeto de lei de conversão (PLV) 18/2018.revisão geral anua em que garantiram o reajuste. O piso atual de R$ 1.014,00 passará a ser de R$ 1.250,00 em 2019 **(23,27% de reajuste)**; de R$ 1.400,00 em 2020 **(12%)**; e de R$ 1.550,00 em 2021 **(10,71%),** ficando condicionado ao repasse do Governo Federal, sendo que caso o Governo Federal deixe de repassar o devido valor, tais reajustes não serão concedidos, permanecendo o salário vigente á época da interrupção do repasse.
Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:B29C66CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0227002/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barroquinha e,

CONSIDERANDO que a saúde pública deve ser trabalhada em todos os níveis da sociedade;

CONSIDERANDO que a atividade que visa a participação popular no planejamento dos programas, projetos e ações dos entes públicos é elemento vital para a concretização dos resultados;

CONSIDERANDO que os projetos, programas e ações da saúde devem ser submetidos ao crivo do público alvo, pois este tem o direito de promover os ajustes necessários, para viabilizar ações de saúde que atenda as especificidades de cada comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde**,** a realizar-se no dia 05 de abril de 2019, em Barroquinha, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na 2ª reunião de 2019/ 1ª Reunião Ordinária, datada de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º.A 6ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário da Saúde do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde-.CMS.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:70D83825

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 003/2019 - CMDCA - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PRÓXIMA FASE DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar de Cariús.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA através de resolução 001/2019 que estabelece a realização de uma eleição suplementar para conselheiro tutelar e a criação de uma comissão eleitoral especial para escolha deste processo – CEEMCT.

CONSIDERANDO o disposto no capítulo 2 (dois) do edital 001/2019, acerca da inscrição dos candidatos e consequente deferimento ou indeferimento destas pela comissão eleitoral especial – CEEMCT, de acordo com as normas que rezam o edital supracitado.

RESOLVE:
Art. 1º Com base no fundamento nas disposições contidas na Lei federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Federal n°12.696/12, na Lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações da Lei estadual 12.934, de 16 de julho de 1999, na Lei Municipal nº 08/90 e na Resolução 320/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará-CEDCA-CE e na resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Tornar-se público a relação dos candidatos habilitados ao processo eleitoral, sendo estes:

JOAQUIM PEDRO NETO – REGISTRO Nº 01 – **Deferido**;
JANICLEIA PEREIRA DE SOUZA – REGISTRO Nº 02 – **Deferida**;
FERNANDA GABRIELA LIMA SILVA – REGISTRO Nº 03 – **Deferida**;
PATRICK ANDERSON BEZERRA DA SILVA – REGISTRO Nº 04 – **Deferido;**
EDILÉIA FERNANDES OLIVEIRA – REGISTRO Nº 05 – **Deferida;**
NEULANA DE SOUZA BRANDÃO – REGISTRO Nº 06 – **Deferida;**
ANTONIA SAMARA DANTAS BESERRA – REGISTRO Nº 07 – **Deferida;**
FRANCISCO FELIPE DA SILVA – REGISTRO Nº 08 – **Deferido.**

Art. 2º Os (as) candidatos (as) com inscrições **DEFERIDAS** na constante portaria devem apresentar-se para realização da próxima fase do processo eleitoral, A prova teórica com conhecimentos acerca do Estatuto de Criança e do Adolescente – ECA e a Prova de Noções Básicas de Informática na data de 08/03/2019, sexta-feira, a partir das 09:00hrs. Da Manhã no CRAS/Sede, R. Raul Nogueira II, S/N, Centro, CEP: 63530-000.

Art. 3º Os (as) Candidatos (as) ausentes nesta fase serão automaticamente eliminados do certame.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, Cariús, 28 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA
Presidente CMDCA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:C23213FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL ELIZETE CARDOSO PASSOS PACHECO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora de Enfermagem no Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **YONARA RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF Nº 024.070.153-47, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AF171BC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 661/2017

LEI N° 0661, de 24 de novembro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOROZINHO, O SR. ERIC OMAR SOARES ARAÚJO

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário da Cidade de Chorozinho, ao juiz de Direito, titular da Comarca de Chorozinho, o Excelentíssimo Doutor Eric Omar Soares Araújo.
ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na dará de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 24 (vinte e quatro) dias de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:83BCC546

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.31.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução da iluminação do campo de futebol do estádio municipal localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, Bairro Boa Vista, Município de Farias Brito/CE, foi declarado **FRACASSADO**. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de Fevereiro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6E2CE35F

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.17.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.**Empresa vencedora:CONSTRUTORA CONCRESA LTDA** com proposta no valor global de R$ 249.956,50 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).**Empresas desclassificadas:ARAUJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME,** por apresentar sua composição de custos de preços unitários com valores divergentes dos que constam no seu orçamento (Descumprimento à alínea "d" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME,** por apresentar a composição da taxa de BDI com valor divergente do aplicado no seu orçamento (Descumprimento à alínea "e" do item 4.2.2 do Edital Convocatório); **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA -**

ME, por apresentar seu orçamento divergente do Orçamento Básico constante no Anexo I do Edital Convocatório (Descumprimento a alínea "b" do item 4.2.2 do Edital Convocatório). **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de Fevereiro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CFECDFDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 033/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **JOSELINE DOS SANTOS MOURA** como liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Sec. Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. Turismo; Sec. Mun. Meio Ambiente; Sec. Mun. Des. Urbano; Sec. Mun. de Agricultura e Pesca; Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público - SUPSSP; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 15/02/2019 até 06/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:31421117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 034/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Servidora **JOSELINE DOS SANTOS MOURA** para o exercício da função de **Fiscal de Contratos e Termos** celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público - SUPSSP; Sec. Mun. Turismo; da Controladoria Geral**,** durante o período de 15/02/2019 até 06/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0B592679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 27/02/2019 a 27/02/2020, ao servidor **JUVENAL NOGUEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1003615,** lotado no Gabinete do Prefeito, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B0C505B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 1401.01/2019-SMDU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação, vem através desta **CONVOCAR** as empresas Habilitadas na Tomada de Preços nº **TOMADA DE PREÇOS 1401.01/2019-SMDU,** cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, NA ENTRADA DA CIDADE NA AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO**, para a sessão de abertura das propostas de preços que acontecerá no dia 07/03/2019 às 09:30 horas, na Sala de Certames.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8C6C3D77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.18-02TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GUARACY NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 858478/2017/MTUR/CAIXA, decidiu e julgou CLASSIFICADA: JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; J C AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; APOLO SERVIÇOS EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA com o valor global de R$ 519.654,94 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:342A621A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos novos documentos de habilitação das empresas participantes na CONCORRÊNCIA Nº 05.12.18-01CP, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (ESPINHOS II – MUCAMBO – PEDRA AMARELA/DESCOBERTA) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, decidiu e julgou HABILITADA: RPV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Decidiu e julgou INABILITADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. Comunicamos que da data desta publicação fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis na forma do subitem 3.16 do edital amparado pelo §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 apenas para as licitantes que atenderam ao primeiro prazo, para a apresentação de nova documentação das causas que ocasionou a inabilitação supra, com a nova sessão marcada para o dia 15/03/2019 as 09h00m.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Fevereiro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76C1C6AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-EXTRATO DE CONTRATO

Estado do – Ce - Prefeitura Municipal de Ibaretama - Extrato de Instrumento Contratual:TP - 001/2019-SEAGRI, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Contratada**:** Construtora Araujo Ltda - ME**,** CNPJ: 16.907.529/0001-50, com o valor global de R$ (**1.201.824,29)** – Lei Federal 8666/933 e Suas Alterações Posteriores. **OBJETO: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do mercado público municipal, deste município, de responsabilidade da secretaria de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico**. Data da Assinatura:19/02/2019. Vigência do Contrato – **180 (cento e oitenta) dias**. Foro: **Comarca do Município de Ibaretama – Ce**. Dotação Orçamentária: **0501 23.691.2301.1.016 –** Construção de Mercado Público, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99, com recursos provenientes do convênio nº 864013/2017, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Ibaretama; consignado no orçamento Municipal de 2019**.** Signatários: Jose Calixto Júnior - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, (Contratante), Ricardo de Sousa Araújo - Construtora Araujo Ltda – ME, **(**Contratado). Edmilson Mota Neto (Presidente da CPL/PMI).

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:A8A85A27

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-EXTRATO DE CONTRATO

TP - 001/2019-SEOB, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada**: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda,** CNPJ: 63.551.378/0001-01, com o valor global de R$ (1.606.816,70**)** – Lei Federal 8666/933 e Suas Alterações Posteriores. **OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para o piçarramento com compactação na estrada de piranji à nova vida, de responsabilidade da secretaria de obras e serviços públicos**. Data da Assinatura: 22/02/2019. Vigência do Contrato – **150 (cento e cinquenta) dias**. Foro: **Comarca do Município de Ibaretama – Ce**. Dotação Orçamentária: °. **0601 26 782 2601 1007 –** Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras D'arte; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações, Com Recursos Provenientes do Convênio Nº 099774/2017, Celebrado Entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Ibaretama**.** Signatários: José de Freitas Rodrigues - Secretário de Obras e Serviços Públicos, (Contratante), Francisco Estênio Saraiva Maia - - **Eletrocampo Serviços e Construções Ltda.**, **(**Contratado). Edmilson Mota Neto (Presidente da CPL/PMI).

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:EF47844F

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-SECRETARIA DE SAÚDE-EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº: PP - 002/2019 – SESA/SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, Através da Secretaria de Saúde. **OBJETO: registro de preços para futuras contratações referentes à aquisição de gás oxigênio medicinal, destinado ao atendimento do sistema de saúde, deste município, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital**, com sede à Rua Rodrigues Júnior, 986, Quixadá (CE), inscrita no CNPJ sob o nº. 12.238.523/0001-50, com o valor global do contrato de **R$ 51.510,00 (cinquenta e um mil quinhentos e dez reais),** que correrão à conta da dotação orçamentária: **1102 10 301 1002 2.042** – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde / **1102 10 302 1003 2.044** – Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo; vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019, Data da Assinatura: 22/02/2019. Signatários: Irla Morais Amarante (Contratante) João José Cordeiro - João José Cordeiro - ME, (Contratado). Edmilson Mota Neto - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:A4B1E4A3

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Presencial Nº: PP - 001/2019 – DIVERSAS, Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaretama, CNPJ: 23.444.680/0001-38, Através das diversas Secretarias. **OBJETO: aquisição de combustíveis diversos destinada a manutenção diária dos veículos vinculados ou pertencentes às diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Ibaretama, referente ao exercício de 2019**. Contratada: **J.AILTON BEZERRA**, inscrita nº CNPJ: 11.198.019/0001-00, com o valor global dos contratos de **R$** 1.114,528 **(um milhão, cento e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais),** que correrão à conta das dotações orçamentárias: **0201 04 122 0402 2.003** - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **0301 04 122 0402 2.005 -** Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento; **0501 20 606 2011 2.009** – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico; **0601 15 122 0402 2.012 –** Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; **1001 12 368 1215 2.023** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura / **1003 12 361 1201 2.034 –** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental **(FUNDEB 40%), 1003 12 365 1208 2.036 –** Manutenção das Atividades do Ensino Infantil **(FUNDEB 40%)**;**1101 10 122 0402 2.039** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde / **1102 10 301 1002 2.042 –** Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde / **1102 10 302 1003 2.044 –** Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar; **1201 08 244 0806 2.052 –** Manutenção do CRAS/PBF / **1201 08 244 0007 2.058 -** Gestão do Programa Bolsa Família (Cadastro Único); **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; vigência do contrato: 31 de dezembro de 2019, Data da Assinatura: 19/02/2019. Signatários: Antônia Núbia de Lima Cavalcante - Chefe de Gabinete, Maria Alrinete de Moraes - Secretária De Finanças, Administração e Planejamento, José Calixto Júnior - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Híd. e Desen. Econômico, José de Freitas Rodrigues - Secretário de Obras e Serviços Públicos, Jane Wládia Lima de Paula - Secretária de Educação e Cultura, Irla Morais Amarante, Secretária de Saúde, Helena Maria de Castro de Morais - Secretária de Ação Social, Irla Morais Amarante (Contratantes) José Ailton Bezerra. (Contratado). Edmilson Mota Neto - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:F31FA395

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 1017/2019

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – REFAZ. ESTABELECE REGRAS SOBRE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRITOS E NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Icó – CE, ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, no uso das atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icó, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Municipal – Refaz e autorizado o parcelamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, com desconto nos juros e multa, nas condições estabelecida nesta lei, com a finalidade de implementar a arrecadação e regularizar os créditos do Município.

Art. 2°. O ingresso no Refaz dar-se-á por opção do devedor, pessoa física ou jurídica que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de seus débitos junto a Fazenda Pública Municipal a que se refere o art. 1° desta Lei.

§ 1° Esta opção poderá ser formalizada até o dia 20 de dezembro de 2019 e consolidará os débitos em nome do optante na data da formalização da solicitação de ingresso no Refaz.

§ 2° A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referencia ao cadastro de devedor pessoa física e jurídica, inclusive aos acréscimos legais relativos à multa de mora ou de ofício, juros e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3° O débito consolidado poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 4° Ficam excluídos desta lei os créditos originários de crimes fiscais.

§ 5° A concessão de parcelamento de créditos não importará em novação ou moratória.

§ 6° Os débitos inscritos em dívida ativa e já executados pelo município, poderão ser objeto de parcelamento, independentemente da fase em que encontrar o processo, onde, neste caso, o município procederá a realização de acordo judicial.

Art. 3°. A opção pelo ingresso no REFAZ e de parcelamento, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente a dívida junto a Fazenda Pública Municipal será processado nos seguintes termos:

I – Será formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Coordenação e Finanças;

II – Será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1° O requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá demonstrativo dos créditos objeto do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela Secretaria do Desenvolvimento da Gestão e Fazenda, que calcule os acréscimo e descontos legais.

§ 2° O pedido de parcelamento deve ser acompanhado coma cópia de documentos de identificação do devedor e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de

procuração, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda serem exigidos outros documentos que a administração considere necessária.

§ 3° Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve estar acompanhado de cópia de contrato social da empresa, de todos os seus aditivos e de cópias do documento de identificação do sócio – administrador, devendo o requerimento ser assinado por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.

§ 4° a primeira parcela, expedida depois de formalizado o requerimento de parcelamento, no prazo de 05 (cinco) dias após sua assinatura, vencendo-se as demais, neste mesmo dia de cada mês subsequente, quando o vencimento de qualquer parcela coincidir com o dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

Art. 4°. A opção pelo REFAZ e parcelamento implica em:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos a serem consolidados;
III – Acompanhamento fiscal específico;
IV – A aceitação plena e irretratável de todas as condições previstas na presente lei;

Art. 5°. Ao consolidar o débito o devedor terá a faculdade de optar pelos seguintes descontos em juros e multas e prazos para parcelamento:

I – Desconto de 100% (cem por cento), para pagamento a vista;
II – Desconto de 90% (noventa por cento), para pagamento parcelado em até 03 (três) meses;
III – Desconto de 80% (oitenta por cento), para pagamento parcelado em até 06 (seis) meses;
IV – Desconto de 70% (setenta por cento), para pagamento parcelado em até 07 (sete) meses;
V – Desconto de 60% (sessenta por cento), para pagamento parcelado em até 08 (oito) meses;
VI – Desconto de 50% (cinquenta por cento), para pagamento parcelado em até 09 (nove) meses;
VII – Desconto de 40% (quarenta por cento), para pagamento parcelado em até 10 (dez) meses;
Art. 6°. O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:
I – R$ 30,00 (trinta reais) nos parcelamentos de pessoa físicas;
II – R$ 50,00 (cinquenta reais) nos parcelamentos de pessoa jurídicas.

Art. 7°. Será excluído automaticamente do REFAZ e do parcelamento o devedor:

I – Inadimplente por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que ocorrer primeiro, relativamente à dívida consolidada e parcelada nas condições estabelecidas nesta Lei;
II – Que inobservada qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – Que deixar de apresentar, nos prazos legais, os documentos ou guias de informação e apuração exigidos pela legislação;
IV – Que cometer quaisquer infrações previstas na Lei n° 8.137/1990, que define crimes contra a ordem tributária apuradas mediante processo administrativo ou judicial;
V – Contra qual for constatado, caracterizado por lançamento de ofício, débito correspondente a tributos abrangidos pelo REFAZ e não incluídos na confissão prevista nesta Lei, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
Parágrafo único: A exclusão do REFAZ e do parcelamento implicará na exigibilidade imediata na totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação a este montante os acréscimos legais na forma da legislação aplicáveis à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8°. Os benefícios deste Lei serão compensados com o aumento da arrecadação decorrente de própria Lei, e decorrentes dos créditos do Município que serão espontaneamente declarados e confessados pelos contribuintes.

Art. 9°. Os créditos considerados como denunciados espontaneamente constantes na solicitação de ingresso na REFAZ e de parcelamento, não eliminam a verificação de sua exatidão, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

Art. 10. O Chefe do Executivo Municipal expedirá decreto que regulamentará o período em que os contribuintes poderão aderir ao REFAZ e de parcelamento.

Parágrafo único: Fica autorizado ao chefe do executivo, anualmente, expedir decreto prorrogando o prazo estabelecido no § 1° do art. 2° desta Lei.

Art. 11. Fica autorizado a Procuradoria do Município a proceder com a realização de acordos judiciais realizados nas Execuções Fiscais.

Art. 12. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à perfeita aplicação desta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede da Prefeitura Municipal de Icó.

25 de fevereiro de 2019.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:7454B544

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 1016/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO SANTANA/UBERLÂNDIA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS A REFORMA/CONSTRUÇÃO DO TETO DO GALPÃO DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Icó – CE, ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, no uso das atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icó, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e repassar recursos no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO SATANA/UBERLANDIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.697.974/0001-69.

Art. 2º O recurso deverá ser utilizado reforma do telhado do galpão que guarda do trator de propriedade da associação.

Parágrafo Único: Os recursos serão aplicados conforme plano de trabalho elaborado pela associação.

Art. 3º A entidade deverá fazer a prestação de contas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a construção do bem.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo, implica no descredenciamento da entidade a receber recursos do Município.

Art. 5º As cláusulas que permeiam a celebração do Convênio, objeto desta Lei, são as constantes do Termo de Convênio anexo e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Unid. Orçamentária: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Projeto Atividade...: 04.122.0037.2.052.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RC. HIDRICOS
3.3.50.41.00 – Contribuições

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Palácio da Alforria, sede da Prefeitura Municipal de Icó.

25 de fevereiro de 2019.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1A93368F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JM DONNA DE FREITAS ARAUJO-ME**, com sede à Rua Pedro Gomes de Araújo, nº. 50; bairro: Centro, cidade: Quixelô-CE, inscrita no CNPJ sob o n.° **12.240.925/0001-99**, neste ato representada pela Sra. **Josefa Maria Donna Freitas Araújo,** inscrita no CPF sob o Nº **325.543.033-04**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2018.12.19.01-PMI-EDUCAÇÃO**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Iguatu (Ce).
Valor global: R$ 5.185.370,80 (Cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), referentes aos lotes I, II, III, IV, V, VI e VII conforme anexos e proposta de preços Consolidada.
Prazo de Vigência: a partir do dia 18 de Fevereiro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.
Dotações orçamentárias: 0901-123060019.2.036 (Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental), 0901-123060019.2.037(Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil), 0901-123060019.2.038 (Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial), 0901-123060019.2.040 (Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos).

em 18 de Fevereiro de 2019**.**

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI e Pregoeiro.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9DBA1F31

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

MODIFICA O DECRETO Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 2017, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE INCENTIVO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.649 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Modifica o decreto que regulamenta a execução do incentivo de desempenho aos servidores da atenção básica, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Art. 2º. Acrescenta o Parágrafo 9º ao Art. 2º do Decreto Nº. 18 de 8 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os profissionais da Atenção Básica...

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º.

§ 5º.
§ 6º.

§ 7º.

§ 8º.

§ 9º. Em caso de óbito de criança menor de um ano da população adscrita da Equipe de Saúde da Família que seja considerado pelo comitê de Mortalidade Infantil como "falha na assistência" no "pré-natal" ou na "assistência à criança no Centro de Saúde/UBS/PSF/PACS" será suspenso o pagamento do incentivo referente a esse decreto para todos os integrantes da Equipe de Saúde da Família envolvidos na "falha assistencial" durante o mês subsequente à investigação do óbito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, aos 19 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:61B43349

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.649 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal Nº. 1.649 de 28 de março de 2012.

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 3º, da Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada por meio da Portaria Nº. 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, do

Ministério da Saúde, que regulamenta o desenvolvimento das ações de atenção básica à saúde no SUS;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão entre as esferas de governo na consolidação do SUS, por meio da Portaria Nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 1.654, de 19 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);

CONSIDERANDO o Manual Instrutivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), publicado pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 9.905, de 17 de abril de 2012, que cria o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/MUNICIPAL, na forma de incentivo de desempenho pago aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) ou Equipes de Saúde da Família / Equipes de Saúde Bucal (ESF/ESB), com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria Nº. 1.654, de 19 de julho de 2011, e do Manual Instrutivo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.649 de 28 de março de 2012, que regulamenta no município de Iguatu o Incentivo de Desempenho previsto na Portaria Nº. 1.654/2011/GM/MS.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamentar a execução do incentivo de desempenho aos servidores da atenção básica, com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Parágrafo único. Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica / Ministério da Saúde (DAB/MS), por meio da Portaria Nº. 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seus Manuais Instrutivos.

Art. 2º. Os profissionais da atenção básica receberão o incentivo descrito no art. 1º deste decreto conforme avaliação de desempenho individual mensal realizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu considerando o contexto da Equipe de Saúde da Família (ESF) ou Equipe de Saúde Bucal (ESB) em que o profissional está inserido.

§ 1º. A avaliação de desempenho do profissional será baseada nos indicadores de qualidade adaptados dos Manuais Instrutivos do PMAQ-AB e em indicadores adicionais de qualidade estabelecidos pela gestão municipal a partir do Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015 editado pelo Ministério da Saúde ou de acordo com as especificidades locais.

§ 2º. Os indicadores e as metas estabelecidas estão descritos por categoria profissional no Anexo I desse decreto.

§ 3º. Os resultados das avaliações serão públicos e apresentados mensalmente aos servidores da atenção básica.

Art. 3º. Fica estabelecido que até 80% do incentivo financeiro advindo do PMAQ-AB poderá ser utilizado para pagamento do incentivo de desempenho e dos encargos trabalhistas referentes a esse incentivo. O recurso não aplicado para pagamento do incentivo de desempenho e a memória de cálculo do incentivo de desempenho será utilizado para custeio da Atenção Básica do município de Iguatu.

Art. 4º. O teto do repasse do incentivo financeiro PMAQ-AB que será rateado por categoria profissional para pagamento do incentivo de desempenho e a memória de cálculo do incentivo de desempenho estão descritas no Anexo II desse decreto.

Art. 5º. O incentivo de desempenho está vinculado à variação mensal do repasse do incentivo financeiro PMAQ-AB.

Art. 6º. O profissional líder da ESF receberá valor adicional ao do incentivo descrito no art. 1º desta Portaria para exercer a função de gerência de sua equipe, conforme Anexo II desse decreto.

§ 1º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição do profissional líder da ESF.

§ 2º. As atribuições do líder da ESF estão descritas no Anexo III desse decreto.

Art. 7º. O incentivo de desempenho será suspenso caso não seja apresentado registro de produção individual do profissional por mais de 15 dias, excetuando-se a apresentação de atestado médico para o afastamento ou licença por falecimento de família, não podendo exceder a uma semana.

Art. 8º. O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB aos profissionais será concedido de acordo com o crédito dos recursos financeiros federais do PMAQ-AB na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a competência de pagamento e a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

§ 1º. O crédito dos recursos financeiros federais do PMAQ-AB na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu poderá ser acompanhado no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 9º. O pagamento do incentivo de desempenho PMAQ-AB aos servidores será realizado segundo as disposições desse decreto a partir da competência janeiro de 2019.

Art. 10º Para fins de pagamento aos servidores do incentivo referente ao repasse federal do PMAQ que foi transferido para o Fundo Municipal de Saúde até 28 de fevereiro de 2017 não serão consideradas as metas estabelecidas para os indicadores, sendo pagos os valores descritos por categoria no Anexo II de modo integral.

Paragrafo único. Os repasses federais referentes ao PMAQ creditados no Fundo Municipal de Saúde a partir de 01 de janeiro de 2019 serão utilizadas para o pagamento de incentivo de desempenho para os profissionais apenas após a avaliação dos indicadores e metas descritos nesse decreto.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, aos 19 de fevereiro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Indicadores e Metas Estabelecidas por Categoria Profissional
Médico

Indicador: Média de atendimentos de médicos por habitante (1 ponto).
Meta mensal: mínimo de 0,125 consultas médicas por habitante

Indicador: Percentual de atendimentos de demanda espontânea (1 ponto).
Meta mensal: mínimo de 60%

Indicador: Percentual de atendimentos de consulta agendada (1 ponto).
Meta mensal: mínimo de 40%

Indicador: Índice de atendimentos por condição de saúde avaliada (Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Obesidade e Depressão) (1 ponto).
Meta mensal: mínimo de 0,083

Indicador: Percentual de encaminhamentos para serviço especializado (1 ponto).
Meta mensal: máximo de 20%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera (2 pontos).
Meta mensal: 100%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos novos de hanseníase (2 pontos).
Meta mensal: 100%

Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados (2 pontos).
Meta mensal: 100%

Indicador: Proporção de acompanhamento de gestantes com pré-natal no mês (2 pontos).
Meta mensal: 40%.

Indicador: Média de acompanhamento de puericultura em crianças de 0 a 2 anos (1 ponto).
Meta mensal: 0,333

Enfermeiro

Indicador: Média de atendimentos de enfermeiros por habitante (1 ponto).
Meta mensal: mínimo de 0,125 consultas de enfermeiros por habitante

Indicador: Percentual de atendimentos de consulta agendada (1 ponto).
Meta mensal: mínimo 60%

Indicador: Percentual de atendimentos de consulta demanda espontânea (1 ponto).
Meta mensal: mínimo 40%

Indicador: Índice de atendimentos por condição de saúde avaliada (Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Obesidade e Depressão) (1 ponto).
Meta mensal: mínimo 0,083

Indicador: Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero (2 pontos).
Meta mensal: mínimo 0,025

Indicador: Percentual de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida (2 pontos).
Meta mensal: 100%

Indicador: Proporção de crianças menores de 5 anos com calendário básico de vacinação em atualizado. (2 pontos).
Meta mensal: 95%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos de tuberculose pulmonar bacilífera (2 pontos).
Meta mensal: 100%

Indicador: Proporção de acompanhamento de casos de hanseníase (2 pontos).
Meta mensal: 100%.

Indicador: Proporção de acompanhamento de gestantes com pré-natal no mês (2 pontos).
Meta mensal: 60%.

Indicador: Média de acompanhamento de puericultura em crianças de 0 a 2 anos (1 ponto).
Meta mensal: 0,333

Auxiliar e técnico de enfermagem

Indicador: Auxiliar a equipe na organização e realização das ações coletivas no posto, escolas e na comunidade em geral.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS e/ou pela equipe.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Auxiliar o enfermeiro e o médico na realização de suas atividades dentro e fora do posto.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Não se ausentar da unidade mesmo na ausência eventual dos profissionais médico/enfermeiro.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Organizar sala de vacina e de procedimentos no final do atendimento.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter atualizado o SI- PNI da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Realizar visita domiciliar com a equipe.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Realizar procedimentos domiciliares e na unidade conforme solicitação da chefia imediata.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Digitar e entregar em tempo hábil sua produção mensal em sistema de informação vigente para esta finalidade.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Não ausentar-se da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, féria e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe, respeitando as solicitações do coordenador da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Cirurgião Dentista

(Avaliação realizada pelos coordenadores do PMAQ)

Indicador: Cobertura de primeira consulta odontológica programática (3 pontos).

Meta mensal: mínimo 1,25%

Indicador: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas (3 pontos).
Meta mensal: 0,5 - 1

Indicador: Percentual de serviços ofertados pela equipe de saúde bucal, conforme Quadro de Ações e Serviços a serem realizados pelas equipes de Saúde Bucal, no ANEXO IV (3 pontos).
Meta mensal: mínimo 70%

Indicador: Realizar uma ação coletiva de escovação dental supervisionada mensalmente com registro (3 pontos).
Meta semestral: 100%

Indicador: Realizar busca ativa de câncer de boca mensal com registro em idosos acima de 60 anos (2 pontos).

Indicador: Realizar atendimento odontológico mensal das gestantes cadastradas com registro (2 pontos).
Meta mensal: 40% das gestantes cadastradas.

Indicador: Entregar produção mensal, relatório individual do PMAQ e avaliação dos indicadores do PMAQ do atendente de consultório dentário dentro do prazo (2 pontos).

Indicador: Participar da supervisão mensal, junto à equipe de saúde da família, com registro em ficha específica (2 pontos).

Atendente de Consultório Dentário
(Avaliação realizada pelo Cirurgião Dentista da Equipe de Saúde Bucal)
Indicador: Auxiliar o dentista na organização e realização das ações coletivas.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Preenchimento completo e correto de fichas clínica, do E-SUS, prontuários e livros do PMAQ.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Executar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Participar de campanhas, atividades e reuniões organizadas pela SMS e/ou pela equipe.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Organização do ambiente de trabalho e do atendimento ao público.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Participar do gerenciamento de insumos, monitorando o uso e o estoque dos materiais necessários ao adequado funcionamento da Equipe de Saúde Bucal.
Cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Índice de atendimentos realizados pelo NASF

O peso atribuído a cada indicador é:

Indicador	Peso	Pontuação
Média de atendimentos individuais registrados por profissional do NASF	0,15	2,5
Média de atendimentos individuais domiciliares por profissional do NASF	0,25	2,5
Média de atendimentos compartilhados por profissional do NASF	0,25	2,5
Média de atendimentos em grupo por profissional do NASF	0,35	2,5

Agente Comunitário de Saúde

Indicador: Acompanhamento do peso das crianças de 0 a 2 anos de idade (2 pontos).
Meta mensal: 100%

Indicador: Acompanhamento das gestantes com pré-natal em dia e captação até o primeiro trimestre (2 pontos).
Meta mensal: 100%

Indicador: Acompanhamento de vacinação dos grupos prioritários: crianças, gestantes, comunicantes de hanseníase e campanhas (1 ponto).
Meta mensal: 95%

Indicador: Acompanhamento dos hipertensos e diabéticos com pelo menos uma visita mensal (1 ponto).
Meta mensal:90%

Indicador: Acompanhamento com pelo menos uma visita mensal das pessoas portadores de tuberculose e hanseníase (1 ponto).
Meta mensal: 100%

Indicador: Acompanhamento dos nascidos vivos nos primeiros 28 dias de vida com pelo menos 14 visitas nesse período (2 pontos).
Meta mensal:100%.

Indicador: Realização de visitas domiciliares das famílias sob sua responsabilidade com foco no controle das arboviroses (1 ponto).
Meta mensal: 90%.

Indicador: Participação nos encontros, inclusive supervisão mensal, promovidos pela equipe de saúde da família.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Não ausentar-se da área sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter atualizadas mensalmente os cadastros familiar e domiciliar e digitar sua produção mensal em sistema de informação vigente para esta finalidade.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (4 pontos), cumpriu parcialmente (2 pontos), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe, respeitando as solicitações do coordenador da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Atendente de Consultório

Indicador: Procurar os prontuários quando o paciente comparecer à consulta e colaborar com a organização destes.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Organizar as produções médicas e de enfermagem e arquivá-las adequadamente.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Organizar os consultórios médicos e de enfermagem no final do expediente, fazendo a reposição de impressos.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter em ordem a recepção quanto ao arquivamento de prontuários e exames.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Comunicar previamente ao coordenador da unidade a necessidade de impressos e outros materiais necessários ao atendimento.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Fazer o agendamento de consultas médicas e de enfermagem conforme cronograma de atividades.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Promover o acolhimento dos usuários na recepção.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Mediar conflitos com pacientes e solicitar apoio do coordenador quando necessário.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Não ausentar-se da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe, respeitando as solicitações do coordenador da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Auxiliar de Farmácia

Indicador: Organizar os medicamentos por ordem alfabética, identificando os lotes com prazo de validade.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Realizar a dispensação dos medicamentos com prazo de validade mais próximos do vencimento.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Realizar o controle da dispensação de insulina e comunicar com antecedência ao coordenador da UBS a necessidade de reposição.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Registrar todas as entradas e saídas da farmácia.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter os mapas de medicamentos atualizados e realizar a entrega em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter a organização da farmácia, solicitando ao coordenador o concerto ou reposição de equipamentos.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Não ausentar-se da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe, respeitando as solicitações do coordenador da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Auxiliar de Serviços Gerais

Indicador: Manter a UBS limpa, organizada mantendo assim durante todo o expediente.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Lavar a roupa de cama e demais tecidos utilizados na UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Informar ao coordenador da UBS a necessidade de reposição de material de limpeza, manutenção elétrica, hidráulica, capinação e poda em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Não ausentar-se da unidade/posto de trabalho sem comunicar a sua chefia imediata e entrega de solicitações de folgas, férias e licenças em tempo hábil.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

Indicador: Manter bom relacionamento interpessoal com a equipe, respeitando as solicitações do coordenador da UBS.
Segundo avaliação do líder da unidade, cumpriu adequadamente (2 pontos), cumpriu parcialmente (1 ponto), não cumpriu (0 pontos).

ANEXO II

Percentual do repasse federal do PMAQ a ser rateado como incentivo de desempenho por categoria profissional e Memória de cálculo do incentivo financeiro

CATEGORIA	(%)
Líder ESF	5,4700
Enfermeiro	17,0000
Médico	4,9000
Dentista	13,6000
Técnico de Enfermagem	2,0000
ASB	1,4750
Auxiliar de Farmácia	0,7910
Atendente de Consultório	0,9100
Auxiliar de Serviços Gerais	1,3200
ACS	12,0000
NASF	1,9000
Coordenador	3,4000
Apoio Coordenador	0,2200

Memória de cálculo do incentivo financeiro:

• O teto do valor do incentivo de cada profissional será calculado pela divisão da porcentagem do repasse federal do PMAQ, apresentada no quadro acima, pela quantidade de profissionais de sua categoria:

Teto profissional: (valor do repasse federal do PMAQ x percentual da categoria)
Quantidade de profissionais da categoria

• Para cada servidor será calculada a pontuação mensal baseada no Anexo I. Se de todas as metas forem cumpridas, ele receberá 100% do teto, calculado na etapa anterior. Se a pontuação for inferior ao total possível para a categoria, o profissional receberá valor proporcional a pontuação. Por exemplo, para uma categoria com pontuação total possível de 10 pontos, um servidor que tenha o desempenho pontuado em 7 receberá o valor financeiro equivalente a 70% do teto calculado na etapa anterior.

ANEXO III

Atribuições do Líder da ESF

Desempenhar atividades, na unidade sob sua responsabilidade, de planejamento, controle, monitoramento e avaliação do processo de trabalho e gestão em saúde. (2 pontos)

Liderar a prestação de serviços, realizando a direção, o monitoramento, o controle e a avaliação do desempenho dos

profissionais sob sua responsabilidade de modo coerente e justo. (2 pontos)

Acompanhar a utilização, controle e manutenção de instalações e equipamentos. (2 pontos)

Acompanhar a distribuição e utilização de insumos. (2 pontos)

Acompanhar os indicadores de saúde e a alimentação dos sistemas de informação. (2 pontos)

Liderar a coordenação do cuidado ao usuário, permitindo sua continuidade entre os diferentes pontos de atenção à saúde com acesso em momento oportuno. (2 pontos)

Liderar as decisões estratégicas da unidade baseando-se na situação social, sanitária e epidemiológica do território adscrito. (2 pontos)

Liderar a implantação e consolidação dos protocolos de segurança do paciente do Ministério da Saúde na unidade. (2 pontos)

Liderar e implementar a Estratificação de Risco das famílias e grupos prioritários: Gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos da área de abrangência de sua UBS. (2 pontos)

Não ausentar-se da UBS sem comunicar ao Coordenador da Atenção Básica, cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no município e solicitar com antecedência folgas, férias e licenças. (2 pontos)

ANEXO IV

Quadro de Ações e Serviços a serem realizados pela equipe de Saúde Bucal
Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel
Ação coletiva de escovação dental supervisionada
Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica
Acesso à polpa dentaria e medicação (por dente)
Assistência domiciliar por equipe multiprofissional.
Atendimento a gestante
Atendimento de urgência
Avaliação dos itens de vigilância em saúde bucal
Consulta agendada
Consulta de conclusão do tratamento em odontologia
Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico
Exodontia de dente decíduo
Exodontia de dente permanente
Orientação de higiene bucal
Primeira consulta odontológica programática
Profilaxia/ remoção de placa bacteriana
Pulpotomia dentária
Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)
Raspagem alisamento subgengivais (por sextante)
Restauração de dente decíduo
Restauração de dente permanente anterior
Restauração de dente permanente posterior
Selamento provisório de cavidade dentária
Tratamento de alveolite
Ulotomia/ulectomia

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5CA961BD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ ALVES DE LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 751.019.633-72 e RG Nº: 221940692, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controles Internos, código CNI-3, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato, consoante estabelece o artigo 103 da Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, retroagem a data de 02 de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0C02C591

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
TERMO DE POSSE

O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 035, de 22 de Fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu, no Estado do Ceará, perante a autoridade competente compareceu, **Anderson Avelino da Costa** que tomou posse no cargo efetivo de **Contador** o qual foi nomeado (a) pela PORTARIA de nomeação arquivada em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público municipal, que não poderá ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou, nesta data declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargos.

Prefeitura Municipal de Iguatu, 01 de abril de 2013.

ADERILO ANTUNES ALCANTÂRA FILHO
Prefeito Municipal

_____
Servidor

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:41736C0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PROTAGRO CONSTRUÇÕES - PLANEJAMENTO CONSULTORIAS E CONSTRUÇÕES - CNPJ SOB O Nº. 41.338.955/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 7.999,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6920B975

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PROTAGRO CONSTRUÇÕES - PLANEJAMENTO CONSULTORIAS E CONSTRUÇÕES - CNPJ SOB O Nº. 41.338.955/0001-30 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.999,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2110** E 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ANTONIO GOMES SOBRINHO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4FF55EE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: M.J. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ SOB O Nº. 10.285.063/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR EM TORRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU –CE **VALOR TOTAL:** 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 11/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:58BFA280

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: M.J. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ SOB O Nº. 10.285.063/0001-95 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR EM TORRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUATU –CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2111** E 4.4.90.52.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / MÁRCIO DE PUALO SERRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 11/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B5A7D687

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA – C.P.F SOB O Nº. 061.243.913-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA PUBLICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 14/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7CB61571

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA – C.P.F SOB O Nº. 061.243.913-50 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA PUBLICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2111** E 3.3.90.36.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 14/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D81D17E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: K R COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 26.935.308/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 17.277,40 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 19/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:03844CDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: K R COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 26.935.308/0001-12 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.277,40 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2111** E 3.3.90.30.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / KÁTIA REGINA DE SOUSA RODRIGUES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 19/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:914ABDC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: AROUDO CORREIA LIMA -ME - CNPJ SOB O Nº. 01.131.776/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE REDE DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, **VALOR TOTAL:** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 26/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AD0FA7A4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: AROUDO CORREIA LIMA -ME - CNPJ SOB O Nº. 01.131.776/0001-03 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE REDE DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA E FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE,. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2110** E 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 26/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07FEBD32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ERMESON SUCUPIRA RIBEIRO - MEI - CNPJ SOB O Nº. 31.086.011/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E POLIMENTO EM MOTOCICLETAS E AUTOMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** 9.574,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B7BB13F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ERMESON SUCUPIRA RIBEIRO - MEI - CNPJ SOB O Nº. 31.086.001/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24,

INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E POLIMENTO EM MOTOCICLETAS E AUTOMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.574,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / ERMESON SUCUPIRA RIBEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01/02/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C66BD8D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.02.07.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de palestras, cursos, oficinas, ornamentação, coquetel e lanches para execução do projeto Resgatando Vidas, direcionadas para o público PAEFI do CREAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **20 de março de 2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 27 de fevereiro de 2019. Informações: 88/3635.1133.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:13DF6444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2019-TP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde São Francisco, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.**Data deAbertura das Propostas:**22/03/2019, às 09:00h. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

FRANCISCO ILTON PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:227EF2D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019022002-ADM

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/03/2019**, às **09h00mim,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves n°185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2019022002-ADM**, com o objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, processamento de dados incluso software, para armazenamento do acervo documental das diversas secretarias do município de jaguaretama, conforme especificações do anexo I. maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 28 de Fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7F40BE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019-PE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITARIO LEVE COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS - 0KM, JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE, Nesta oportunidade fica agendado o cadastramentodasCartas Propostas a partir do dia 01/03/2019 às 16:00hs até 20/03/2019 as 14:00hs (horário de Brasília); a aberturadasCartas Propostas para o dia 20/03/2019 às 14:10(horáriode Brasília); e o Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/03/2019, às 14h30 (horário de Brasília). Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8B2B3265

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2502002/19-GP DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Premio *para servidor e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Premio o Servidor Público Municipal, **JOSÉ ALVES FERREIRA,** portador do RG nº 2000029016038 SSP/CE e CPF nº 707.193.303-00, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura, por um período máximo de 90 (noventa) dias, de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019, na forma do Parecer Nº 25012019-001/PGM/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 25 de Fevereiro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:05DC4E4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

Gabinete do Prefeito

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MAURITI-CE

O **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**, no cumprimento de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
CONSIDERANDO, o disposto da Portaria CAPES, Nº 249, de 8 de novembro de 2018, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vaga, em caráter temporário de **COORDENADOR DE POLO**, para atuar no Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti-CE, com o objetivo de apoiar as atividades do Polo, com o papel de líder formal do processo de gestão democrática participativa, como o profissional articulador, coordenador, integrador e responsável por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional, dentre outras atividades essenciais ao bom andamento dos cursos no Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti-CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, com duração de 4 (quatro) anos a partir da publicação do resultado final do processo.
1.2. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados no item 3 deste edital.
1.3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.
1.5. Concluído o processo seletivo, objeto do presente Edital, a Prefeitura Municipal de Mauriti por meio do seu representante legal enviará à CAPES, via ofício, registrando os atos praticados no processo seletivo.

2. DAS VAGAS
2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Coordenador do Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti-Ce.

3. DAS ATRIBUIÇÕES
3.1. As atribuições do coordenador de Polo, dentre outras, são as que se seguem:
a) Representar o município junto ao MEC e IPES em relação às ações desenvolvidas no âmbito da UAB;
b) Promover articulação e comunicação com os partícipes da UAB;
c) Elaborar mecanismo de articulação junto às IPES, mantendo comunicação com os coordenadores da UAB dessas instituições;
d) Acompanhar e apoiar a execução das atividades pedagógicas dos cursos ofertados no Polo UAB, pelas IPES, garantindo condições técnicas, operacionais e administrativas adequadas;
e) Apoiar as ações gerenciais da CAPES e acadêmicas das IPES que atuam no Polo.
f) Apoderar-se dos procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no Polo com o fito de apoiá-los em sua implementação.
g) Encaminhar à CAPES relatórios de acordo com as definições da DED/CAPES.
h) Auxiliar as IPES na articulação dos segmentos e na oferta dos cursos no Polo.
i) Participar de capacitações promovidas pelas IPES que atuam no Polo e pela CAPES.
j) Administrar o quadro de funcionários e dos recursos materiais.
k) Coordenar todas as ações desenvolvidas pelo Polo.
l) Colaborar com os tutores presenciais do Polo nas ações didáticos pedagógicas.
m) Acompanhar a elaboração, em cooperação com IPES ofertantes dos cursos, do calendário dos cursos para divulgação à comunidade.
n) Zelar pela ordem das atividades do Polo, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.
o) Apoiar e dar suporte às atividades definidas pelas IPES.
p) Apresentar à IPES/UAB/MEC, quando solicitado, o relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas no Polo bem como outras informações ou documentos.
q) Manter atualizado os dados relativos ao Polo, junto as IPES e UAB/MEC.
r) Acessar permanentemente o ambiente interativo informatizado de discussão dos coordenadores de Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB.
s) Apoiar e acompanhar todas as atividades relativas à avaliação externa no Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB.
t) Acompanhar a execução das atividades programadas, bem como a frequência dos tutores presenciais nas atividades desenvolvidas nos cursos, em comum acordo com as IPES.
u) Acompanhar as atividades e frequências do pessoal técnico-administrativo do Polo.
v) Organizar os recursos tecnológicos e didáticos do Polo;
w) Preservar a utilização e manutenção dos equipamentos do Polo;
x) Zelar pela organização e utilização do acervo do bibliográfico do Polo;
y) Manter o registro patrimonial, de acordo com a legislação pertinente, de todos os equipamentos recebidos pelos diferentes órgãos a fim de garantir o uso exclusivo para as atividades do Sistema UAB.
z) Proceder registro de Boletim de Ocorrência Policial em caso de roubo ou extravio dos equipamentos, comunicando à prefeitura para as providências cabíveis e encaminhar as informações a UAB/MEC.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS
4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes da educação básica que atendam aos requisitos seguintes:
a) Comprovar formação em nível superior na área de ensino (Licenciatura), com diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
b) Ser Especialista em Gestão Escolar, com diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
d) Residir no município do Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti-Ce.
e) Possuir experiência em educação à distância.
f) Ser professor da rede municipal de educação de Mauriti-Ceará, com carga horária efetiva de, no mínimo, 40 horas semanais.

5. **DA INSCRIÇÃO**
5.1. O interessado deverá fazer a sua inscrição presencialmente na sede da Secretaria Municipal da Educação de Mauriti-Ceará, por meio de formulário anexo neste edital (**Anexo II**), conforme cronograma previsto no Cronograma de Eventos (**Anexo IV**).
5.2. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá anexar os seguintes documentos:
a) RG
b) CPF
c) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral).
d) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior de pelo menos 1 ano;
e) Comprovante de residência em nome do candidato;
f) Comprovante de experiência em educação à distância;
g) Termo de posse emitido pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Mauriti-Ceará, para efeito de provas da efetivação do servidor na Administração Municipal e jornada de 40 horas;
h) Diploma de graduação (Licenciatura).
i) Certificado de Especialização em Gestão Escolar.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas:
a) 1ª Etapa: Análise da documentação exigida neste edital no ato da inscrição.
b) 2ª Etapa: Avaliação de títulos, de acordo com Anexo I.
6.1.1. Primeira Etapa: A análise e homologação da documentação de que trata o item 4.1 terá caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos do item 4.1 deste Edital.
6.1.2. Segunda Etapa: Participarão dessa etapa os candidatos classificados, na primeira etapa. A comissão fará análise do Currículo de todos os candidatos. Os critérios para pontuação da análise do Currículo estão estabelecidos na comprovação dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital. A análise de títulos terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos, pela soma das notas da 2ª (segunda) Etapa, em lista geral. A nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
7.2. Serão usados como critérios de desempate:
a) Candidato(a) com maior pontuação em títulos acadêmicos;
b) Candidato(a) com maior pontuação em experiência docente;
c) Candidato(a) com maior pontuação em cursos de capacitação;
d) Candidato(a) com maior idade;

8. DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA
8.1. O(A) Coordenador(a) atuará no Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti-Ce, com carga horária de 40 horas semanais, incluindo os sábados, domingos e feriados, de modo a atender às demandas e às atribuições da função.
8.2. O(A) Coordenador(a) do Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti-Ce selecionado(a) será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.
8.3. O valor mensal da bolsa de Coordenador(a) do Polo de Apoio Presencial UAB de Mauriti-Ce será uma bolsa no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, tendo como base a Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.
8.4. No caso de descumprimento das exigências previstas no item 3.1 deste Edital poderá ocorrer a substituição do(a) Coordenador(a) do Polo.

9. CRONOGRAMA
9.1. Todas as atividades previstas nesta Chamada Pública estão com seu cronograma detalhado no Anexo IV.

10. DOS RECURSOS
10.1. O recurso deve ser entregue exclusivamente pelo candidato, ou por meio de procuração, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.
10.2. O objeto do recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Mauriti-CE, à Rua Chagas Sampaio, 609, Centro, Mauriti-Ce, na data estabelecida no Anexo IV.
10.3. Não será admitida interposição por fax, ofício, via postal ou outro meio que não presencialmente.
10.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
10.5. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
10.6. Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do processo seletivo.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS
12.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo.
12.2. O resultado final com os nomes dos selecionados, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço https://mauriti.ce.gov.br/index.php
12.3. A presente seleção do candidato não lhe assegura o ingresso automático na função de Coordenador de Polo, uma vez que a efetivação do cargo será efetuada pela Capes, após análise de todo processo seletivo.
12.4 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço https://mauriti.ce.gov.br/index.php sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e à atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção.
12.5. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site https://mauriti.ce.gov.br/index.php.
12.6. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
12.7. Este Edital terá prazo de validade definido pela Comissão de seleção.
12.8. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela comissão, no que tange à realização da seleção.

Mauriti-CE, 28 de fevereiro de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MAURITI-CE

ANEXO I

CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

ITENS ANALISADOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR CURSO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Curso de graduação devidamente reconhecido (Licenciatura)	**1,5**	**3,0**	
Especialização na área de Educação a Distância – EaD	**1,5**	**1,5**	
Especialização na área de Gestão Escolar.	**1,5**	**1,5**	
Curso de aperfeiçoamento em EaD com carga horária mínima de 80 horas.	**0,5**	**0,5**	
Experiência com docência na Educação Básica (mínima 1 ano comprovada), 0,5 por ano.	**0,5**	**1,5**	

Experiência como tutor (mínima 1 ano comprovada), 0,5 por ano.	**0,5**	**1,0**	
Experiência como coordenador de Polo UAB (mínima 1 ano comprovada), 0,5 por ano.	**0,5**	**1,0**	
TOTAL		**10,0**	

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MAURITI-CE

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação
Inscrição para o concurso EDITAL N°: _____
Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____
Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Estado Civil:_____
Nome do Cônjuge:_____
RG: _____ CPF: ____.____.____-____
Órgão expedidor: _____ Data de Expedição: ___/___/_____
Dados de endereço/contato
Rua: _____
Bairro: _____
Nº: _____ Estado: _____ Município: _____
E-mail: _____
Celular: ( ) -_____ Telefone do trabalho ( ) -_____
Telefone fixo ( ) -_____
Endereço eletrônico (link) do Currículo Lattes:_____

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MAURITI-CE

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição para o concurso EDITAL N°:_____
Nome:_____

DOCUMENTAÇÃO
( ) RG
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral).
( ) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior de pelo menos 1 ano;
( ) Comprovante de residência em nome do candidato;
( ) Comprovante de experiência em educação à distância;
( ) Termo de posse emitido pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Mauriti-Ceará, para efeito de provas da efetivação do servidor na Administração Municipal e jornada de 40 horas;
( ) Diploma de graduação (Licenciatura).
( ) Certificado de Especialização em Gestão Escolar.

Mauriti-Ceará, _____de _____2019.
_____
Assinatura do responsável pela inscrição

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MAURITI-CE

Anexo IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	**Data/Período**
1. Período de divulgação	28/02 a 28/03/2019
2. Período para Inscrições e entrega da documentação para análise de títulos conforme previstos no Anexo I do presente edital	22/03 a 28/03/2019
4. Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas	01/04/2019
5. Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição	02/04 a 03/04/2019
6. Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	05/04/2019
7. Período de análise e validação e homologação de títulos pela banca examinadora formada por membros da comissão de seleção.	08 a 09/04/2019
8. Divulgação da lista geral de classificados.	11/04/2019
9. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos	12/04 a 15/04/2019
10. Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise de Títulos	17/04/2019
11. Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	22/04/2019
12. Interposição de recurso contra o resultado final	23/04/2019
13. Divulgação do Resultado Definitivo	25/04/2019
14. Envio da documentação impressa dos candidatos selecionados pela comissão de seleção deste edital a CAPES.	25/04/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE MAURITI-CE

ANEXO V
Modelo de Recurso

1. Dados Pessoais:
Nome: _____
RG: _____
E-mail: _____
2. Dados do Processo Seletivo:
Edital n°: _____
3. Justificativa: _____

Mauriti-Ceará, _____de_____2018.
_____
Assinatura

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:275CBFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2019

DECRETO Nº 17/2019

DISPÕE SOBRE PREÇO PÚBLICO, E INSTITUI PARAMETROS PARA COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a responsabilidade na gestão fiscal do Município, para garantir o equilíbrio nos custos operacionais da gestão fiscal;

CONSIDERANDO as concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis dos contratos;

CONSIDERANDO que os espaços públicos são destinados a todos os munícipes, aqueles que usarem de forma individual devem arcar com os custos de manutenção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 255, Parágrafo Único e o art. 262 do Código Tributário do Municipal, instituído pela Lei nº 1.297/2014, e a necessidade regulamentar o uso dos espaços públicos por particulares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituído preço público a ser cobrado pela utilização dos espaços públicos no valor de 3 (três) UFIRM, o metro quadrado, nós temos do Art. 255 do CTM.

§1º. A Permissão poderá ser de Uso Eventual ou Permanente;

§2º. A Permissão de Uso Eventual, para um período de no máximo 15 dias contínuos ou intercalados, terá recolhimento de cota única.

§3º. A Permissão de Uso Permanente para um período nunca superior a 05 (cinco) anos, poderá ser renovada por sucessivas vezes, com

recolhimento mensal, observado o valor instituído no caput deste artigo.

Art. 2º - A utilização dos espaços públicos e do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar, por micros empreendedores ou profissionais autônomos, se dará mediante pagamento de preço público, recolhido ao Fundo Geral do Município, na conta de tributos.

§1º. Será celebrado o termo, após a realização de cadastro prévio junto a Secretaria Municipal da Fazenda, no Departamento Municipal de Tributos, para uso permanente.

§2º. Para Uso Eventual será necessário requerimento do interessado e as autorizações devidas dos órgãos competentes, bem como o recolhimento das taxas e valores para a emissão da Autorização.

§3º. Os atuais usuários possuem a preferência na realização do cadastro e a utilização das respectivas áreas já utilizadas.

§4º. Nos casos de uso exclusivo de bem público para uso permanente, a permissão será nos termos do edital em prol do interesse público, quando serviços públicos, nos termos da Lei nº 8.666/90.

Art. 3º - Considera-se concessão de uso de bem público o ajuste administrativo típico, bilateral, comutativo e realizado *intuitu personae*.

Art. 4º - O pagamento a que se refere o *caput* do art. 1º será recolhido mensalmente pelo permissionário em favor da fazenda pública, ressalvadas as determinações em contrário.

Art. 5º - Os preços serão atualizados anualmente conforme a atualização da UFIRM.

Art. 6º - A utilização, a título precário, de áreas de domínio do Município para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, depende de autorização, sob o regime de permissão de uso, em ato do Chefe do executivo Municipal, Delegado ao departamento de Tributos a emissão da Autorização.

Art. 7º - A permissão de uso é o instrumento para utilização dos espaços públicos existentes pelos particulares, nos termos deste regulamento.

Parágrafo Único - É vedada a outorga de mais de uma permissão de uso à mesma pessoa física e/ou jurídica.

Art. 8º - O termo de permissão de uso será lavrado na Procuradoria Geral do Município, e deverá constar obrigatoriamente que (o) a permissionária fica obrigada (a) a:

I - Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida no artigo 1º deste decreto, bem como cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - Não permitir que terceiros se apossem da área, dando imediato conhecimento à Prefeitura de qualquer turbação de posse;

III - Responsabilizar-se pela limpeza e Conservação da área;
IV – Restituir a área nas condições Originais;

V - Arcar com todas as despesas decorrentes da permissão, inclusive com impostos, taxas, despesas de consumo de água e energia elétrica, tarifas e outros eventuais valores que incidam ou venham a incidir sobre a área.

Art. 9º - O descumprimento do disposto neste decreto e de qualquer das cláusulas que constarem do termo de permissão de uso, implicará a imposição de penalidade pecuniária a ser prevista no respectivo termo de permissão ou multa.

Art. 10 - Ressalvadas as competências privativas, a fiscalização será realizada pelo Departamento de Tributos, exceto quando envolver vias e engenharia de Trânsito que será feita DEMUTRAN.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 27 de fevereiro de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:01C3917A

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/GP/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/GP/2019
Mauriti-CE, 09 de Janeiro de 2019.

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2019, e da Portaria Nº 07/GP/2019 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

Unidade Orçamentária:	**02 01 – Gabinete do Prefeito**
Funcional Programática:	**04.122.0036.2.004 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**

Beneficiário:	**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**
Função:	PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F:	**773.010.993-04**
Endereço:	**Conjunto Antonio Marques, Rua A, nº. 90, Bela Vista/Mauriti/CE**

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 200,00	**100,00**		**R$ 300,00**

Destino:	**Fortaleza/CE**
Objetivo:	**Tratar assuntos de interesse do município de Mauriti na Aprece e outros órgãos do governo do estado do Ceará.**
Período da Vigência:	**10 de janeiro de 2019.**

Fundamentação:		**Lei Municipal nº 1144 de 2013**
*	x	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador Da Despesa Do Fundo Geral

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:194F74C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
Mauriti-CE, 09 de janeiro de 2019.

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2019, e da Portaria Nº 07/GP/2019 resolve conceder diárias e/ou ajuda de custo, na forma descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

Unidade Orçamentária:	**02 01 – Gabinete do Prefeito**
Funcional Programática:	**04.122.0036.2.004 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**
Beneficiário:	DANIEL DA COSTA BESERRA
Função:	ASSESSOR JURÍDICO
C.P.F:	050.296.473-17

Endereço:	**Rua Tiradentes, nº.201, Bairro São Miguel, Crato/CE**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 100,00	**50,00**		**R$ 250,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	Despacho no TJCE como assessor do desembargador 3ª câmara de direito público sobre incidente de resolução de demanda repetitiva, processo nº. 0630290-77.2018.8.06.000 e visita aos setores para realização de expediente. Visita ao TRT para consulta e acompanhamento do Processo/precatório nº.783/2015 no setor de precatórios.		
Período da Vigência:	**10 e 11 de janeiro de 2019.**		

Fundamentação:		**Lei Municipal nº 1144 de 2013**
*	x	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

ERMESON HENRIQUE MONTENEGRO
Ordenador Da Despesa

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6A6E821D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/GP/2019

PORTARIA Nº 210/GP/2019

REVOGA PORTARIA Nº.208/GP/2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Nº.208/GP/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F49243EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019SEAD – 10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE VIGIA E AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº001/2018SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMNISTARAÇÃO, MARIA AURINETE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Complementar nº 763/2018.
Resolve:
1. Convocar a candidato aprovado na Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 001/2018SEAD, abaixo relacionada;
2. Os referidos candidatos deverão se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito à Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro , Mombaça-Ce, dia 01 de março de 2019, às 09h, munidos dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF ;
c) Título de Eleitor;
d) 2 fotos 3x4;
e) Registro de nascimentos dos filhos;
f) Comprovante de residência;
g) Comprovante de escolaridade;
f) Carteira Profissional
g) PIS/PASEP
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação	Localidade
Andreia Aparecida Tomaz de Aquino	Aux de Serviços Gerais	2º	UBS - CIPÓ

Mombaça 28 de fevereiro de 2019

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6B22FD5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-005/2019 – DIVERSAS (SRP). OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2CAB28FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.872, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011, na forma que indica, bem como revoga o art. 192 da Lei 1.126/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 22; 26; 71 e 111 da Lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. São participantes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova os titulares de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta e Indireta e da Câmara Municipal, ativos e inativos.

§ 1º Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro

cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Na hipótese da acumulação remunerada, prevista no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o servidor será participante obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 26. O Instituto de Previdência do Município de Morada Nova - IPREMN, de que trata esta Lei, de caráter contributivo, proporcionará cobertura exclusiva aos segurados, contribuintes do Sistema, e seus respectivos dependentes.

§ 1º Os dependentes previdenciários, de que trata o *caput* deste artigo, são:

I - o cônjuge supérstite, o companheiro ou a companheira que vivam em união estável como entidade familiar, inclusive por relação homoafetiva, e o ex-cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, desde que, nos 2 (dois) últimos casos, na data do falecimento do segurado, esteja percebendo pensão alimentícia devidamente comprovada, observado o percentual fixado, que incidirá sobre a cota que couber ao cônjuge ou companheiro no rateio da pensão com os dependentes indicados nos incisos II e III deste artigo;

II - o filho ou equiparado, assim também compreendido o enteado e o menor que esteja sob tutela, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica, que atendam a um dos seguintes requisitos:

a) tenha idade de até 18 (dezoito) anos;

b) seja inválido, observadas as condições estabelecidas nesta Lei;

c) tenha deficiência grave, devidamente atestada por laudo médico oficial, comprovada a dependência econômica;

III - o tutelado nesta condição na data do óbito do segurado, provada a dependência econômica, hipótese em que passa a ser equiparado a filho, para efeito de percepção da pensão;

IV - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor, desde que inexistam, na data do óbito, os dependentes previdenciários referidos nos incisos I, II e III deste parágrafo.

§ 2º A dependência econômica é requisito para o reconhecimento do direito dos dependentes indicados no § 1º, deste artigo, ao benefício de pensão, sendo presumida, de forma absoluta, em relação ao cônjuge supérstite, companheiro, companheira e ao filho de até 18 (dezoito) anos de idade.

§ 3º Para os fins do disposto nesta Lei, a dependência econômica poderá ser demonstrada na via administrativa:

I - pela comprovação da percepção de pensão alimentícia, nas hipóteses de cônjuge separado, inclusive de fato, ou divorciado, cabendo à Administração, a seu critério, exigir a apresentação de outros documentos comprobatórios;

II - por prova documental consistente em declarações de Imposto de Renda, certidões, ou qualquer outro meio assemelhado que comprovem a ausência de percepção de outro benefício ou renda suficiente para mantença própria, no momento da concessão, nas situações referentes a filho inválido com mais de 18 (dezoito) anos de idade e ao tutelado.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, cessa, a qualquer tempo, a condição de dependente previdenciário:

I - no caso de cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, inclusive por relação homoafetiva, quando alcançados os prazos fixados no art. 71, § 2º, IV, alíneas "b" e "c" ou quando contrair casamento ou união estável;

II - no caso de filho com idade superior a 18 (dezoito) anos, inválido, quando provada a percepção, após a verificação da causa ensejadora da invalidez, de renda suficiente para sua manutenção;

III - no caso de cônjuge separado de fato há mais de 2 (dois) anos, quando não comprovada a percepção de verba alimentícia do segurado, mediante a apresentação de documentação idônea, a critério da Administração;

IV - em se tratando de filho com idade superior a 18 (dezoito) anos, inválido, quando cessada a condição de invalidez, circunstância a ser apurada em perícia médica do órgão oficial do Município, a cuja submissão periódica, sob pena de suspensão do pagamento da pensão, está obrigado o beneficiário nessa condição, no prazo de até 12 (doze) meses, para a primeira reavaliação, a contar da concessão provisória ou definitiva do benefício, observado, para as reavaliações seguintes, o intervalo de 6 (seis) meses;

V - em relação a quaisquer dependentes, com o falecimento.

§ 5º A perda ou a não comprovação da condição de dependente previdenciário, inclusive em relação à dependência econômica, resulta na negativa de concessão de benefício ou em sua cessação, caso esteja em fruição, garantido o contraditório administrativo antes da efetivação financeira da decisão, ressalvados os casos em que a perda da condição de dependente previdenciário ocorrer em razão da idade do beneficiário ou do transcurso do tempo indicado no §2º art. 71, casos em que a cessação do benefício poderá ocorrer imediatamente.

§ 6º A prova da união estável como entidade familiar se faz mediante a apresentação da documentação admitida para tais fins pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos e condições previstos na legislação específica, cabendo à Procuradoria Autárquica do IPREMN, a seu critério, entendê-la insuficiente, mediante parecer fundamentado, hipótese na qual a comprovação dependerá de decisão judicial transitada em julgado em procedimento contencioso de reconhecimento da relação.

§ 7º A pensão previdenciária será paga por metade aos dependentes indicados no inciso I do § 1º deste artigo, limitada a quota do ex-cônjuge ao percentual da pensão alimentícia percebida e devidamente comprovada, desde que esse percentual não seja superior à quota do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, cabendo aos elencados nos demais incisos, em quotas iguais, a outra metade.

§ 8º Não havendo dependentes aptos à percepção de uma das metades indicadas no § 7º deste artigo, a totalidade da pensão será rateada entre os demais, observadas as proporções estabelecidas neste artigo e vedado ao cônjuge separado, inclusive de fato, e ao divorciado perceber parcela superior ao percentual fixado na separação ou no divórcio como pensão alimentícia a que tenha direito.

§ 9º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ou ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas na alínea c do artigo 71, § 2º, IV.

§ 10. Havendo indícios de simulação ou fraude na constituição do casamento ou da união estável, para fins de pensionamento, apurados a partir dos documentos iniciais apresentados no processo de pensão, não será devida a concessão de benefício provisório ao interessado, cujo reconhecimento do direito fica condicionado à comprovação, perante a Administração, e pelos meios de prova admitidos, da efetiva relação conjugal ou união estável anteriores ao óbito do segurado.

§ 11. Para os fins previstos na alínea c do artigo 71, § 2º, IV deste artigo, as idades serão automaticamente adequadas, mediante ato do Presidente do IPREMN, às que vierem a ser fixadas no âmbito federal, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 12. A legislação civil, para os fins deste Capítulo, será considerada fonte de interpretação quando não houver prescrição própria no corpo desta Lei.

Art. 71. A pensão por morte, havendo pluralidade de pensionistas, será rateada em partes iguais.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, a quota daquele cujo direito à pensão cessar, reverterá proporcionalmente em favor dos demais.

§ 2º O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para cônjuge ou companheiro, nos termos do inciso I, §1º do art. 26:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) pelo período de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes da data do óbito do segurado;

c) pelos seguintes períodos, caso o segurado tenha recolhido 18 (dezoito) contribuições mensais, havendo o seu óbito ocorrido, pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou união estável:

1. por 3 (três) anos, se o pensionista contar com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2. por 6 (seis) anos, se o pensionista contar com idade entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos;

3. por 10 (dez) anos, se o pensionista contar com idade entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos;

4. por 15 (quinze) anos, se o pensionista contar com idade entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos;

5. por 20 (vinte) anos, se o pensionista contar com idade entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos;

d) será vitalícia a pensão se o pensionista contar com 44 (quarenta e quatro) anos completos ou mais de idade na data do óbito do segurado ou na hipótese de falecimento estritamente relacionado ao serviço.

Art. 111. A alíquota de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova corresponderá a 11 % (onze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o inciso XI do art. 16, desta Lei, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, devendo ser recolhido aos cofres do IPREMN até o dia 20 do mês subsequente.

Art. 2º Ficam acrescidos os §1º, §2º e §3º ao art. 24, com a seguinte redação:
Art. 24.
[...]

§ 1º O segurado que, nas condições dos incisos II e III **deste artigo**, deixar de contribuir para este regime de previdência por mais de 03 (três) meses consecutivos, ou 06 (seis) intercalados, terá seus direitos de segurado suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

§ 2º O segurado que estiver em situação de abandono de cargo descrito no art. 139 da Lei Municipal nº 1.126/2000, só terá a sua qualidade de segurado restabelecida após decisão final do processo administrativo disciplinar.

§3 º A regularização de que trata o §1º deste artigo não permite que o segurado faça o recolhimento retroativo de suas contribuições quando não realizadas no período regular, ficando vedado a sua contagem para fins de emissão de CTC.

Art. 3º Ficam acrescidos os §6º e 7º ao art. 111, com a seguinte redação:

Art. 111.
[...]

§ 6º O não-recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao IPREMN a que se refere o art. 111 desta Lei, incide atualização no valor original com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor-Amplo, juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) e multa de 2% (dois por cento) ao mês.

§ 7º O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 31, §1º, fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante guia de recolhimento emitida pelo IPREMN, as contribuições devidas.

Art. 4º Ficam acrescidos os § 4º e § 5º ao art. 135, com a seguinte redação.

Art. 135.

§ 4º O servidor público municipal poderá ser afastado para aguardar aposentadoria, cujo processo esteja em tramitação regular por mais de 60 (sessenta) dias no Instituto de Previdência Municipal.

§ 5º Não é considerada tramitação regular a que se refere o parágrafo anterior, quando o processo de aposentadoria estiver pendente da juntada de algum documento indispensável à abertura do processo.

Art. 5º Fica revogado o art. 192 da Lei Municipal nº 1.126/2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E20B150A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/ 2019 – GAB

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA/CE, COM BASE NO ART. 37, X, DA CRFB/88 E NO ART. 92 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do texto normativo insculpido no art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe acerca da garantia de ver assegurado aos Servidores Públicos Municipais revisão geral anual de sua remuneração;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2017, de 22/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova/CE, na forma prevista em lei, e para os cargos descritos no Anexo da Emenda à Lei Orgânica nº. 01/2017.

Art. 2º. A revisão terá com base o INPC/IBGE acumulado no período a contar da última revisão/reajuste, no percentual de 3,43% (trêsvírgula quarenta e três por cento), a ser implementado no mês de março de 2019.

Art. 3º. As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no Orçamento do corrente ano, devendo o setor municipal competente adotar as providências necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,em 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS

AGENTEADMINISTRATIVO I

AGENTEADMINISTRATIVO II

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

AGENTE DE AÇÃO COMUNITÁRIA

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AGENTE SOCIAL

AGRÔNOMO

ANIMADOR CULTURAL

ARQUITETO

ASSISTENTE SOCIAL

ATENDENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS

AUTOCADISTA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

BIBLIOTECÁRIO

BIÓLOGO

CARPINTEIRO II

CIRURGIÃO DENTISTA

DIGITADOR

ELETRICISTABOMBEIRO II

ENFERMEIRO

ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA

ENFERMEIRO OBSTETRA

ENGENHEIRO CIVIL

FARMACÊUTICO

FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FISIOTERAPEUTA

FONOAUDIÓLOGO

GUARDA MUNICIPAL

INSPETOR SANITÁRIO

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS

MÉDICO

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

MÉDICO AUDITOR

MÉDICO CIRURGIÃO PLANTÃO 24H

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

MÉDICO ENDOSCOPISTA

MÉDICO GINECOLOGISTA

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

MÉDICO MASTOLOGISTA

MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO PERITO

MÉDICO PLANTÃO AMBULATORIAL

MÉDICO PSF

MÉDICO PSIQUIATRA

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

MOTORISTA II

MOTORISTA CAT D

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

MOTORISTA DE ÔNIBUS

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NUTRICIONISTA

OPERADOR DE COMPUTADOR

OPERADOR DE MÁQUINAS

PEDREIRO II

PEDAGOGO

PROCURADOR

PSICÓLOGO

PSICOPEDAGOGO

SECRETARIO ESCOLAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

TECNICO EM EDIFICAÇÕES

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

TECNÓLOGO EM ALIMENTOS

TECNOLOGO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL

TOPÓGRAFO

VETERINÁRIO

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FF1F0231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **01 de março de 2019, JOSÉ RAFAEL RABELO**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura,** símbolo APM, constante da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura - SEAGRI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:2EF228B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA**, a partir de **1º de março de 2019**, no cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura – SEAGRI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4BAF3681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **1º de março de 2019, MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração,** símbolo APM, constante da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração - SEAD.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:60DE6729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA ICLEJANE NOBRE DE SENA,matricula 1394314**,** a partir de 1º de FEVEREIRO de 2019, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CDA 4,** constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:345BAB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA NEUMALY CAVALCANTE DE A. RAULINO**, a partir de 1º de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:8B19C2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA**, a partir de **1º de março de 2019**, no cargo de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.567 de 04 de julho de 2011, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:933E1856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **BETH SORAYAH RAULINO GIRÃO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CDA-3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:EFF93E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANA PAULA RAULINO GIRÃO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:2DF3AA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **OTACILIO DOS SANTOS SOBRINHO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:002CB7D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D64CE0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO IGOR RABELO BRITO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1C7FDF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FABÍOLA MARA CHAGAS RABELO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:44B591FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JÂNIO DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDEMIAS E ZOONOZES**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:824C1F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANNE CAROLINNE BRILHANTE DA SILVA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:F74A9CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FERNANDA KEYLA LEITE COELHO DE SOUSA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO HRFGO**, símbolo CDA-4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:FAEA836A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **RAIMUNDA SHEYLA DE LIMA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **OUVIDORA DO SUS**, símbolo CDA-6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:C7D2A2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de março de 2019, **ANNE BEATRIZ CHAVES OLIVEIRA**, matricula 1394306, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO ACOLHIMENTO**, símbolo CDA 4, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:9126C798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANNE BEATRIZ CHAVES OLIVEIRA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA CENTRAL DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO - CARA**, símbolo CDA 4, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:F4644CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Morada Nova, na forma que indica e dá outras providênci**as.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Morada Nova, a realizar-se no dia 28 de março de 2019, com o tema: **"Democracia eSaúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"** e o eixos temáticos: "I – Saúde como Direito; II – Consolidação do SUS; III – Financiamento do SUS; IV – Composição, Organização e Funcionamento dos Conselhos de Saúde."

Art. 2º.A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária da Saúde do Município, e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.

Art. 3º.O regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C49C088F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de março de 2019, **ALDENOR BEZERRA PESSOA**, matricula 1393746, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA CASA DO CIDADÃO**, símbolo CDA 3, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:13B00D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ALDENOR BEZERRA PESSOA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, símbolo CDA 2, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:F9801BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **EMANUELA RHAYNA SILVA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS II**, símbolo CDA 2, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:A09F90AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARTA KELINE DA SILVA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, símbolo CDA 6, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:07314175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JARDENIA MARIA MENEZES BEZERRA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, símbolo CDA 6, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:62D95B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JENNIFFE MARIA SOARES GIRÃO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS I**, símbolo CDA 4, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:E6169B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA PATRICIA SILVA BARBOSA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO ACOLHIMENTO**, símbolo CDA 4, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:333B2047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **WLLIANA REGIA NOBRE RABELO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA CASA DO CIDADÃO**, símbolo CDA 3, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:D4CE810E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, símbolo CDA 4, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Cultura – SECULT.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1E6D9255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCA SIMONE CARNEIRO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE TURISMO**, símbolo CDA 6, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Cultura – SECULT.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:A227F2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO**, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, símbolo DEX, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional Instituto do Meio Ambiente – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:6B24D8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIANA NOBRE E SILVA, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO,** símbolo DEX, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:8F2B0BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, SÂMELA MARESSA DUARTE GOIS, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE LICENCIAMENTO,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:6BA1A1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ÉRIKA REGIRLLA SARAIVA DE OLIVEIRA, a partir de 1º de março de 2019, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal nº 1.807, de 01 de junho de 2017, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN**.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:33C5C1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019– GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2019, o servidor **JULIO HENRIQUE SOARES LIMA**, matricula nº 1317725, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Administração Direta, com exercício na Secretaria de Educação - SEDUC.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:6CAFF6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 – GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, os servidores nominalmente relacionados no anexo único, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL B, símbolo CDE 2, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO
RELAÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES NIVEL B

SERVIDOR	ESCOLA
MAISA FERREIRA LIMA FREITAS	PROFª HILDA PONCIANO O. LIMA
MARIA VALDENIA GIRÃO DE OLIVEIRA	BENEVENUTO LIMA DO NASCIMENTO
MARCIA REGINA CHAVES DA SILVA	JOANA PAULA DE MORAES
EDVANIO DE SOUSA CHAVES	JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO
FRANCISCO ARNOLDO CLAUDINO	PROFESSORA ANA CLARA A. N. BENTO

Morada Nova – CE, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:4C840DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019 – GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, os servidores nominalmente relacionadas no anexo único, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL C, símbolo CDE 3, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO
RELAÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES NIVEL C

SERVIDOR	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JOSÉ PINHEIRO LIMA	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
LUZIANNE DE SENA BEZERRA	DEP. FCO. ANDRADE TEÓFILO GIRÃO
MARIA JOSÉ MARTINS	PREFEITO PERBOYRE GIRÃO
SIMONE M. CAVALCANTE F. BEZERRA	CEI MARIA NADIR BARBOSA
ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS
FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO	ANA NOGUEIRA MAIA
MARIA LIRETE DE OLIVEIRA GONÇALVES	CEI MUNDO MÁGICO
REJANE LUCIA SARAIVA FE FREITAS	MARIA DE FATIMA SARAIVA DE FREITAS
RAIMUNDA ARIADENES C. DE OLIVEIRA	JOAQUIM CHAGAS FILHO
FRANCISCO JOSÉ NOBRE LOPES	MARIA RABELO MARTINS
Mª CLERIANE BENTO DOS S. MONTEIRO	FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA
MARIA ELIZABETE LIMA	CEI EUNICE G. LIMA CASTELO BRANCO
Mª GEUDENÁRIA RABELO MARTINS	JOSÉ IRIS RABELO
MARIA ARLENE DE ALMEIDA	REGINA HELENA BEZERRA
TERESA RAQUEL SIQUEIRA HOLANDA	TENENTE TERCEIRO

Morada Nova – CE, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:34B4166C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019, as servidoras nominalmente relacionadas no anexo único, no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR NÍVEL D, símbolo CDE 4, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÙNICO
RELAÇÃO DOS DIRETORES DE UNIDADES ESCOLARES NIVEL D

SERVIDORA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEI
FRANCISCA REGIVANIA R DE FREITAS	ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA
CARMEM LÚCIA BARRETO	JOSÉ NOGUEIRA DE QUEIROZ

Morada Nova – CE, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1FC57592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **VALDERLENIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL DE ESCOLA NÍVEL C,** símbolo CDE 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:30E4042E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, EDINEUMA GIRÃO NOBRE, matricula 1393784,a partir de 01 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLA NIVEL D,** símbolo CDE 4**,** constante na Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:6FB8CA44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e seus incisos da Lei 1.804/2017; e, CONSIDERANDO as decisões judiciais liminares proferidas nos Mandados de Segurança nº's 0001040-18.2019.8.06.0128, 0001052-32.2019.8.06.0128 e 0001130-26.2019.8.06.0128, todos em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova/CE, CONVOCAR **GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO - Técnico Agrícola, Marcia Gabriele Ferreira da Silveira - Auxiliar de Serviços Gerais e Mirtz Alves Lacerda Brilhante - Professor PEB II - Educação Física,** com vistas à nomeação para os referidos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS
1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00h as 13:00h para a entrega dos documentos

relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

DO EXAME MÉDICO
2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS.
2.1 Caso os candidatos sejam portadores de necessidades, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO
3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria da Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.
4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 28 de fevereiro de 2019.

MARCO VINÍCIO DE HOLANDA SARAIVA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE
ANEXO II
EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes
- Avaliação Otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para docentes)

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2AA76045

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 009/2019 - SEAGRI

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XV do artigo 28 da Lei Municipal nº 1541, de 12 de Agosto de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 037 de 31 de Agosto de 2018 que designa o servidor Francisco Gleyson Lemos Girão, com matricula nº 1392090, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, como liquidante das despesas e controle de combustível da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE MORADA NOVA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:B648B5BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, AUTUADA SOB O Nº **2019.02.20.01-SME**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **19 DE MARÇO DE 2019**, AS **09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL. OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3546-1685.

NOVA OLINDA - CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3CDB3BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública em apurar atos indisciplinares que causam prejuízo ao Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** do Município de Nova Olinda:

1. JÚLIO SÉRGIO VIEIRA AMORIM, portador do RG nº 96029019065-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 798.332.333-68, servidor público efetivo, como Presidente da Comissão Permanente;
2. FRANCISCA BALBINO DA SILVA, portadora do RG n° 155058188-SSP/CE, inscrita no CPF sob o n° 756.392.113-34, servidor público efetivo, como Secretária da Comissão Permanente;
3. ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA, portador do RG n° 96029089586-SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 833.582.423-15, servidor público efetivo, como Vogal da Comissão Permanente.

Art. 2°. A Comissão Permanente constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para apuração da verdade e dos fatos.

Art. 3°. Para cada processo, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do Presidente da Comissão.

Art. 4°. Caso a comissão processante, em seu parecer final, entenda ter o servidor praticado algum ilícito penal e/ou administrativo, determino a imediata submissão do processo administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda, bem como à Procuradoria do Município de Nova Olinda, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 5º. Está portaria terá validade até 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 133/2018, de 09/05/2018.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7CE7DBEB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 35/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 13.685.124.0001/08 de titularidade do Município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

I – Substituição de Representação

Representantes Autorizados
Cargos

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA (CPF Nº 874.020.413-87)
Secretária de Assistência Social

ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGÊNCIA
9.360 – 2	4380 – X
9.417 – X	4380 – X
9.418 – 8	4380 – X
11.528 – 2	4380 – X
11.546 – 0	4380 – X
12.233 – 5	4380 – X
12.668 – 3	4380 – X
12.318 – 8	4380 – X
12.319 – 6	4380 – X
12.320 – X	4380 – X
12.321 – 8	4380 – X
12.322 – 6	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 28 de fevereiro de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:294093CD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 36/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 11.756.646/0001-10 de titularidade do Município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO DA PREVI NOVA OLINDA**.

I – Substituição de Representação

Representantes Autorizados
Cargos

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO (CPF Nº 040.362.053-82)
Diretor Presidente da Previ Nova Olinda

ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGÊNCIA
7.864 – 6	4380 – X
7.865 – 4	4380 – X
12.796 – 5	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 28 de fevereiro de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4DF32730

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 37/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO GERAL**.

I – Substituição de Representação

Representantes Autorizados
Cargos

JUCYANNY DE SOUSA FERREIRA (CPF Nº 047.669.023-43)
Secretária de Finanças

ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
2.600 – X	4380 – X
5.527 – 1	4380 – X
5.528 – X	4380 – X
5.631 – 6	4380 – X
6.181 – 6	4380 – X
6.403 – 3	4380 – X
6.766 – 0	4380 – X
6.901 – 9	4380 – X
7.995 – 2	4380 – X
7.996 – 0	4380 – X
9.108 – 1	4380 – X

9.320 – 3	4380 – X
10.145 – 1	4380 – X
11.035 – 3	4380 – X
11.602 – 5	4380 – X
11.806 – 0	4380 – X
12.228 – 9	4380 – X
12.560 – 1	4380 – X
12.763 – 9	4380 – X
12.810 – 4	4380 – X
12.834 – 1	4380 – X
12.913 – 5	4380 – X
12.914 – 3	4380 – X
12.975 – 5	4380 – X
12.984 – 4	4380 – X
283.141 – 4	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 28 de fevereiro de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5A8FD5A7

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 38/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**.

I – Substituição de Representação

Representantes Autorizados
Cargos

ANA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA (CPF Nº 063.025.233-54)
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
7.617 – 1	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 28 de fevereiro de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:02CBE654

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 39/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Ilustríssima Senhora
CAMILA MONTEIRO DE ANDRADE
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência Nova Olinda/CE

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ 07.536.444/0001-95 de titularidade do município de Nova Olinda, referente às contas da unidade Gestora **SECRETERIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

I – Substituição de Representação

Representantes Autorizados
Cargos

PATRÍCIA RIBEIRO ALENCAR (CPF Nº 874.356.403-87)
Secretária de Educação Básica e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

ANTONIO CARNEIRO ARRAIS (CPF Nº 222.920.983-34)
Tesoureiro Municipal

II – Assinatura
O titular do cargo assina conjuntamente no mínimo de dois.
III – Poderes
- Abrir contas de depósito;
- Emitir Cheques;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

- Endossar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósitos;
- solicitar saldos/Extratos de operação de crédito;
- Consultar Contas/Apli. Programas repasse Recursos Feder-RPG;
- Requisitar Talonário de cheque;
- Liberar arquivos de pagamentos do gerenciador Financeiro/AASP;

CONTA	AGENCIA
1.055 – 3	4380 – X
6.058 – 5	4380 – X
6.391 – 6	4380 – X
6.751 – 2	4380 – X
6.986 – 8	4380 – X
9.915 – 5	4380 – X
9.619 – 9	4380 – X
10.228 – 8	4380 – X
10.492 – 2	4380 – X
10.719 – 0	4380 – X
10.803 – 0	4380 – X
11.522 – 3	4380 – X
11.552 – 5	4380 – X
11.678 – 5	4380 – X
12.872 – 4	4380 – X
12.901 – 1	4380 – X

IV- Da Publicidade
Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com Lei Municipal nº 760/2016, de 13 de junho de 2016, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Nova Olinda e adota outras providências, a publicação de suas leis e atos administrativos podem ser vistas no site: www.diariomunicipal.com.br.
CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que será publicado em 28 de fevereiro de 2019.
Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6148B974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 18/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.
CONSIDERANDO, que nos dias 04 e 06 de março de 2019, são dias que recaíram sobre o feriado de carnaval;
CONSIDERANDO, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Decretado Feriado Municipal** nas repartições públicas municipais e instituições financeiras, os dias **04 E 06 DE MARÇO DE 2019**, período de carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:595ED136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO VITOR BARBOSA VIEIRA,** portador do CPF Nº 603.848.663-10, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A896924C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir desta data, todos os servidores que exercer cargo comissionado junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** do Município de Nova Olinda, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 109/2019

Nº ORDEM	SERVIDOR	CARGO
01	Maria Sônia Ribeiro Alves	Diretor Escolar C
02	Luciana Bezerra de Melo	Coordenador Pedagógico C
03	Adriana Batista Lourenço	Diretor Escolar C
04	Kelly Cristina Ribeiro de Matos	Coordenador Pedagógico C
05	Maria Damiana Alves da Silva Neres	Diretor Escolar B
06	Osmara Leal Santos	Coordenador Pedagógico A
07	Giselly Thaís Ferreira de Oliveira	Diretor Escolar A
08	Maria Sandra de Matos	Diretor Escolar A
09	Ana Cláudia Pereira de Souza	Coordenador Pedagógico A
10	Janaína Rodrigues de Lima	Coordenador Pedagógico A
11	Erisvanda Maria de Matos	Coordenador de Gestão
12	Maria Luzilânia Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico A
13	Marlene Diniz Sisnando Araújo	Coordenador Pedagógico A
14	Maria Jâmila Gomes de Matos	Diretor Escolar B
15	Dalma Régia de Oliveira Costa Barbosa	Coordenador Pedagógico B
16	Vanessa de Franca Duarte	Coordenador Pedagógico B
17	Washington Ribamar Teles Alves	Coordenador Pedagógico B
18	Maria Carla Janaina Fenelon Pinheiro Diniz	Supervisor Escolar
19	Edilania Rodrigues Costa Matos	Secretário Escolar
20	Ana Fábia Pereira Barbosa	Assessor Pedagógico
21	Ana Sheila Gomes da Silva	Diretor de Almoxarifado
22	André Luiz Leite	Assistente Técnico
23	Fabiana Costa Souza Cordeiro	Assessor Pedagógico
24	Maria de Fátima Pereira Barbosa de Souza	Assessor Pedagógico

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9902B67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS,** portador do CPF Nº 044.503.473-40, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO,** junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3ED8420A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **YASHMIM ALENCAR SILVA,** portadora do CPF Nº 609.731.163-07, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:ED619034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIANE DE OLIVEIRA LEITE,** portadora do CPF Nº 058.791.063-14, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO,** junto a Controladoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:23B54E4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PE001/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/19**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. **CONTRATADAS: 01 -** AURIMAR BARBOSA FERNANDES ME, **VALOR GLOBAL:** R$ 477.584,87 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); **02 –** FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS-ME, **VALOR GLOBAL:** R$ 247.931,40 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos); **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:57AD2727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019/PMNR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária,** referente ao dia **28 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Comparecer a Audiência junto ao Ministério Publico do Trabalho.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Fevereiro de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1DAA009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001/0101.04.122.0060.2.003

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 10.130,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:271E4DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Administração e Finanças*

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122.0060.2.090

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 660,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:ECCABF8D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Agricultura e Recursos Hídricos*

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0060.2.006

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 3.120,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Carlos Sérgio de Brito

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

CARLOS SÉRGIO DE BRITO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:E9E2817B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Cultura do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Cultura

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.071

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 2.080,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Ordenador de Despesas da Secretaria De Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:20D873CB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA torna público o extrato do Contrato Nº SC-CD2502.01/19, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.071
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABADÁS DE CARNAVAL TECIDO HELANQUINHA 100% POLIÉSTER, GOLA CARECA DE VIÉS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA, CONFORME MODELO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.
CONTRATADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO - EIRELI
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Adriana Martins Farias Evangelista.
A**SSINA PELO CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Nova Russas - Ceará, 26 de fevereiro de 2019

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:85C534B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.024; 1401.12.361.0024.2.078

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 81.900,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5EC1085E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA Nº 002/2019/PMNR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES – Secretário de Infraestrutura** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **28 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Comparecer a Audiência junto ao Ministério Publico do Trabalho.** Despesa correrá por conta da verba nº 0701. 04 122 0060 2.020 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5D68C47

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE007/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Infraestrutura e Urbanismo*

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/33.90.39.74

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA-ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 15.200,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Antonio Daniel Soares da Silva

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:476BB97B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de *Infraestrutura e Urbanismo*

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 206.335,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F47EFDE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde, PSF e HOSPITAL

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.302.0021.2.048 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, 0901.10.301.0018.2.045 – Gestão do Programa de Atenção Básica e 0901.10.122.0015.2.041 – Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 97.200,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BEF7ADFA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-PE007/18

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N º SS-PE007/18**, cujo objeto é a Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Permanente e de Consumo para Utilização nas Sessões de Fisioterapia e Tratamento Odontologico, Junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Nova Russas - Ceará. **CONTRATADAS: 01** - PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **VALOR GLOBAL:** R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); **02 –** FISIOFORT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA ME, **VALOR GLOBAL:** R$ 1.247,90 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **DATA DE ASSINATURA**: 11 de janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BAF2452E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ST-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE JANEIRO: 01 -** Francisca Herlânia Carvalho da Silva **CARGO:** Cadastrador/digitador do Bolsa Família, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **02 -** Sheyla Farias Pedrosa de Oliveira; **CARGO:** Cadastrador/digitador do Bolsa Família, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **03 –** Cláudia Bezerra Martins **CARGO:** Cadastrador/digitador do Bolsa Família, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **04 -** Gregorina Maria Alves de Azevedo **CARGO:** Cadastrador/digitador do Bolsa Família, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **05 -** Wesley Gomes Fernandes **CARGO:** Cadastrador/digitador do Bolsa Família, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **06 -** Bruno Martins de Carvalho **CARGO:** Técnico Responsável Cad único PBF, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **07 –** Aline Chaves Felício **CARGO:** Assistente Social Casa Lar, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **08 -** Maria Danyelly de Oliveira Lopes **CARGO:** Assistente Social do CREAS, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **09 -** Maria Socorro de Carvalho Rocha **CARGO:** Assistente Social do CRÁS, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **10 -** Anderciane Martins Pinto Barbosa **CARGO:** Assistente Social do CRÁS, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **11 -** Francisca Evanilda Correia Magalhães; **CARGO:** Assistente Administrativo **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **12 -** Antonia Jane Aparecida Vidal Pedrosa **CARGO:** Assistente Administrativo **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **13 -** Antonia Joene Gomes dos Santos **CARGO:** Educador/Cuidador Residente da Casa Lar, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **14 -** Maria Caruline Furtado de Melo Martins **CARGO:** Psicóloga do CRÁS, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **15 –** Francisco das Chagas de Carvalho Freitas **CARGO:** Guarda de Seguranças, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **16 –** Luciana Rodrigues do Nascmento **CARGO:** Educador/Cuidador Residente da Casa Lar, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **17 –** Marcelo Martins da Silva **CARGO:** Guarda de Seguranças, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **18 –** Felipe Martins Sousa **CARGO:** , **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **19 –** Juliana Rodrigues do Nascimento **CARGO:** Educador/Cuidador Residente da Casa Lar, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **20 –** Maria Nilderlânia Paulino Sampaio **CARGO:** Técnico Responsável pelo AEPETI, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **21 –** Daniela de Oliveira Nascimento **CARGO:** Psicólogo do CREAS, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **22 –** Maria da Conceição Gonçalves de Farias **CARGO:** Auxiliar de Cozinha, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **23 –** Atila da Silva Barreto **CARGO:** Guarda de Seguranças, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de janeiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

OBS: RETIFICA-SE ONDE SE LÊ DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, LEIA-SE DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2582689F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ST-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE FEVEREIRO: 01 -** Andre Luis Martins Felipe **CARGO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **GLOBAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais); **02 -** LUIS EDUARDO FARIAS DA COSTA; **CARGO:** ADVOGADO DO CREAS, **GLOBAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **03 –** FRANCISCA LUZIANE TEMOTEO DA SILVA **CARGO:** AUXILIAR DE COZINHA, **GLOBAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais)–.04 - **CARGO:** AUXILIAR DE LIMPEZA, **GLOBAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais), 05- GONÇALA SOARES FARIAS ROSA **CARGO:** AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE DA CASA LAR, **GLOBAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais) **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

OBS: RETIFICA-SE ONDE SE LÊ DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, LEIA-SE DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:ED7E03EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ST-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE FEVEREIRO: 01 -** AMANDA RAMOS PAULINO NOGUEIRA **CARGO:** ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS, **GLOBAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais);**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

OBS: RETIFICA-SE ONDE SE LÊ DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, LEIA-SE DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2C4D0946

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ST-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE FEVEREIRO: 01 -** VANDERLEY MARQUE IBIAPINA **CARGO:** GUARDA DE SEGURANÇA, **GLOBAL:** R$ 11.000,00 (onze mil reais);**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de fevereiro de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

OBS: RETIFICA-SE ONDE SE LÊ DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, LEIA-SE DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A82362AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/19 UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NO

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria *do Trabalho e Assistência Social*

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS (NACIONAIS), ABRAGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.1301.2.049; 1001.08.244.0060.2.052 e 1001.08.244.1308.2.068.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L S DE FARIAS - ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 15.220,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Leticia Soares de Farias

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Érica Holanda Pedrosa

Nova Russas - Ceará, 20 de fevereiro de 2019

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D6E5CA8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº260201/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. MARCOS BARRETO DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 26 de Fevereiro 2019, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS BARRETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8EC401E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº280201/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. MARCOS BARRETO DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 28 de Fevereiro 2019, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS BARRETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DED3CB56

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 920/2019 PALHANO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre decretação de estado de emergência no Município de Palhano em decorrência da escassez de chuva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ** com fulcro nas disposições emendadas pelo Sistema de Defesa Civil, no tocante ao atendimento de situações emergenciais e, tendo em vista o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o volume de chuvas anual ainda não foi suficiente para reabastecer os reservatórios hídricos naturais da cidade e regiões próximas;

CONSIDERANDO que, em razão da insuficiência de chuvas, os nossos pequenos agricultores ficaram impedidos de produzir o necessário para o então sustento de suas famílias;

CONSIDERANDO que o acesso aos benefícios advindos dos governos federal, estadual e municipal para minimizar o problema depende da decretação do estado de emergência; etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência no município de Palhano em decorrência da escassez de chuva em seu território.
Parágrafo Único – O estado de emergência de que trata o caput deste artigo tem validade tão somente no território municipal.

Art. 2º - Com o intuito de solucionar problemas provocados pela estiagem que ora se verifica, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil fica autorizada a tomar as medidas necessárias objetivando proteger e amparar a população campesina, naquilo que for necessário, inclusive mobilizar o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º - As atividades em caráter emergencial que vierem a ser executada na municipalidade, para atender o disposto no artigo anterior, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da COMPDEC, executando-se aquelas que por determinação legal devam ser realizadas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º - O presente Decreto tem validade tão somente para justificar a ação da defesa civil não se prestando esse instrumento para a dispensa de licitação.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F92B685B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 087 /2019

DECRETO N° 087 /2019

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nos dias 04 (Segunda Feira de Carnaval) e 06 (Quarta-feira de cinzas), nas repartições públicas do Município de Paramoti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO: os festejos de Carnaval programados entre 04 e 05 de março de 2019, bem como a quarta-feira de cinzas em 06.03.2019;

CONSIDERANDO: que o Carnaval é uma das maiores festas populares do Brasil;

CONSIDERANDO: aspectos religiosos locais a ser realizados na data de 06 de março de 2019, quarta-feira de cinzas (início da quaresma),
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias **04 (segunda feira de Carnaval) e 06 (quanta feira de cinzas),** em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, bem como em repartições públicas estaduais com representação nesta cidade; consagrando e corroborando a data religiosa correspondente, a saber: **QUARTA-FEIRA DE CINZAS**; inicio da quaresma.

PARAGRÁFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, limpeza publica, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população nas respectivas datas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:440BE17D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2019.

DECRETO Nº. 088/2019.

ESTABELECE HORÁRIO DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO PARA CLUBES, BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, DURANTE O PERIODO DE CARNAVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o Art. 2º da Lei 510/07.
CONSIDERANDO que é função do Prefeito exercer a direção superior da administração pública, conforme teor do art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever do município em proporcionar e incentivar o lazer, como forma de promoção social (art. 80 da LOM);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.611/2005, conhecida como "**LEI DO SILÊNCIO"**
CONSIDERANDO a vigente Recomendação do Ministério Público Estadual, nº 005/2015, que estabelece proibições quanto a equipamentos que possa causar poluição sonora e possa prejudicar o sossego público;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 02, 03, 04 e 05 de março, em virtude do carnaval de 2019, **CLUBES, BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES**, ficarão autorizados a funcionar até às 02:00 horas, conforme previsão do art. 189, II, VI e §2º do Código de Posturas do Município (alterada pela lei 510/2007).
Art. 2º - Fica terminantemente proibida a disputa entre instrumentos de som de alta potência, popularmente conhecidos como "paredões", ou a utilização destes em níveis de intensidade capazes de causar poluição sonora, transtornos e perturbação ao sossego público.
Paragrafo Único: a inobservância da regra disciplinada no *caput* deste artigo ensejará a adoção de medidas cabíveis, inclusive com a apreensão dos equipamentos envolvidos, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de fevereiro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:085E7D64

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019-PE – A Prefeitura Municipal de PARAMOTI através da Secretaria de Saúde, comunica a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico 002/2019-PE, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN 0KM, COM CAPACIDADE PARA 15+1 PASSAGEIROS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE.** Conforme art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações.

JERUZA MARIA SANTOS LIMA
Secretária de Saúde

PARAMOTI/CE, em 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:08BAA520

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 509, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração das leis nº 441/2015 e 454/2015, que dispõe acerca do Piso Salarial Profissional dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Município de Pindoretama, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde fica fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:
I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta da Dotações Orçamentárias vigente no orçamento.
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário contidas nas Leis Municipais 441/2015, de 08 de maio de 2015 e 454/2015, de 23 de novembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B13DF2DF

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20170811.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170614.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **OLIVEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.979.958/0001-88** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da 1ª etapa da reforma e ampliação do estádio de futebol na Sede do Município de Pindoretama/CE, conforme contrato de repasse nº. 1023.077-56** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 22 de Fevereiro de 2019

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C0D4407C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº 2019.02.07.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190217

ORIGEM.....: CARONA Nº 2019.02.07.04

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições constantes em Ata de Registro de Preços nº 20180001 - ARP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2018 - PE, do município de Paramoti/CE, para o município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 222.892,67 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220007.2.003 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 222.892,67

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7D338CAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Vaneska de Lima Bitu Vitor, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, matrícula nº 080138-0, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 100,00 (CEM), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e

alimentação relativas a viagem à cidade de IGUATU, estado do Ceará, no(s) dia(s) 20 do corrente mês, para Reunião Técnica da Vigilância Ambiental para Coordenadores dos 10 Municípios da 18ªCRES. Promovido pelo Governo do Estado do Ceará Secretaria da Saúde do Estado.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de FEVEREIRO de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:76891A01

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 10/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (DUAS) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 27 do corrente mês, para participar da Reunião Técnica da 18ª Comissão Intergestores Regional – CIR/Iguatu, promovido pelo Governo do Estado Ceará. Realizado na cidade de Iguatu/Ce.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de fevereiro de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5DE3EC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CARONA Nº 2019.02.07.03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190216

ORIGEM.....: CARONA Nº 2019.02.07.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e condições constantes em Ata de Registro de Preços nº 20180001 - ARP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2018 - PE, do município de Paramoti/CE, para o município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 122.045,00 (cento e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 122.045,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0924D571

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N° 13/2019

DECRETO N° 13/2019
Quiterianópolis- CE, 28 de Fevereiro de 2019.

CONVOCA A 6º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO CEARÁ-CE.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará. Dr. **José Barreto Couto Neto,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142 de Dezembro de 1990, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a 6º Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória da 8º Conferência de Saúde do Estado do Ceará a realizar-se no dia 10 de Abril de 2019, em Quiterianópolis-Ce, como o **tema**: "***Democracia e Saúde: Saúde como direito e Consolidação e Financiamento do SUS***".

Art. 2º A 6º Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidia pelo Secretário da Saúde do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membros da comissão organizadora.

Art. 3º O regimento interno da 6º Conferência Municipal de Saúde será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º As despesas com organização e a realização da 6º Conferência Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde – CMS, correm por conta da Secretaria de Saúde.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registro-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

RAFAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tiiago Souza de Maoura
Código Identificador:41B4AC3E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019.01-PC. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima referente **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018,** oriundo do Pregão Eletrônico Nº 17.2018.04.09.0001. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde do Município de Eusébio - CE, **OBJETO:**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** HOSPITAL NOVA SAÚDE LTDA - ME, **CNPJ:** 26.418.199/0001-66. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.912.764.00 (Dois milhões, novecentos e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA**: 21/02/2019, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2019. **SIGNATÁRIO**: Michel D'Albuquerque Silva, CPF: 378.882.932-04. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:97C08556

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 31.01.009/2019

ATO Nº 31.01.009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. **CANDIDA MARA DE SOUSA OLIVEIRA ALMEIDA**, do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria Escolar de Nível A DAS/E-7,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7E71DE06

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 01.02.198/2019

ATO Nº 01.02.198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear a Sr. **DIEGO KILLSON FERREIRA JULIÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo Financeiro – Nível A Simbologia DAS/E-7,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:34E97EE2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.181/2019

ATO Nº 01.02.181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **JEANE BARROS QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, simbologia DAS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A473573F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.188/2019

ATO Nº 01.02.188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **JOANA DARC LOPES DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário, Simbologia DAS/E-1,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:49C78C02

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.189/2019

ATO Nº 01.02.189/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **VILMA MARIA RIBEIRO MONTE**, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente do Desenvolvimento Pedagógico, Simbologia DAS/E-2,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7DF63F07

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.191/2019

ATO Nº 01.02.191/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MAYRLLA AQUINO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I Nível B , Simbologia DNS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C2EFC1A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.192/2019

ATO Nº 01.02.192/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear a Sr. **AMAURY ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I Nível B , Simbologia DNS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B3ED187F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.193/2019

ATO Nº 01.02.193/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARTA MARIA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I Nível B , Simbologia DNS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:22D4A342

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.194/2019

ATO Nº 01.02.194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NATALIA DE QUEIROZ GUERRA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I Nível B , Simbologia DNS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CC6CB9E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.195/2019

ATO Nº 01.02.195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANDREIA ALVES ALEXANDRE**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I Nível B , Simbologia DNS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A5BE5C00

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.196/2019

ATO Nº 01.02.196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANTONIA JULIANA BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I Nível B , Simbologia DNS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F6EC7454

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01.02.197/2019

ATO Nº 01.02.197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA EVELYNNE ALMEIDA DUARTE FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Pedagógico Infantil e Fundamental I Nível B , Simbologia DNS/E-4,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:932AC022

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 20.02.001/2019

ATO Nº 20.02.001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:

Exonerar a pedido o (a) Senhor ANTONIO HAMILTON FERNANDES QUEIROZ, CPF 921.319.723-34, do cargo de Vigia, concursado(a) conforme o *Ato nº 25.10.075/2010*, de 25 de Outubro de 2010, vinculado ao Secretaria de Esportes, Juventude e Participação Popular, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AB209E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.02.002/2019

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ANTONIA AURILENE FRANCA FREIRE**, sob matrícula 00895405, referente ao período de 01/10/1991 A 08/02/1993 na TUVIL S A HOTEIS COMERCIO E INDUSTRIA, ao período de 02/01/2003 A 30/05/2003 na MARIA JOSE VIEIRA DA COSTA, ao período de 13/02/1986 A 31/03/1987 no MUNICIPIO DE QUIXADA, ao período de 02/06/2003 A 30/09/2004 na MUNICIPIO

DE TUCUMA, ao período de 03/06/2003 A 31/12/2005 no MUNICIPIO DE TUCUMA, ao período de 01/01/2006 A 31/10/2008 na ASSOSSIAÇÃO INDIGENA TUTO POMBO, totalizando 3.034 (três mil e trinta e quatro), correspondendo a 08 (oito) anos e 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2A1EDC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.001/2019

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA CECILIA LEONCIO DE SOUZA HOLANDA, portador(a) do CPF 802.242.453-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) em 00816779, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Retorno às suas funções, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CECC3046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.03.001/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA,** portador (a) do **CPF 161.291.053-04,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/11/1983, matrícula 00805319 no cargo de **Auxiliar de Escrita**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Março de 2019.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F6258721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2019

DISPÕE SOBRE OS EXPEDIENTES DOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública nos dias 04 e 06 de Março – Segunda-Feira e Quarta-Feira de Cinzas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, dentro de suas atribuições, incentiva a realização da difusão das manifestações culturais.

CONSIDERANDO que durante as festividades do carnaval, várias famílias aproveitam a oportunidade para se reunirem, viajar e participar de retiros religiosos.

CONSIDERANDO que a Quarta-feira de Cinzas guarda forte identidade com a festa carnavalesca, sendo costume, por mera liberalidade, dispensar o expediente para este dia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 04 e 06 de Março de 2019, Segunda-Feira e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Nas datas acima mencionadas, serão normalmente assegurados os atendimentos médicos hospitalar e da guarda municipal, por serem essenciais aos nossos munícipes e de segurança ao patrimônio Público, respectivamente, visto que os presentes serviços habitualmente funcionam por plantões e ou turno de revezamento.

Art. 3º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial, ficará assegurado, cabendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, elaborar escala de funcionamento que venha garantir a eficiência do funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1350F32E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 01.02.199/2019

ATO Nº 01.02.199/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. **MARIA LIDIANE FELIPE ARAUJO**, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo Financeiro – Nível B Simbologia DAS/E-8,** vinculado a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:901FEE4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 009, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICIPIO DE QUIXELO/CE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, Maria de Fátima Araújo**, fazendo uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o excepcional interesse público na solução da contratação de Entrevistador do Cadastro Único e Bolsa Família para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do requerimento formalizado pela Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a contratação para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público está previsto no Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 218, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a seleção de candidatos ao cargo de Entrevistador do Cadastro Único e Bolsa Família, através de processo seletivo simplificado, para o fim de contratação de natureza temporária.
Art. 2º. Delego à Secretária Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE a condução do processo seletivo simplificado com fim de atingir o objetivo do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quixelô/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Este Decreto acende publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Quixelô/Ce, nos termos do § 1º do Art. 106º da Lei Orgânica.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:517BF7AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

A Secretaria da Educação do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do CHAMAMENTO PUBLICO nº 1501.01/2019:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação

OBJETO: Aquisição de SELEÇÃO DE AGRICULTORES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, para alunos da rede de educação básica pública

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.1202.2.024 - Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA, e Ensino Médio, com recursos provenientes do Convênio FNDE-PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
01	COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROINDUSTRIA DE QUIXERE E REGIÃO	135.085,00 (cento e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais)
02	JOSÉ JORDÂNIO DO AMARAL	18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré-Ce, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:12B6E5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 2802.01/2019 resultante do Pregão Eletrônico N.º 0005/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.1202.2.026 - Funcionamento do Plano de Ações Articuladas – PAR.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP	R$ 107.656,00 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Djalma Vieira Vale

ASSINA PELA CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA

Quixeré-Ce, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DB325FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0005/2019, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE QUIXERE, declarando o processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa: DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02, no valor global de R$ 107.656,00 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Quixeré – CE, 28 de Fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:05428870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0006/2019, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDATICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVES DE RECURSO FNDE, REPROGRAMADO DO PAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Homologado e Adjudicado em favor das empresas: **LUCIANA DE OLIVEIRA - ME - EPP**, sagrou-se vencedora dos lotes 01, no valor global de R$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA- ME,** sagrou-se vencedora dos lotes 02, 03, 04, no valor global de R$ 6.249,97 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)..

Quixeré – CE, 28 de Fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:217C7FF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) PAULO CESAR MELO COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) PAULO CESAR MELO COSTA, RG n° 2004021025510 SSP/CE, e CPF n.° 248.516.258-12, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C306047

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE NAILSON FERREIRA NOGUEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE NAILSON FERREIRA NOGUEIRA, RG n° 20084793680 SSPDS/CE, e CPF n.° 064.846.753-84, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8CFD3EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) CIRINEU DE FATIMA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) CIRINEU DE FATIMA SOUSA, RG n° 96025037190 SSP/CE, e CPF n.° 455.614.513-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE349A94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DJALMA DE ARAUJO LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCISCO DJALMA DE ARAUJO LIMA, RG n° 2003014138960 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.976.583-73, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:387EA6CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) VALDEMIR DE SENA BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) VALDEMIR DE SENA BRITO, RG n° 2006030057051 SSPDS/CE, e CPF n.° 855.742.363-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:482E64D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIO DE BARROS LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) ANTONIO DE BARROS LIMA, RG n° 20160710620 SSPDS/CE, e CPF n.° 241.246.563-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2358C534

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO IRAMILDO DE OLIVEIRA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCISCO IRAMILDO DE OLIVEIRA SOUSA, RG n° 2006030070473 SSPDS/CE, e CPF n.° 039.431.333-03, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F164FC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO FRANCILE DE BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCISCO FRANCILE DE BRITO, RG n° 20073959370 SSPDS/CE, e CPF n.° 820.039.043-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B53B24A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCELIO SILVA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCELIO SILVA LIMA, RG n° 247338193 SSP/CE, e CPF n.° 945.007.973-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:883FC34A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA, RG n° 2000030064652 SSPDS/CE, e CPF n.° 013.763.623-76, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2E76160

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 012/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100 SSP/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9419C469

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE EDIVAN BRITO SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE EDIVAN BRITO SOUSA, RG n° 2001030040786 SSP/CE, e CPF n.° 512.329.363-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:78657D26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 014/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DANIEL ISIDORO DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) DANIEL ISIDORO DE SOUSA, RG n° 20073573145 SSPDS/CE, e CPF n.° 795.144.723-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F01C9B59

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 015/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ZELIO ARAUJO OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) ZELIO ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 20010300655922 SSP/CE, e CPF n.° 010.663.203-57, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD92DEBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 016/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) RAUDENES GOMES FREITAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) RAUDENES GOMES FREITAS, RG n° 2006099026775 SSPDS/CE, e CPF n.° 041.647.533-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02F0B11A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 017/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DEUSELINO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) DEUSELINO DA SILVA, RG n° 2002030027710 SSPDS/CE, e CPF n.° 005.736.833-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8CE6825

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 018/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE HENRIQUE DE SOUSA FILHO

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE HENRIQUE DE SOUSA FILHO, RG n° 2002030005202 SSP/CE, e CPF n.° 004.509.083-13, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0C4B8BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 019/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE IVANILDO GOMES RODRIGUES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE IVANILDO GOMES RODRIGUES, RG n° 206440390 SSP/CE, e CPF n.° 436.500.403-44, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D00A64C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 020/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE OLAVO DA SILVA CHAGAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE OLAVO DA SILVA CHAGAS, RG n° 20073573129 SSPDS/CE, e CPF n.° 512.346.103-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84AE5BB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 021/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCINILSON FERREIRA GOMES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCINILSON FERREIRA GOMES, RG n° 2000099171091 SSPDC/CE, e CPF n.° 021.834.033-18, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:380D2E77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 022/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIO LEONCIO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) ANTONIO LEONCIO DA SILVA, RG n° 2007030008814 SSP/CE, e CPF n.° 020.381.324-37, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DF490DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 023/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DAMIÃO COSME DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) DAMIÃO COSME DA SILVA, RG n° 2006097011754 SSP/CE, e CPF n.° 734.553.853-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF46482F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 024/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO ERISMAR DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCISCO ERISMAR DA SILVA, RG n° 2001030009722 SSPDC/CE, e CPF n.° 480.903.523-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB080FC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 025/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ZENOBIO ARAUJO DE OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) ZENOBIO ARAUJO DE OLIVEIRA, RG n° 2005030034657 SSPDS/CE, e CPF n.° 027.671.263-37, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB637498

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 026/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) CLAUDIO JOSE DA CUNHA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a CLAUDIO JOSE DA CUNHA, RG n° 2003030001043 SSPDC/CE, e CPF n.° 009.849.563-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B92E2E6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 027/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) LEZIANO ALMEIDA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a LEZIANO ALMEIDA SOUSA, RG n° 54.756.125-8 SSP/SP, e CPF n.° 847.629.183-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21ACE692

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 028/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) GILSON RODRIGUES DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) GILSON RODRIGUES DE SOUZA, RG n° 96015016034 SSP/CE, e CPF n.° 790.394.723-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A60CDED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 029/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE IRAN BEZERRA DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE IRAN BEZERRA DA SILVA, RG n° 2002030078544 SSP/CE, e CPF n.° 533.407.523-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8498F8C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 030/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ARAUJO COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, RG n° 2000030076030 SSP/CE, e CPF n.° 019.019.933-45, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 28 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D10A654C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o (a) Sr. (a) JAQUELINE BRITO SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, C.N.P.J n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72 e o Sr.(a) JAQUELINE BRITO SILVA, RG n° 3498199-2000 SSP/CE, e CPF n.° 010.445.143-29, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 28.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 28 de fevereiro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9125E2BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h** do **21/03/2019**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.02.2/19/PE, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO (CAMISETAS, UNIFORME E OUTROS).

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia **01/03/2019**. Abertura das Propostas: **21/03/2019 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 28/02/2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:1D366309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece orientações aos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Santana do Cariri, no período de **04 e 06** de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inc. VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o período de Carnaval fixado pelo calendário nacional, que acontecerá no período de 04 a 05 de março de 2019;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 05 e a manutenção do expediente nos dias próximos, **04 e 06** de março de 2019, e que a manutenção do expediente nos dias próximos, **04 e 06** de março de 2019, teria sua produtividade prejudicada com relação aos demais dias úteis do ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04 de março;
Art. 2º - Fica decretado **FERIADO** no dia 06 de março, quarta - feira de cinzas;
Art. 3º Os servidores devem se revezar no período comemorativo estabelecido no Art. 1º, preservando os serviços essenciais como fornecimento de água, assistência hospitalar e atendimentos emergenciais e de urgência, que deverão funcionar conforme suas demandas;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de fevereiro de 2019. ////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:646662A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2019

Portaria nº 015/2019, de 26 de fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de São Benedito, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 168 da lei Municipal nº 528/2000, com fundamento no art. 158, inciso I e art. 142, inciso IX da lei Municipal nº 528/2000, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, a servidora Cristina Alves Flores, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 5829, lotada na Secretaria de Saúde de São Benedito em razão de ter cometido as infrações previstas no art. 158, inciso I e art. 142, inciso IX da lei Municipal nº 528/2000.

Art. 2º Determina a intimação pessoal do servidor para que se cumpra a penalidade acima referida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:559DA3FA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÕES 07 A 018 DE FEVEREIRO 2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 07/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar a portaria e justificativa do aproveitamento do uso do recurso referente ao Plano de Aplicação do Recurso Financeiro Adquerido na Premiação do Governo do Estado do Ceará com o projeto " Todos Contra o Mosquito"

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 08/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorcamentarias do 3ª quadrimestre de 2018 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 09/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorcamentarias do segundo quadrimestre de 2016, e ações e serviços de saúde - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior(RDQA).

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 10/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Comissão organizadora eleita pelo pleno do CMS, será nomeada através de portaria expedida pela secretaria municipal de saúde.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 11/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Regimento interno da 7ª conferencia municipal de saúde.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 12/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Plano de meta e providência da auditoria em 2019.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 13/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Relatorio referente ao esclarecimento do uso do recurso do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) relativo ao **Piso da Atenção Básica Variável** para o custeio de despesas no âmbito da Atenção Básica.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE.

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 14/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Afastamento provisório da função de presidente do Conselho Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, quando houver necessidade de asumir a função de secretária municipal de saúde.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 15/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) do Centro de Atenção Psicossoial (CAPS).

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 16/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) do serviço de Fisioterapia.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 17/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar e Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) do Hospital Municipal.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 18/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Apreciar a Programação Geral das Ações e Serviços em Saúde(PGASS .

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

ANITA SARAIVA DORNELLES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde São Benedito-CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F06A81AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190155
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: Controladoria Geral do município
CONTRATADA: M. A. R. DAS CHAGAS – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Controladoria Geral do município DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 879,31 (oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.04.124.0004.2.137 Gerenciamento das atividades Administrativas e Operacionais da Controladoria Interna; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8B591009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190148
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 2.370,54 (dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.04.122.0004.2.018 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Administração; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2581116B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190147
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

CULTURA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 2.264,70 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0004.2.121 – Gerenciamento da Secretaria de Cultura; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:46C51DAA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190144
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: M. A. R. DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 16.982,15 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.04.122.0004.2.036 – Gerenciamento das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.
VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3FC28790

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190150
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 1.345,94 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.20.122.0004.2.107 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agraria; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E82ED5F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190154
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 38.086,40 (trinta e oito mil oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0017.2.077 – Manutenção e desenvolvimento da rede de Educação Básica - Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0017.2.084 – Manutenção e desenvolvimento da rede de Educação Básica - Ensino Infantil; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6A5A3C6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190153
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global RS 4.684,35 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0004.2.052 – Gerenciamento da Secretaria de Educação; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4C339087

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190157
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global RS 09.02.12.365.0017.2.084 – Manutenção e desenvolvimento da rede de Educação Básica - Ensino Infantil; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.392,00 (quinze mil trezentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9D73E4D4

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190151
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
VALOR: valor global R$ 3.703,30 (três mil setecentos e três reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.122.0004.2.126 – Gerenciamento da Secretaria de Esporte e Juventude; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.
VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BD6D87B4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190149
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 3.352,74 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0004.2.027 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:67B7ED11

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190152
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: M. A. R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global RS 844,01 (oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo**).**
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.04.122.0004.2.007 – Funcionamento das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:44646236

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190145
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: M. A. R. DAS CHAGAS - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 106.615,68 (cento e seis mil seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.042 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde, 0801.10.301.0018.2.047 – Gestão dos Programas de Atenção Básica, 08.01.10.304.0018.2.050 – Gestão do Serviço de Vigilância Sanitária; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2CF959EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190156
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: M.A.R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 117.041,00 (cento e dezessete mil e quarenta e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.042 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde; elemento de

despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:38D759AD

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 21.02.01/2019-SEMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**.** A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:65B4F341

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190146
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.01.01/2019 – DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: M. A. R DAS CHAGAS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
VALOR: valor global R$ 109.298,25 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.02.08.243.008.2.102 – Funcionamento do Conselho Tutelar, 10.01.08.244.0007 – 2.094 – Proteção Social Especial, 10.01.08.244.0007.2.093 – Proteção social Básica, 1001.08.122.0004.2.087 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, 10.01.08.244.0008 – 2.101 – Gestão do bolsa família e do cadastro único, 10.01.08.043.0007 -2.091 – Programa Criança Feliz; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EDEDF856

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190159
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.01.01/2019-SAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: J. DO CARMO DE OLIVEIRA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global R$ 119.026,80 (cento e dezenove mil vinte e seis reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.243.0007.2.091 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 1001.08.244.0007.2.093 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 1001.08.244.0007.2.094 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 1001.08.244.0008.2.101 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO; 1001.08.244.0007.2.095 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD SUAS; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3C1124F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 659/2017

Lei N.º 659, de 14 de novembro de 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas por recursos próprios do Tesouro Municipal, pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º Os valores financeiros contidos no demonstrativo dos Programas e ações com metas físicas e financeiras desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2017, podendo, entretanto, sofrerem atualizações monetárias por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 5º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2018-2021, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, objetivando ajustá-lo à gestão fiscal constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, excluir ou alterar ações previstas e suas respectivas metas, desta que tais modificações não resultem em mudanças no orçamento do Município.
Art. 7º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os respectivos projetos de leis poderão propor agregação ou desmembramento de ações, alterações de códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.
Art. 8º Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.
Art. 9º Para os exercícios de 2018-2021, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal da Prefeitura de Chorozinho, aos 14 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal, de Chorozinho

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

I. BASES CONCEITUAIS E MARCO LEGAL DO PPA 2018-2021

II. CONTEXTUALIZANDO A CIDADE

II.1 Perfil Demográfico
II.2 Perfil sócio econômico e cultural
II.3. Indicadores sociais

III. A CIDADE E O PPA

IV. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DA GESTÃO MUNICIPAL PARA 2018-2021

IV.1 Diretrizes
IV.2. Eixos e Objetivos Estratégicos

V. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO

V. 1 Gestão do PPA
V. 2 Avaliação e Revisão do PPA.

VI. FINANCIAMENTO DO PLANO.

VII. QUADROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES DETALHADOS

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual 2018-2021 inaugura uma nova cultura de Planejamento na Prefeitura de Chorozinho, pautada na gestão pública para resultados. Destaca-se como uma relevante ferramenta de Gestão que expressa a interatividade e a sustentabilidade das políticas públicas para os próximos quatro anos, alinhadas as agendas de compromissos pautados no plano de governo, que objetivam estruturar culturas e práticas gerenciais direcionadas ao sentimento de pertencimento a cidade.

Nos atuais cenários de crise nas esferas urbana, ambiental, social, cultural, política e econômica que estão para além da governabilidade do gestor local, por transcender os limites da cidade, enfrentamos desafios que permitem tanto a visualização de lacunas assistenciais como a exploração de possibilidades, cujo equacionamento aponta para a construção de soluções, no campo da Saúde, Educação, Cultura e Desporto, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos, Segurança, Infra Estrutura, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento local, que resultem em melhorias reais na qualidade de vida dos cidadãos, é um desafio que se impõe às administrações municipais, que requer o aprimoramento da cooperação federativa, mediante o fortalecimento/ampliação dos mecanismos de articulação entre os governos

Federal, estadual e municipal para a promoção do desenvolvimento integrado, em âmbito nacional, regional e local, bem como a garantia do uso responsável dos recursos públicos e a prestação de contas com resultados efetivos e de qualidade.

Sob a égide dessa concepção, o PPA 2018-2021 foi formulado a partir da construção da Agenda Estratégica de Governo, incorporando a definição de programas e ações que dialogam com a melhor alocação dos recursos orçamentários e não orçamentários para que se possa otimizar o gasto público e alcançar os resultados desejados.

Neste contexto, as prioridades e os projetos construídos para retomar o desenvolvimento e orientá-lo para redução das desigualdades determinaram um aperfeiçoamento nas relações Inter federativas e nos instrumentos de planejamento. Precisa-se, de um conjunto de forças – capaz de pactuar a gestão urbana, onde o poder público, a sociedade civil, conselhos locais, movimentos sociais, empresários, enfim, todos os segmentos e atores sociais que fazem a dinâmica do Município possam pensar e planejar a cidade que efetivamente queremos.

A gestão do PPA 2018-2021 tem a finalidade de garantir o acesso da população aos bens e serviços públicos, e aperfeiçoar os mecanismos de implementação e integração das políticas públicas, seus critérios de regionalização e mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano, com vistas à redução das desigualdades, à democratização de oportunidades e ao desenvolvimento municipal.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

MARCO LEGAL

Dentro do ordenamento jurídico brasileiro, o PPA é regido pela **Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, inciso I**, que o considera instrumento normativo para que os entes municipais materializem o planejamento de seus programas e ações governamentais, de forma a fortalecer a integração entre as funções de planejamento e orçamento. Destaca-se a compatibilidade entre os três instrumentos legais básicos: **Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA**.

CONTEXTUALIZANDO A CIDADE

A FORMAÇÃO HISTÓRICA DA CIDADE

Chorozinho surgiu com a construção de uma ponte sobre o Rio Choró no ano de 1932, quando o Governo na época, decidiu realizar tal obra, em virtude da construção da BR 116 para ligar Fortaleza ao Sul do País. Chorozinho nasce, no ano de 1933, como um distrito chamado Curral inserido no município de Pacatuba. Em divisões territoriais datadas de 1936 e 1937, o distrito de Currais Velhos figura no município de Guarani, que mais tarde passou a denominar-se Pacajus. Pelo Decreto Estadual nº 448/1938, o distrito de Currais Velhos passou a denominar-se Chorozinho.

Pela Lei Estadual nº 6436/1963, Chorozinho é elevado à categoria de Município desmembrando-se de Pacajus. Com a Lei estadual nº 8339 /1965 é extinto o Município de Chorozinho, passando seu território a constar no Município de Pacajus, como simples Distrito. Novamente, Chorozinho é elevado a categoria de Município pela lei estadual nº 11305/1987. Pela lei municipal nº56/1991, foram criados os Distritos de Campestre, Cedro, Patos dos Liberatos, Timbaúba dos Marinheiros e Triângulo, totalizando 06 (seis) Distritos.

Enfim, chamado de Currais Velho, o povoamento de Chorozinho teve início durante a construção de um trecho de rodovia federal, no começo dos anos 1930. Tornou-se distrito de Pacajus em 1938, sendo elevado a município em 1987.
Chorozinho se insere na paisagem própria dos tabuleiros, que assinala a transição do litoral para o sertão. Tem como base econômica a Agricultura e o beneficiamento da castanha de caju, além de caprinos e ovinoculturas. Entre os atrativos naturais estão o Rio Choró e a Lagoa dos Marinheiros, localizada no distrito de Timbaúba. As festas e romarias em devoção ao Menino Jesus de Praga é marca expressiva da cultura local, reunindo um grande número de visitantes.

LOCALIZAÇÃO

O município de Chorozinho está localizado no centro do Estado do Ceará, a aproximadamente 62 km da Região Metropolitana de Fortaleza, situando-se na macrorregião da Região Metropolitana de Fortaleza mesorregião do Norte Cearense e microrregião do Chorozinho. Possui área de 278,40 km² e está a 48,5 m de altitude. Suas coordenadas geográficas são 4º 18’ 01” de latitude e 38º 29’ 52” de longitude. Chorozinho faz limite com os seguintes municípios: Pacajus ao Norte,Ocara e Cascavel ao Sul, Cascavel ao Leste e Acarape e Barreira ao Oeste. O acesso ao Município pode ser feito pelas rodovias BR.

ASPECTOS FISIOGRÁFICOS.

O **clima** da região é tropical quente semiárido brando, caracterizando-se por temperaturas médias entre 26º a 28ºC e pluviosidade média de 796, 4 mm concentrada nos meses de janeiro a abril.

Relevo: Tabuleiros Pré- Litorâneos e Depressões sertanejas

Solos: Solos Aluviais, Areias Quartzosas Distróficas, Planossolo Solódico e Solonetz Solodizado.

Vegetação: Complexo Vegetacional da Zona Litorânea

Bacia Hidrográfica: Metropolitana

CHOROZINHO

INFORMAÇOES BASICAS - 2017
Tabela 01

Código do Município	2303956
Gentílico	Chorozinhense
Instalado em	01/01/1989
Prefeito	Francisco de Castro Menezes Junior
Área	278,413
Distância de Fortaleza	62,0
Distrito/Localidades	Chorozinho, Campestre, Cedro, Patos dos Liberatos, Timbaúba dos Marinheiros, Triângulo
Limites	Ao norte, Pacajus. Ao sul, Ocara. A leste Cascavel e a oeste Acarape e Barreira.
Acesso	Mesorregião (IBGE) Norte Cearense Microrregião (IBGE) Chorozinho
Temperatura	26° a 28°
Solo Predominante	Solos Aluviais, Areias Quartzosas, Distróficas, Planossolo Solódico e Solonetz Solodizado.
População Residente (Censo 2010)	18.915
População Estimada 2016	19.194
Taxa de Urbanização (%)	60,41
Densidade Demográfica (hab./km2)	67,94
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	0,604
Nº de Eleitores	17.572
Fonte: IPECE-perfil básico municipal, (2016) e IBGE censo 2010	

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O Município de Chorozinho apresenta uma área territorial 278,40 km ², uma densidade demográfica da ordem de 67,94 hab./km ² e uma taxa de urbanização equivalente a 60,41%. Em 2013, o Município de Chorozinho atingiu a marca dos 19.187 habitantes. Em 2016, a população total estimada foi de 19.194 habitantes.
No contexto da população residente (18.915), a população urbana (11.426) se sobrepõe a população rural (7.489), no ano de 2010.

A população da zona urbana é crescente a cada ano. A taxa de urbanização duplicou no ano 2000 (50,62), quando comparada ao ano de 1991 (27,75), chegando a 60,42 em 2010.

Avaliando a distribuição da população por faixa etária pode ser observado uma mudança na conformação da pirâmide etária, com a Diminuição do número de crianças e aumento da população adolescente e juvenil, na faixa etária de 15 a 19 anos.

Tabela 2 - Estimativa da população residente em Chorozinho

ANO	População
2013	**19.187**
2014	**19.189**
2015	**19.192**
2016	**19.194**

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.

Tabela 3 - Percentual da População residente – Ano

Discriminação	1991	2000	2010
Urbana	**27,75**	**50,62**	**60,41**
Rural	**72,25**	**49,38**	**39,59**
Homens	**50,59**	**50,80**	**50,75**
Mulheres	**49,41**	**49,20**	**49,25**
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 2000/2010.			

Tabela 4 - População residente, por grupo de idade – 2010

0 a 14 anos	**4985**
15 a 59 anos	**12096**
60 anos ou mais	**1834**

Tabela 5 - Evolução Populacional

Pirâmide Etária						
Idade	**Chorozinho**		**Ceará**		**Brasil**	
	Homens	**Mulheres**	**Homens**	**Mulheres**	**Homens**	**Mulheres**
0 a 4 anos	720	709	328.694	316.006	7.016.614	6.778.795
5 a 9 anos	826	706	354.622	341.621	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	1.009	980	431.154	416.153	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	1.109	1.033	425.466	421.375	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	940	921	406.534	416.303	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	854	835	364.393	378.499	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	746	680	319.976	337.965	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	660	676	277.797	298.631	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	579	622	258.829	282.318	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	550	520	228.511	250.729	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	364	384	173.702	200.514	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	319	304	143.692	169.422	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	242	266	123.545	144.374	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	206	216	93.990	111.093	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	177	181	75.849	95.031	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	127	122	48.627	63.394	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	101	81	35.242	47.651	668.589	998.311
85 a 89 anos	44	59	19.597	26.181	310.739	508.702
90 a 94 anos	23	17	7.279	10.482	114.961	211.589
95 a 99 anos	4	1	2.160	3.709	31.528	66.804

Mais de 100 anos	0	2	429	842	7.245	16.987
Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;						

PERFIL SÓCIO ECONÔMICO

O núcleo da economia da cidade está concentrado nos setores da administração pública, indústria da transformação e serviços.

No ano de 2015, os números de empregos formais predominam no setor da administração pública (805) e da indústria de transformação (369). No estoque de emprego formal por faixa etária no referido ano Destaca-se a faixa de 30 a 39 anos. No campo das empresas industriais ativas, destacam-se as 102 indústrias de transformação e o comércio varejista com 324 estabelecimentos. O município possui um médio desenvolvimento humano, com um IDHM (2010) de 0,604.
O PIB per capta sofreu uma queda se consideramos o período de 2010 a 2012 demonstrando um salto qualitativo na produção de bens e serviços entre os anos de 2013 a 2014, apesar do período recessivo.

Em 2015, o maior aporte de receitas, provém das transferências correntes, correspondendo a 89,6%. Em 2015, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.4%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.1% da população nessas condições.

Tabela 6 – Evolução do PIB per capita ($ 1,0) no período de 2010 a 2014

Ano	Valor
2010	**5.014**
2011	**5.381**
2012	**5.029**
2013	**5.779**
2014	**6.678**
Fonte: IBGE e IPECE	

Tabela 7 - Economia e Finanças

PIB per capita[2014]	**6.678,85R$**
Percentual das receitas oriundas de fontes externas[2015]	**89,6%**
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)[2010]	**0,604**

Tabela 8 - Finanças Públicas – 2014

Receitas orçamentárias realizadas – Correntes	**37.749mil reais**
Despesas orçamentárias empenhadas – Corrente	**33.382mil reais**

Tabela 9 - Produto Interno Bruto do Município – 2014

Valor adicionado bruto da agropecuária	**14.772mil reais**
Valor adicionado bruto da indústria	**9.727mil reais**
Valor adicionado bruto dos serviços (*)	**41.913mil reais**

Tabela 10 - Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais[2015]:	**1,8salários mínimos**
Pessoal ocupado[2015]:	**1.604pessoas**
População ocupada[2015]:	**8,4%**
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salários mínimos[2010]:	**50,1%**

INFRAESTRUTURA

No que se refere à cobertura do saneamento básico, o cenário aponta uma lacuna assistencial considerável, tendo em vista que 4,9 % do território possui esgotamento sanitário. Por sua vez, 95,9% das vias públicas estão arborizadas, haja vista que a arborização constitui elemento de suma importância para a obtenção de níveis satisfatórios de qualidade de vida; por outro lado apenas 1,9% das vias públicas estão urbanizadas. Ressaltamos que a via pública, é um dos mais importantes componentes do desenho urbano.

São nas vias que ocorrem as mais diversas atividades, inclusive concomitantes, como o suporte ao transporte motorizado, as atividades econômicas, o simples lazer e finalmente relações sociais, com suas trocas entre os usuários, afirmando a existência de uma esfera pública urbana.

Tabela 11 - Destino Final do Lixo – 2010

Coletado diretamente por serviço de limpeza	**1206**
Colocado em caçamba de serviço de limpeza	**2159**
Queimado (na propriedade)	**1589**
Enterrado (na propriedade)	**257**
Outro destino	**248**

Tabela 12 - Rendimento Domiciliar*per capita*– 2010

Até 1/2 salário mínimo	**3014**
De 1/2 a 1 salário mínimo	**1605**
De 1 a 2 salários mínimos	**459**
De 2 a 5 salários mínimos	**121**
Mais de 5 salários mínimos	**30**

Tabela 13 - População residente e domicílios

População residente e domicílios 1980 - 2010					
	1970	1980	1991	2000	2010
Domicílios	-	-	3288	4482	5463
População	-	-	15492	18707	18915

DIALOGANDO COM OS INDICADORES SOCIAIS
EDUCAÇÃO
Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.2. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 111 de 184. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 139 de 184. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.4 em 2010. Isso posicionava o município na posição 94 de 184 dentre as cidades do estado e na posição 3079 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Tabela 14

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade[2010]	97,4%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental[2015]	5,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental[2015]	4,2
Matrículas no ensino fundamental [2015]	3.165Matrículas

Tabela 15 - Docentes

Docentes por nível			
Variável	Chorozinho	Ceará	Brasil
Pré-escolar	34	153,88	3.079,06
Fundamental	117	632,83	15.495,21
Médio	33	214,24	5.697,34

Tabela 16

Números de escolas por nível			
Variável	Chorozinho	Ceará	Brasil
Pré-escolar	11	55,30	1.050,40
Fundamental	17	60,57	1.340,77
Médio	1	9,38	279,93

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2015. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Tabela 17

Número de matrículas, por série escolar 2008 - 2015								
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Creche	118	112	121	106	105	358	365	402
Pré-escola	713	691	696	701	749	605	541	561
Ensino fundamental	4317	3982	3811	3568	3399	3427	3301	3165

Tabela 18

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica anos finais 2007 - 2013				
	2007	2009	2011	2013
Chorozinho	2,9	3,4	3,2	3,7
Meta municipal	2,3	2,5	2,8	3,2
Ceará	3,3	3,6	3,9	4,1
Brasil	4	4,4	4,7	4,9

CULTURA

Ícones Culturais

Gruta / Santuário do Menino Jesus de Praga/
O Santuário do Menino Jesus de Praga foi construído, em cumprimento a promessa feita, pelo Padre Enemias Freire de Almada, vigário de Chorozinho na década de 1970, pela graça de curar-se de grave doença. A notícia espalhou-se, tornando a gruta um centro de peregrinação. Em 2009 foi erguido o Monumento do Menino Jesus, localizado na entrada cidade, medindo 25 metros de altura, tornando-se um ponto de visitação dos nossos romeiros. Possui na sua estrutura uma escadaria que leva o visitante aos pés da imagem.

Romarias ao Santuário do Menino Jesus de Praga

A primeira missa realizada no local ocorreu em 1971. Desde então, as romarias passaram a acontecer no primeiro domingo de cada mês e todos os dias 24, durante os 12 (doze) meses do ano, atraindo a participação de milhares de fiéis dos diversos municípios do Ceará e do Nordeste. Vestidos em vermelho e branco, os devotos reproduzem o manto do Menino Jesus, dando um colorido especial à romaria.

Outros ícones
Igreja Matriz de Santa Terezinha
Monumento do Menino Jesus
Ponte Sobre o Rio Choró
Lagoa dos Marinheiros

Canal do Trabalhador
Casarão DNOCS
Patos Liberatos

Eventos Culturais
Festa do Município (13 março)
Circuito JOGOS DE AREIA (Março)
Encontro dos Músicos (Mensal – Praça da Música)
Festa da Padroeira Santa Terezinha (01 de Outubro)

SAÚDE

O Sistema Único de Saúde – SUS, tem sido capaz de estruturar e consolidar um sistema público de saúde de enorme relevância e que apresenta resultados inquestionáveis para a população brasileira.

Pelos resultados alcançados é inegável os avanços do SUS, mas persistem problemas a serem enfrentados para consolidá-lo como um sistema público universal, e assim, podendo prestar uma assistência mais ampla e com maior qualidade a população.
Existem muitos desafios a serem enfrentados; dentre eles destacam-se a universalização, financiamento, modelo institucional, modelo de atenção a saúde, gestão do SUS e o desafio da participação social.

O modelo de atenção à saúde vigente fundamentado nas ações curativas, centrado no cuidado médico e estruturado com ações e serviços de saúde dimensionados a partir da oferta, tem se mostrado insuficiente para dar conta dos desafios sócio econômicos, demográficos, epidemiológicos e sanitários atuais.

Neste contexto de desafios, ressaltamos ainda, o atual perfil epidemiológico brasileiro, caracterizado por uma tripla carga de doença que envolve a persistência de doenças parasitárias, infecciosas e desnutrição características de países subdesenvolvidos, a recorrência de problemas de saúde reprodutiva com mortes maternas e óbitos infantis por causas consideradas evitáveis, e o desafio das doenças crônicas e seus fatores de risco como sedentarismo, tabagismo, alimentação inadequada, obesidade e o crescimento das causas externas em decorrência do aumento da violência e dos acidentes de trânsito, trazendo a necessidade de ampliação do foco da atenção para o manejo das condições crônicas e agudas.

No município de Chorozinho, podemos observar alguns indicadores que vem apontando modificações no padrão demográfico e no perfil de morbimortalidade, manifestando em sua estrutura etária, redução na proporção de crianças e adultos jovens e consequente aumento na proporção de idosos com maior expectativa de vida.

No perfil de morbimortalidade vem apresentando um equilíbrio entre a incidência de doenças agudas, declínio de doenças infecciosas e ascensão das doenças crônicas não transmissíveis, de acidentes e violência (causas externas) e de doenças crônicas como apresentamos na condição Situacional dos indicadores epidemiológicos de saúde do Município de Chorozinho.

Indicadores de morbidade

Dengue: números de casos e taxa de incidência

Tabela 19 - Total de casos e taxa de incidência, Chorozinho 2012-2016.

Série histórica	2012	2013	2014	2015	2016
Casos confirmados	63	38	41	11	02
Taxa de incidência	3,2%	1,9%	2,1%	0,5%	0,1%

Com o passar dos anos percebemos que os casos confirmados de dengue foram decrescendo na população de Chorozinho, o qual verificamos na tabela 1, que mostra o ano de 2012 com maior taxa de incidência (3,2 %) e o ano de 2016 com o menor índice (0,1 %). Fazemos parte da região metropolitana de Fortaleza e este período foi considerado de grandes epidemias da dengue na capital, supomos que os casos suspeitos da doença passaram desapercebidos e sem a devida preocupação da gestão no período analisado.

Hanseníase

Tabela 20: cura de casos novos de hanseníase

Série histórica	2012	2013	2014	2015	2016
Cura de casos novos	0	100%	100%	0	0

A tabela 20 confere que os casos diagnosticados de hanseníase, quando descobertos, estão sendo devidamente tratados, garantindo a cura dos pacientes e quebrando a sua cadeia de transmissão com o bloqueio dos contatos intradomiciliares. Porém, com o decréscimo na detecção desses casos novos de hanseníase vem mostrando a verdadeira diminuição da importância de atentar para os sintomáticos dermatológicos no cotidiano dos serviços de saúde.

Tabela 21: casos novos de sífilis congênita

Série histórica	22012	2013	2014	2015	2016
Casos novos	0	0	0	0	0

Pela série histórica mostrada na tabela, vemos que o município se encontra silencioso com relação a sífilis congênita, sem nenhum registro de caso no decorrer dos anos de 2012 a 2016, sugerindo a hipótese de que as gestantes diagnosticadas durante o serviço de pré-natal na atenção básica, estão sendo tratadas adequadamente.

Indicadores de Mortalidade

Doenças crônicas não transmissíveis
Tabela 22: mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis

Série histórica	2012	2013	2014	2015	2016
Quantidade de óbitos por DCNT	24	21	16	15	33
Taxa de mortalidade por DCNT	12,5%	10,9%	8,3%	7,8%	17,1%

As doenças crônicas não transmissíveis figuram como a maior causa de mortalidade e incapacidade no Brasil e, no município de Chorozinho, vemos um crescente aumento dessa taxa nesse período de 2012 a 2016 e atinge indivíduos de todas as camadas socioeconômicas, com mais intensidade, aquelas pertencentes a grupos vulneráveis, como os idosos.

Causas Externas de Mortalidade

Coeficiente de mortalidade por causas externas

Tabela 23: coeficiente de mortalidade de causas externas

Série histórica	2012	2013	2014	2015	2016
Taxa de mortalidade por causas externas	0,80%	0,70%	1,10%	1,80%	1%

Os óbitos decorrentes de causas externas, como acidentes e agressões, estão elevando o risco de morte da população de Chorozinho, como mostra a tabela acima e que no ano de 2015, tivemos a maior taxa de mortalidade (1,80%).

A CIDADE E O PPA

Pensar o planejamento urbano das cidades contemporâneas implica em pautar os desafios no campo da gestão ambiental, social, cultural, política e econômica.

Portanto, precisa-se formular um planejamento e gestão urbana capaz de dar um novo rumo à cidade e, contribuir na formulação do planejamento urbano participativo, para estabelecer diretrizes no tocante ao desenvolvimento urbano durante as próximas décadas. Dever-se-á trilhar sempre na busca insistente de uma perspectiva republicana para alçar a gestão democrática da cidade.

A cidade está no centro da política urbana nacional e no entendimento dos dilemas contemporâneos, das transformações socioeconômicas, em especial pelos processos produzidos pela globalização e a reestruturação produtiva que aprofunda a dissociação entre o progresso material e a urbanização, economia e território, meio ambiente urbano e justiça social, controle da gestão do território e política urbana.

Realçamos então, a relevância do processo de gestão do território da cidade, para alcançar a meta da sustentabilidade do ambiente e do desenvolvimento urbano através do planejamento e gestão urbana com a equidade e justiça social. Os objetivos estratégicos do PPA devem trilhar nessa direção, para que possamos trabalhar na direção da cidade que queremos construir em conjunto com a nossa população.

Durante todo o século XX, a cidade nunca foi ao longo desse período um objeto real de entendimento da política nacional e permaneceu ausente das políticas públicas. Contudo, hoje, o planejamento e gestão urbana tornaram-se peças chave no contexto da política nacional, regional, estadual e metropolitana, como meio de compreender a cidade e seus processos, suas formas e dinâmicas.

O sentido do planejamento e da gestão urbana e rural está focado na superação dos problemas existentes no âmbito da cidade, ligados a justiça social, qualidade ambiental, qualidade de vida, paisagem urbana, história da cidade, áreas de riscos e urbanização. Quando se trata da gestão do território, salientamos as ferramentas de controle: disciplinamento, regras, tributos, etc., que ajudam a cidade a ser mais justa e mais democrática.

A gestão do território da cidade se reporta basicamente ao presente, ou seja, aquilo que foi planejado para ser executado por

Mecanismos de gestão presentes nos problemas da cidade. Porém se faz necessário repensar a administração das condições e dos resultados que o planejamento pretérito ajudará a construir. É preciso perceber que a superação dos problemas da cidade está para além da escala local. Em razão de sua especificidade, são, em larga medida, manifestação local, de problemas regionais e ou estaduais, metropolitanos, nacionais e até internacionais.

Além da responsabilidade de se dar os próximos passos necessários para construir a sustentabilidade coletiva da cidade pautam-se o compromisso de assegurar qualidade de vida para a população do Município de Chorozinho. É, portanto, a possibilidade de construir e reconstruir a cidade, na perspectiva da saúde ambiental e urbana, da infraestrutura, do saneamento ambiental, da habitação e regularização fundiária, do patrimônio histórico, cultural e natural, da assistência social a população vulnerável, da educação e saúde de qualidade, por fim, da busca no modo de produzir um planejamento e gestão, pautado na equidade, justiça social e ambiental.

DIRETRIZES

O Plano Plurianual – PPA tem por objetivo colaborar com o desenvolvimento socioeconômico de Chorozinho, através de um conjunto de programas de governo e de suas respectivas ações, ancoradas na sustentabilidade econômica, social política e ambiental. O PPA pretende em médio prazo, trazer elementos decisivos para o alcance das mudanças e dos objetivos pretendidos para o município, com ênfase na geração de emprego, renda e oportunidades, realizando uma gestão dedicada ao crescimento e desenvolvimento contínuo, fazendo-se assim, ***UM CHOROZINHO MELHOR PARA TODOS.***
O município conta agora com o compromisso da nova gestão em trabalhar com seriedade, ética, respeito e transparência, com o intuito de promover perspectiva de futuro capaz de superar os desafios.

Assim, a gestão está ancorada nas seguintes diretrizes, que orientarão a definição dos objetivos, programas e metas para o próximo quadriênio, bem como a forma de atuar de todos e todas que fazem a administração pública do município.

Equidade territorial, social e econômica (Cultura de Paz e Segurança Cidadã/ Oportunidades de emprego distribuídas no conjunto do Município, Comunidades valorizadas e integradas a sociabilidade urbana).

Cidade conectada, acessível e justa (Espaços públicos equipados, seguros e integrados).

Desenvolvimento da cultura e do conhecimento (Valorização e Desenvolvimento cultural).

Qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais (Saneamento Básico, Segurança Hídrica, Energias renováveis e eficiência energética).

Vida comunitária, acolhimento e bem-estar (Comunidade acolhedora, inclusiva, com valorização e respeito a diversidade, Comunidade com elevado senso de pertencimento e afeição a cidade).

A DIMENSAO ESTRATÉGICA DA GESTAO MUNICIPAL – PPA 2018-2021

O Plano Plurianual de Chorozinho PPA 2018-2021 tem como finalidade principal a definição de um conjunto de Programas prioritários na área socioeconômica e de investimentos em infraestrutura, que em seu conjunto propõem o desenvolvimento de projetos que elevem a qualidade de vida e de desenvolvimento municipal. Conforme destacado na apresentação, o PPA 2018 -2021 pauta-se pela definição de Eixos e Objetivos Estratégicos, capazes de promover o tão almejado desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da população. Portando, a dimensão estratégica da gestão pauta-se nos seguintes Eixos estratégicos – que são os direcionadores da Gestão e os Objetivos Estratégicos que norteiam os resultados que se deseja alcançar para o período.

EIXOS TEMÁTICOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO

Eixo Temático I – Chorozinho do Saber

Objetivo Estratégico: Assegurar a formação do aluno cidadão, através da educação, cultura e prática esportiva, primando pelo respeito às pessoas, pela democratização do ensino, compromisso com a gestão pública e garantia de qualidade de vida.

Eixo Temático II – Chorozinho Saudável

Objetivos Estratégicos- Garantir a oferta de atenção e cuidados de promoção, proteção e recuperação da saúde e qualidade de vida da população, num sistema de saúde público, gratuito, efetivo, eficaz e humanizado, em consonância com os direitos fundamentais da pessoa humana e ancorado nas reais necessidades da população.

Assegurar, na organização do Sistema Municipal de Saúde, o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade de acesso, equidade social, igualdade no cuidado e integralidade da atenção, com efetiva participação e controle social na definição de prioridades e destinação de recursos.

Eixo Temático III - Chorozinho do Homem do campo

Objetivo Estratégico: Promover a valorização e a integração das comunidades à sociabilidade rural.

Eixo Temático IV - Chorozinho Empreendedor
Objetivo Estratégico: Dinamizar as atividades promotoras de inclusão produtiva;
Ampliar as oportunidades de emprego e renda distribuídas no conjunto do território municipal.

Eixo Temático V - Chorozinho Jovem Esportivo

Objetivo Estratégico: Assegurar a formação do aluno cidadão, através da educação, cultura e prática esportiva, primando pelo respeito às pessoas, pela democratização do ensino, compromisso com a gestão pública e garantia de qualidade de vida.

Eixo Temático VI - Chorozinho com acessibilidade e inclusão

Objetivo Estratégico: Garantir o cuidado integral às pessoas nas várias fases do ciclo de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, étnico racial, religiosas e em situação de vulnerabilidade social.

Eixo Temático VII - Chorozinho Seguro e Cidadão

Objetivo Estratégico - Contribuir para a formação de uma cultura de paz no Município e fortalecer o desenvolvimento de uma segurança cidadã em Chorozinho.

Eixo Temático VIII - Chorozinho Criativo e Inovador, das artes e da tradição

Objetivos Estratégicos: Contribuir com o fortalecimento institucional e definição de políticas públicas que assegurem o direito constitucional à cultura;
Assegurar a proteção e promoção do patrimônio e da diversidade étnica, artística e cultural; a ampliação do acesso à produção e fruição da cultura em todo o território;
Fomentar a inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico e o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

Eixo Temático IX - Chorozinho sustentável e desenvolvido

Objetivo Estratégico: Promover a inclusão produtiva e inserção social da população, contribuindo para superação da pobreza, redução das desigualdades sociais e elevação da qualidade de vida da população

FINANCIAMENTO DO PLANO

O Plano Plurianual de Chorozinho 2018-2021 envolve recursos públicos da ordem de R$ 219.639.519,84 (duzentos e dezenove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), alocados em Programas.

A previsão de recursos para o PPA de Chorozinho 2018-2021 foi realizada com base na projeção das Receitas Próprias e Transferências para o mesmo período, calculadas conforme quadro apresentado no item "Evolução das Receitas".

Os programas estão especificados para o conjunto de Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura.

Evolução da Receita

O demonstrativo da evolução da receita contém informações sobre as receitas efetivamente arrecadadas pelo Tesouro Municipal, resultante de impostos, transferências e outras receitas próprias do Município. Foram utilizados valores constantes para a previsão de receitas. Esses valores serão revistos a cada exercício, para ajustar-se a diversas variáveis como, por exemplo, o crescimento econômico, a taxa de inflação, o comportamento dos contribuintes, o crescimento populacional e outros fatores externos ou internos que provoquem um aumento ou até mesmo um decréscimo da receita prevista.

Referir-se a receita prevista em valores constantes significa dizer que esta foi estimada em valores que refletem o poder de compra do momento atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Receitas Correntes e Capital	2018	2019	2020	2021
TOTAL R$	50.958.967,50	53.506.915,88	56.182.261,69	58.991.374,77

GESTÃO DO PPA

O PPA 2018-2021 representa a orientação estratégica do Governo Municipal para o conjunto de Programas e Ações (atividades e projetos) nele expresso. Com igual responsabilidade o compromisso com a Gestão de resultados impõe ao Plano a exigência de monitoramento fundado em indicadores, metas e objetivos, que demonstrem não apenas o nível de execução do que fora planejado, mas o impacto das referidas iniciativas na vida da comunidade, no meio ambiente (natural e cultural) e na economia urbana e rural. Neste sentido os bens e serviços, as entregas à sociedade refletem as prioridades da intervenção governamental.

Dotar a cidade de sustentabilidade social, econômica e ambiental, com inovação e produção de bens e serviços de maior valor agregado no campo da saúde, educação e assistência social, explorar as potencialidades associadas à tecnologia e ao conhecimento, à cultura, ao turismo e ao meio ambiente, estimular o fomento a novos negócios, alargando opções de qualificação profissional, gerando riqueza para a população e expansão do mercado de trabalho, de modo a **reduzir desigualdades sociais** e econômicas, ampliando a atratividade e a competitividade da cidade constitui pilares do Plano.

O monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2018 - 2021 são instrumentos fundamentais para balizar a atuação governamental por meio dos programas e projetos adotados, possibilitando o realinhamento das intervenções realizadas, e implicando, cada vez, na renovação das estratégias adotadas para o alcance dos resultados.

Para atingir a qualidade desejável na execução e gestão do Plano Plurianual 2018 - 2021, o Governo Municipal, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, aperfeiçoará os mecanismos atuais de monitoramento, de forma a adaptá-los ao acompanhamento sistemático dos novos programas, permitindo ao Governo rever suas atitudes e decisões, em prol da eficácia e efetividade das políticas implementadas.

Gerenciamento e Responsabilidade

A sistemática de monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021, objetiva:

• disponibilizar informações aos gestores públicos, a fim de viabilizar a tomada de decisões em relação às políticas implementadas, por meio dos programas;

• permitir à sociedade o conhecimento dos resultados alcançados;

• dar visão pública aos agentes envolvidos na implementação das políticas públicas setoriais, sobre o desempenho e execução dos programas e da política setorial, inclusive aqueles envolvidos com a realização de temas transversais ou multissetoriais;

• atuar preventivamente em elementos críticos à consecução de metas;
• realizar análises setoriais, multissetoriais e regionais, observando os resultados em cada uma das regiões;

• dar visibilidade aos órgãos de controle externo e interno do Governo na execução e desempenho do conjunto das políticas e programas implementados.

Desse modo, o Plano Plurianual 2018-2021 observará de forma continuada, a execução e desempenho de seus programas, de modo a permitir a avaliação do Plano, permitindo ao Governo rever suas atitudes e decisões, em prol da eficácia e efetividade das políticas implementadas.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9F6C94A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 07/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica-se a publicação do Decreto nº 07/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

1.1 – TARIFA DE EXCESSO – m³ - ÁGUA

RESIDENCIAL		MISTA 1 (RES/COM)	
CONSUMO m³	Valor R$	CONSUMO m³	Valor R$
0 A 10	3,05	0 A 10	4,270
11 A 20	3,32	11 A 20	4,650
21 A 30	3,62	21 A 30	5,065
31 A 40	3,94	31 A 40	5,517
41 A 50	4,29	41 A 50	6,009
51 A 9999999	4,67	51 A 9999999	6,545

MISTA 2 (RES/IND)		MISTA 3 (COM/IND)	
CONSUMO m³	Valor R$	CONSUMO m³	Valor R$
0 A 10	6,830	0 A 10	8,093
11 A 20	7,440	11 A 20	8,815
21 A 30	8,104	21 A 30	9,602
31 A 40	8,827	31 A 40	10,459
41 A 50	9,615	41 A 50	11,392
51 A 9999999	10,473	51 A 9999999	12,409

COMERCIAL		INDUSTRIAL	
CONSUMO m³	Valor R$	CONSUMO m³	Valor R$
0 A 10	5,480	0 A 10	10,967
11 A 20	5,969	11 A 20	11,033
21 A 30	6,502	21 A 30	11,176
31 A 40	7,082	31 A 40	11,253
41 A 50	7,714	41 A 50	11,385
51 A 9999999	8,402	51 A 9999999	11,473

2. Lê-se:

1.1 – TARIFA DE EXCESSO – m³ - ÁGUA

RESIDENCIAL		MISTA 1 (RES/COM)	
CONSUMO m³	Valor R$	CONSUMO m³	Valor R$
0 A 10	3,050	0 A 10	4,270
11 A 20	3,921	11 A 20	5,545
21 A 30	5,065	21 A 30	6,620
31 A 40	6,590	31 A 40	8,610
41 A 50	8,551	41 A 50	11,180
51 A 9999999	11,089	51 A 9999999	14,540

MISTA 2 (RES/IND)		MISTA 3 (COM/IND)	
CONSUMO m³	Valor R$	CONSUMO m³	Valor R$
0 A 10	6,830	0 A 10	8,093
11 A 20	8,910	11 A 20	10,512
21 A 30	11,579	21 A 30	13,682
31 A 40	15,054	31 A 40	17,777
41 A 50	19.575	41 A 50	23,104
51 A 9999999	25,337	51 A 9999999	30,043

COMERCIAL		INDUSTRIAL	
CONSUMO m³	Valor R$	CONSUMO m³	Valor R$
0 A 10	5,480	0 A 10	10,967
11 A 20	6,307	11 A 20	12,036
21 A 30	6,351	21 A 30	14,224
31 A 40	6,427	31 A 40	18,414
41 A 50	6,492	41 A 50	25,875
51 A 9999999	6,547	51 A 9999999	31,290

Iguatu-CE, 08 de fevereiro de 2019.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D2E041B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2019SMS - RESULTADO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMARIA , FARMACÊUTICO CAF, FARMACÊUTICO DO HOSPITAL, FONOAUDIÓLOGO NASF, CIRURGIÃO DENTISTA PSF, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA CEO(ENDODONTIA), CIRURGIÃO DENTISTA CEO(EXODONTIA), CIRURGIÃO DENTISTA CEO(PACIENTES ESPECIAIS), CIRURGIÃO DENTISTA CEO (PERIODONTISTA), FISIOTERAPEUTA DO HOSPITAL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MOTORISTA CATEGORIA D, PSICÓLOGO NASF, TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF, ASSISTENTE SOCIAL NASF.

A secretária Municipal de Saúde, **Antonia Norma Teclane Marques Lima**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 778/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 ,** divulga resultado de seleção para contratação temporária para os cargos constantes no Edital nº 001/2019-SMS e **abre prazo para recurso nos dias 1º e 7 de março de 2019**, devendo o interessado apresentar recurso que deverá ser entregue pelo próprio requerente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Dr. José Carneiro n 156, Centro – Mombaça – Ceará, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	ELLEN CRISTINA MOTA DE ALENCAR	206	65	APROVADO
02	ANA REGINA HIGINO ALVES	159	51	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	ANTÔNIA JANE EYRE F. MEDEIROS	89	95	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – CIRURGIÃO DENTISTA (PNE)			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	MOEMA MARIA SÁ CAVALCANTE AIRES FURTADO	182	75	APROVADO
02	RUAN CARLOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	210	60	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	JOHNNY KLEISON TEIXEIRA PAULINO	191	75	APROVADO
02	JOÃO BARRETO DA SILVA NETO	27	70	APROVADO
03	DANIELA LIMA DE LACERDA	185	55	CLASSIFICADO
04	VANESSA FERREIRA DE SOUSA	224	50	CLASSIFICADO
05	DUÍLIO TEIXEIRA DE CARVALHO	227	35	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – CIRURGIÃO DENTISTA (EXODONTIA)			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	LARA FEITOSA LIMA SOUSA	195	75	APROVADO
02	JULIANA DE FRANÇA LIMA	223	65	CLASSIFICADO
03	ROQUE SOARES MARTINS NETO	210	60	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – CIRURGIÃO DENTISTA (PSF)			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	ANTÔNIA JANE EYRE F. MEDEIROS	90	90	APROVADO
02	MATHEUS MARQUES DOS SANTOS	142	70	APROVADO
03	JULIANA DE FRANÇA LIMA	209	68	APROVADO
04	LEILA DE SIQUEIRA PAULINO	116	65	APROVADO
05	NATASHA KELY CORREIA MENDES	124	60	APROVADO
06	ARYANNE SÁ TEIXEIRA	137	60	APROVADO
07	LAYS MENDES DE SOUSA	89	60	APROVADO
08	FRANCISCA MARIANE DE SOUSA COSTA	126	55	APROVADO
09	DUÍLIO TEIXEIRA DE CARVALHO	55	55	CLASSIFICADO
10	JEIEL DIAS DE OLIVEIRA	197	55	CLASSIFICADO
11	JOÃO BARRETO DA SILVA NETO	27	50	CLASSIFICADO
12	MIKAELLE FERREIRA UCHÔA	209	50	CLASSIFICADO
13	VANESSA FERREIRA DE SOUSA	224	50	CLASSIFICADO
14	RUAN CARLOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	205	50	CLASSIFICADO
15	RAUEL GONDIM DE SOUSA LOPES	220	48	CLASSIFICADO
16	WEYNE FERNANDES DE LUCENA	157	45	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – FARMACÊUTICO - HOSPITAL			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	VICENTE SANTANA DOS SANTOS NETO	108	80	APROVADO
02	FRANCISCO GUILHERME DE CARVALHO NETO	141	55	CLASSIFICADO
03	FRANCISCO MARCIANO AMÉRICO DE OLIVEIRA	122	54	CLASSIFICADO
04	FRANCISCO MACEILSON QUEIROZ DO VALE	188	52	CLASSIFICADO
05	FRANCISCO JOSÉ MARQUES MENDES	173	28	CLASSIFICADO
06	MARIA SARAH VIEIRA SÁ	228	28	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – FARMACÊUTICO CAF			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	EMMANUEL VICTOR DE ARAÚJO GOUVEIA	151	68	APROVADO
02	VANESSA DE LIMA RODRIGUES	62	48	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – MÉDICO- PSIQUIATRA			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	

01	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE HOLANDA	227	50	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – MÉDICO-CARDIOLOGISTA			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVEIRA (CARDIOLOGISTA)	228	50	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – FONOAUDIÓLOGO			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	REBECA BENEVIDES CAVALCANTE RIBEIRO	174	90	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – FISIOTERAPEUTA (HOSPITAL)			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEDROSA	84	90	APROVADO
02	MARIA THAYNÁ BONIFÁCIO DE SOUSA EVANGELISTA	21	50	CLASSIFICADO
03	LARISSA BRAGA LIMA	184	45	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – FISIOTERAPEUTA			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	TEREZA D'VILA GUILHERME MARQUES	117	84	APROVADO
02	ANA JOELA MARQUES OLIVEIRA	66	80	APROVADO
03	IDERLANIA DE SOUSA DUARTE	63	79	CLASSIFICADO
04	THAIS CRISTINA ALVES MAIA	190	78	CLASSIFICADO
05	ISLA LINS BESERRA	70	74	CLASSIFICADO
06	GESSILIANE ALVES DE ANDRADE	211	60	CLASSIFICADO
07	ANA CAROLINA DE CARVALHO	149	60	CLASSIFICADO
08	BARBARA CAMPOS LINHARES	198	57	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – PSICÓLOGO NASF			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	KARLA MEYRE ROLIM GUILERME	67	80	APROVADO
02	RAMON DO NASCIMENTO SILVA	121	65	CLASSIFICADO
03	TICIANE HELENA AGUIAR TREVIA	54	64	CLASSIFICADO
04	ANTONIA GERCILANDIA C. BANDEIRA	91	61	CLASSIFICADO
05	LANNA NATHALY SILVA PIANCÓ	166	58	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – MOTORISTA CARTEIRA D			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	FRANCISCO RANGEL HOLANDA SINDEAUX	64	100	APROVADO
02	FRANCISCO LUCAS DO NASCIMENTO ALVES	229	80	APROVADO
03	JOSÉ ADRIANO LIMA SOARES	222	75	CLASSIFICADO
04	ANTÔNIO MARCELO LOURENÇO DA SILVA	136	47	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO – AUXILIAR ODONTOLÓGICO			SITUAÇÃO
	NOME	INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	DALILA PINHEIRO DE SOUSA	87	95	APROVADO
02	LEYNARD CAVALCANTE ARLINDO	192	90	APROVADO
03	FRANCISCA CLAUDIANA COSTA	145	80	APROVADO
04	SÔNIA MARIA DA SILVA	50	80	APROVADO
05	REJANE AMARO DA SILVA MENDES	69	80	APROVADO
06	JOSÉ WILLIAM EVANGELISTA AGUIAR	72	75	APROVADO
07	MARCIA LEILA AIRES DE SOUSA	99	70	APROVADO
08	ANTÔNIA IDELANIR ALVES DE OLIVEIRA	85	70	APROVADO
09	MARIA IDELANIA ALVES DE OLIVEIRA	82	70	APROVADO
10	IRIS GOMES MARTINS	164	65	APROVADO
11	KELLY DE FREITAS ARAÚJO	213	60	APROVADO
12	BRENA CAVALCANTE CLEMENTE	205	60	APROVADO
13	ROSA MARIA MOTA PEREIRA	223	50	APROVADO
14	MARIA TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	73	50	CLASSIFICADO
15	FRANCISCA VILMA PINHEIRO CARNEIRO PAULINO	171	49	CLASSIFICADO
16	EMILLY DE SOUSA CRUZ	169	40	CLASSIFICADO
17	ANGELI SOBRAL DA SILVA ARAÚJO	38	25	CLASSIFICADO
18	ISLANE DA SILVA CARNEIRO	47	20	CLASSIFICADO
19	NEUDIVANIA LOIOLA DE SOUSA	214	15	CLASSIFICADO
20	NADIA MOREIRA AZEVEDO	09	15	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO SELEÇÃO - ENFERMEIRO			SITUAÇÃO
	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
01	FELIPE DA SILVA CARNAUBA	201	100	APROVADO
02	AMÁBILE ARAÚJO SILVEIRA	218	100	APROVADO
03	ELAINE CRISTINA JUSTINO TEIXEIRA	75	100	APROVADO
04	LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR	90	100	APROVADO
05	FRANCISCO LEONARDO BENEVIDES DE SOUZA	119	100	APROVADO
06	RAPHAELA BENEVIDES SABINO MENDES	219	94	APROVADO
07	ANTÔNIA THAYANE SANTOS LIMA	225	90	APROVADO
08	ANA PAULA ANDRADE MOTA	83	85	APROVADO
09	JORDANNA CORREIA DE ARAÚJO	221	83	CLASSIFICADO
10	DYEGO SILVA DIAS	202	81	CLASSIFICADO
11	ANISIO MENDES CAVALCANTE NETO	94	81	CLASSIFICADO
12	MARIA KARLA ARAUJO PEREIRA	144	80	CLASSIFICADO
13	ANTÔNIO MENDES DE HOLANDA LUCAS	207	80	CLASSIFICADO
14	BRAULIO COSTA TEIXEIRA	199	79	CLASSIFICADO
15	VIVIANY SOARES BEZERRA	07	75	CLASSIFICADO
16	ANNAINA FERREIRA QUEIROZ	179	74	CLASSIFICADO
17	ERIKA RACHEL PEREIRA DE SOUZA	212	71	CLASSIFICADO

18	SAMARA ALVES DE ARAÚJO	11	65	CLASSIFICADO
19	KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	113	63	CLASSIFICADO
20	MARIA DE SOCORRO FERNANDES ALVES E SILVA	176	58	CLASSIFICADO
21	MARIA JAQUELINE DA SILVA COELHO	196	53	CLASSIFICADO
22	JÉSSICA VIEIRA DA SILVA	135	45	CLASSIFICADO
23	ALESSA BRUNA NEVES DA SILVA	163	47	CLASSIFICADO
24	ELIZONETE GOMES LEITE	111	44	CLASSIFICADO
25	CÍCERO ANISIO ROCHA FERREIRA	61	43	CLASSIFICADO
26	KLEBIA MARINHO DIAS	93	41	CLASSIFICADO
27	JOSEILSE ROSANGELA DE OLIVEIRA	158	39	CLASSIFICADO
28	WANDERSON LEANDRO OLIVEIRA	194	38	CLASSIFICADO
29	GEICIARA COSTA RIBEIRO	114	37	CLASSIFICADO
30	KARINA CAVALCANTE QUIRINO	224	22	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS TEJUBANA**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	EMANUEL MESSIAS DE CARVALHO	28	100	APROVADO
02	EGIESIO CORREIA DE OLIVEIRA	32	100	APROVADO
03	DAYANA AZEVEDO CARDOSO	51	45	CLASSIFICADO
04	DAYANNE DE SOUSA CÂNDIDO	39	45	CLASSIFICADO
05	ANA CLÁUDIA VIEIRA LIMA	60	41	CLASSIFICADO
06	ELAINE CRISTINA DE LIMA HERMINIO	172	41	CLASSIFICADO
07	MARIA RANIELE LIMA CAVALCANTE	165	40	CLASSIFICADO
08	MARIA JAIANNY ROCARTE CLARINDO	203	38	CLASSIFICADO
09	FRANCISCO ÍTALO DOS SANTOS SOUSA	14	37	CLASSIFICADO
10	NUBIA LIMA DE ARAÚJO	102	36	CLASSIFICADO
11	MÁRCIA BEZERRA SÁ	156	30	CLASSIFICADO
12	JOSÉ ORLNDO SIQUEIRA MATIAS	220	28	CLASSIFICADO
13	FRANCISCA FLÁVIA LIMA DA SILVA	17	28	CLASSIFICADO
14	LARYSSA MARQUES TEIXEIRA	207	27	CLASSIFICADO
15	VITOR HUGO TEIXEIRA ALVES	48	24	CLASSIFICADO
16	EMÍLIO ELÍDIO FABRÍCIO	12	24	CLASSIFICADO
17	GABRYELLE PAULINO EVANGELISTA	115	20	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS SÃO JOSÉ**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	ANGELA DANTAS VIEIRA	15	70	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS MORADA NOVA MICROAREA 01**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	DIONÍSIO MOREIRA JÚNIOR	76	100	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS MORADA NOVA MICROAREA 02**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	VIVIANE LIMA DO NASCIMENTO	06	100	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS MORADA NOVA MICROAREA 03**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	ALAN OLIVEIRA MOTA	01	70	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS MORADA NOVA MICROAREA 04**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	BRUNO KAIORE MOREIRA CASTELO	49	75	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS CARNAÚBA AREA 01**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
02	ANTONIA PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA	45	100	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS CARNAÚBA AREA 02**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	CLEMILDA DE ARAÚJO FREITAS	46	100	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	SUIANNY CRISTINNY MARQUES DA SILVA	143	100	APROVADO
02	JOELMA DE CASTRO SILVA	65	100	APROVADO
03	ELBA MARQUES JOTA	71	98	APROVADO
04	MARCIA MARIA PEREIRA LUCENA	132	96	APROVADO
05	MARIA SOCORRO BARBOSA	130	96	APROVADO
06	MARIA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	33	95	APROVADO
07	ROZALIA DE ARAÚJO FREITAS FABRÍCIO	77	95	APROVADO
08	JACKSUELI DA SILVA MENDES	183	95	APROVADO
09	DAIANA MENDES GONÇALVES LOPES	40	95	APROVADO
10	MARIA DO SOCORRO MOTA MORAIS	19	93	APROVADO
11	DALMIRA BESERRA PINTO	104	90	APROVADO
12	FRANCISCA MARLENE PEREIRA DE SOUSA	168	90	APROVADO
13	LUCIA HELENA BARRETO BRAGA	68	90	APROVADO
14	HELENA RAFAELA MIGUEL DE LIMA	34	90	APROVADO
15	ANTONIA GRACIELE DE LIMA ALEXANDRE	129	90	APROVADO
16	MARIA CIRONIA GOMES FERNANDES	128	90	APROVADO
17	GILLIARD CORDULINO DA SILVA	101	90	APROVADO
18	MARIA DE FATIMA IVO BESERRA	26	88	APROVADO

19	REJANE MARCIA DA SILVA LINHARES	187	88	APROVADO
20	MARIA DAS GRAÇAS VITAL VIEIRA	120	87	APROVADO
21	CARLOS ROGERIO DE LIMA	97	86	APROVADO
22	MARIA NECILDA ALVES MEIRELES	20	80	APROVADO
23	MARIA DA GLÓRIA BORGES SALDANHA LIMA	125	75	APROVADO
24	FRANCISCO FELIPE MOTA BARROS	111	72	APROVADO
25	YANCA AIRES MARQUES	109	70	APROVADO
26	MARIA MADALENA DA SILVA	74	70	APROVADO
27	MONICA ALVES PINHEIRO POMPEU	132	70	APROVADO
28	JAILA PEREIRA DA SILVA	139	70	APROVADO
29	LEANDRA VIEIRA MENDES	178	70	APROVADO
30	JEANE GOMES FERNANDES	31	70	APROVADO
31	AMELIA FREITAS ALVES	56	70	APROVADO
32	CELIANE MOREIRA MARQUES VIEIRA	52	70	APROVADO
33	ANTONIA ZULMIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	146	70	APROVADO
34	KEILLA RANIELE SOUSA SILVA	25	70	APROVADO
35	ANTONIA ROSIENE DE CARVALHO MOREIRA	196	70	APROVADO
36	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	127	70	APROVADO
37	NAYARA DE SOUSA CANDIDO	13	69	CLASSIFICADO
38	FRANCISCA ELINETE LOPES ISIDORIO VIEIRA	86	68	CLASSIFICADO
39	MARIA ELIZETE ALVES DE SOUSA	110	68	CLASSIFICADO
40	VANDERLI NOBRE MARTINS	180	67	CLASSIFICADO
41	FRANCISCO RODOLFO BERNARDO CAVALCANTE	189	67	CLASSIFICADO
42	FRANCISCO ROGÉRIO AZEVEDO DE JESUS	152	65	CLASSIFICADO
43	ANTONIO DARCIO FERREIRA BELO	107	61	CLASSIFICADO
44	BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO	96	61	CLASSIFICADO
45	MARIA DENISE DE AQUINO ALVES	105	61	CLASSIFICADO
44	HUANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	30	60	CLASSIFICADO
45	JOSYMILDA ALMEIDA LIMA	154	58	CLASSIFICADO
46	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	29	56	CLASSIFICADO
47	RAFAELA ALVES DO NSCIMENTO	98	55	CLASSIFICADO
48	PALOMA ALVES CORDEIRO	57	55	CLASSIFICADO
49	MARIA NETA DUARTE MARTINS	215	55	CLASSIFICADO
50	IVANEUCLA LIMA DA SILVA	100	55	CLASSIFICADO
51	ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO FILHO	44	50	CLASSIFICADO
52	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	24	50	CLASSIFICADO
53	CÍCERA TAMIRES DA SILVA	133	49	CLASSIFICADO
54	FRANCISCA MARDENES TEIXEIRA ROMÃO	78	45	CLASSIFICADO
55	FRANCIMARY ALMEIDA VIEIRA LUCAS	155	39	CLASSIFICADO
56	MARIA GISLENE GONÇALVES PEREIRA	170	38	CLASSIFICADO
57	SUSANA CARNAUBA DA SILVA	175	38	CLASSIFICADO
58	MARIA JANAINA LIMA DA SILVA	103	37	CLASSIFICADO
59	EDUARDO DE FREITAS LIMA	22	37	CLASSIFICADO
60	FLAVIA IANNE LIMA DA SILVA	134	36	CLASSIFICADO
61	ANTONIA TALIA SOUZA DO NASCIMENTO	59	36	CLASSIFICADO
62	CHARLIANE GONÇALVES DA SILVA	153	36	CLASSIFICADO
63	ROSIANE MARTINS DO NASCIMENTO	138	35	CLASSIFICADO
64	CÍCERA PINHEIRO DA SILVA	95	35	CLASSIFICADO
65	VITORIA CRISTINA OLIVEIRA PROCÓPIO DA SILVA	16	34	CLASSIFICADO
66	FRANCISCA ANGELINA CAVALCANTE ANDRADE	118	31	CLASSIFICADO
67	ANTONIA FABIA SOARES DE ANDRADE	162	31	CLASSIFICADO
68	CARLARANIELA ARAUJO MOTA	23	30	CLASSIFICADO
69	FABIANA ALVES DOS SANTOS	106	29	CLASSIFICADO
70	RAIMUNDA ANTONIA CARNAÚBA AZEVEDO	226	26	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – TÉCNICO EM RADIOLOGOIA**			**SITUAÇÃO**
	NOME	**INCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	
01	MARCOS TULIO CASTELO AIRES	43	100	APROVADO
02	HERLON KLEYSON RIBEIRO FERNANDES	221	95	APROVADO
03	DONIZETE MARQUES TEIXEIRA	147	95	APROVADO
04	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	92	80	APROVADO
05	VALDECIR PEREIRA DE BRITO JUNIOR	112	75	APROVADO
06	ANTONIO JOSIVAN GABRIEL DE SOUSA	148	74	CLASSIFICADO
07	RAIMUNDO THIAGO DOS SANTOS	123	69	CLASSIFICADO
08	GUILHERME VASCONCELLOS E SILVA	201	68	CLASSIFICADO
09	LUCIANO COSTA MAGALHAES	161	65	CLASSIFICADO
10	RENATO PATRICK DO CARMO FERREIRA	202	58	CLASSIFICADO
11	EDLEUDO FERNANDES CAVALCANTE	160	45	CLASSIFICADO
12	SAMUEL TEMOTEO DA SILVA	204	41	CLASSIFICADO
13	MARIA DE FATIMA ALVES LOURENÇO	150	35	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS BOA VISTA AREA 1**			**SITUAÇÃO**
	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	ANTONIA SAMARIA ALVES DE ALMEIDA	177	100	APROVADO
02	MARCOS RAFAEL ALMEIDA	167	60	CLASSIFICADO
03	MARIA DE FATIMA ARAÚJO DA SILVA	08	55	CLASSIFICADO
04	EDMAR DOS SANTOS LIMA	181	50	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS BOA VISTA AREA 2**			**SITUAÇÃO**
	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
01	MARLI DE SOUSA ARAÚJO LIMA	88	100	APROVADO
02	EVANILDA OLIVEIRA BESERRA	04	55	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	**RESULTADO SELEÇÃO – ACS BOA VISTA AREA 3**			**SITUAÇÃO**
	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇAO FINAL	
01	FRANCISCA DIANA CLARENTINO DA SILVA	08	60	APROVADO

02	ANDRESSA DE SOUZA LIMA	03	55	CLASSIFICADO
03	COSMA MARTINS DA SILVA	203	55	CLASSIFICADO
04	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	05	50	CLASSIFICADO
05	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	186	45	CLASSIFICADO

Mombaça, 27 de fevereiro de 2019

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUE LIMA
Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:344B717C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.961 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.599, DE 27 DE AGOSTO DE 2013 QUE REORGANIZA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ, REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ, PROMOVE A CRIAÇÃO, A EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FIXA VALORES, PROMOVENDO O REORDENAMENTO DOS CARGOS COM SUAS RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei nº 2.599, de 27 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Altera o artigo 5º caput, §3º, §4º, §5º, §6º,§7º e 9º, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal terá a seguinte estrutura: I: Órgãos Colegiados; II: Órgãos de Assessoramento; III: Órgãos de Execução; IV: Unidades de Ensino.
....."(NR)

§ 3º - *São Órgãos de Assessoramento, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal da Educação com as funções executivas de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Quixadá, instituições públicas e privadas:*
I – Secretário(a) Municipal da Educação;
II – Assessoria do Gabinete;
Secretário (a) do Gabinete
Apoio do Gabinete
III - Assessoria Jurídica;
IV - Ouvidoria da Educação;
V - Tecnologia de Informações;
VI- Assessoria de Obras.
....."(NR)

§ 4º - *São Órgãos de Execução aqueles responsáveis pela realização dos serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do sistema municipal de ensino e da Secretaria Municipal da Educação, abrangendo: I - 01 (uma) - Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico; II - 01 (uma) – Coordenadoria de Gestão e Administração Interna; III - 01 (uma) – Coordenadoria de Planejamento e Finanças.*
....."(NR)

§ 5º - *A Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico terá em sua estrutura organizacional 05 (cinco) Gerências, a saber: I - Das Gerências: a) 01 (uma)- Gerência de Inclusão e Diversidade; b) 01 (uma)- Gerência de Programas e Projetos Educacionais; c) 01(uma)- Gerência de Currículo, Horário Integral e Desenvolvimento Tecnológico; d) 01 (uma)- Gerência de Apoio a Escola e ao Educando; e) 01(uma) – Gerência de Aperfeiçoamento Pedagógico.*
....."(NR)

§ 6º - *A Coordenadoria de Gestão e Administração Interna terá em sua estrutura organizacional 06 (seis) gerências, a saber:*
I - Das Gerências:
a) 01(uma)- Gerência de Recursos Humanos;
b) 01(uma) – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado;
c) 01 (uma)- Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar;
d) 01(uma)- Gerência do Transporte e Manutenção;
e) 01(uma) – Gerência de Apoio às Unidades Executoras;
f) 01 (uma) – Gerência do Censo Escolar e Estatística.
....."(NR)

§ 7º - *A Coordenadoria de Planejamento e Finanças terá em sua estrutura organizacional 03(três) gerências, a saber:*
I - Das Gerências:
a) 01(uma)- Gerência de Planejamento Orçamentário;

b) 01(uma)- Gerência Gestão de Contratos e Convênios;
c) 01(uma)- Gerência de Controle e Custos Internos.
.....”(NR)

§ 9º - *Para efeito do cumprimento do caput do artigo anterior, consta no ANEXO I a nova estrutura da Secretaria Municipal da Educação referente ao quantitativo de cargos, nomenclaturas, valores e simbologias.*
.....”(NR)

Art. 3º - Revoga-se o parágrafo 8º do artigo 5º da Lei 2.599 de 27 de agosto de 2013.

Art. 4º - Altera o artigo 12º e seu parágrafo único, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 12. Doravante o ordenamento estrutural das unidades de ensino de Quixadá, passarão a ser organizadas geograficamente de forma unitária ou a compor uma união educacional denominado de “Distrito Educacional” seguida do nome da localidade ou da escola onde esteja encravado o prédio sede do respectivo consórcio educacional, assim denominadas:
I) Distrito Educacional Centro;
II - Distrito Educacional São João;
III - Distrito Educacional Campo Velho;
IV - Distrito Educacional Campo Novo;
V - Distrito Educacional Rachel de Queiroz;
VI - Distrito Educacional Tapuiará;
VII - Distrito Educacional Juatama;
VIII- Distrito Educacional Custódio
IX - Distrito Educacional Riacho Verde;
X - Distrito Educacional Dom Maurício;
XI - Distrito Educacional Califórnia;
XII - Distrito Educacional Juá;
XIII - Distrito Educacional São João dos Queiroz;
XIV - Distrito Educacional Várzea da Onça;
XV - Distrito Educacional Cipó dos Anjos.
.....”(NR)
Parágrafo Único- Objetivando não gerar interpretação errônea e equivocada por parte da população, de agora em diante a denominação de “Regional Educacional” utilizada anteriormente será substituída pela expressão “Distrito Educacional”.
.....”(NR)
Art. 5º - Altera o artigo 13º e seus parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 13. A tipologia organizacional e dos “Distritos Educacionais” atenderão às seguintes classificações:
I - Distrito Educacional de Nível “I”- as unidades educacionais cuja matrícula seja igual ou superior a 600 (seiscentos) alunos regularmente matriculados conforme o Censo Escolar;
II - Distrito Educacional de Nível “II” – as unidades educacionais cuja matrícula seja inferior a 600 (seiscentos) alunos regularmente matriculados conforme Censo Escolar.
§1º - Para efeito de cumprimento do caput do artigo e seus incisos, a nova estrutura dos “Distritos Educacionais” e o quantitativo de cargos, valores, nomenclaturas e simbologias são os que constam no ANEXO II, deste Projeto de Lei.
.....”(NR)
Art. 6º - As atribuições dos cargos a que se refere a presente Lei serão disciplinadas por meio de Decreto expedido pelo chefe do Pode Executivo.

Art. 7º - A Secretaria da Educação deverá elaborar o Plano de Ação no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ceará, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

José Ilário Gonçalves Marques
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº 2.961 DE FEVEREIRO DE 2019 – DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRATIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QTD	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Secretaria Municipal da Educação		01		-	
Assessor do Gabinete	SME-AG	01	-	3.000,00	3.000,00
Secretária do gabinete	SME-SG	01	-	1.500,00	1.500,00
Apoio do Gabinete	SME-AG	02	-	1.200,00	1.200,00
Órgãos de Assessoramento	SME-OA	04	1.320,00	880,00	2.200,00
Assessor do Conselho Municipal da Educação-CMEQ	SME-ACM	01	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Coordenadoria de Gestão e Administração interna	SME-CGA	01	1.800,00	1.200,00	3.000,00
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico	SME-CDP	01	1.800,00	1.200,00	3.000,00
Coordenadoria de Planejamento e Finanças	SME-CPF	01	1.800,00	1.200,00	3.000,00
Gerências da Gestão Escolar e Administração interna	SME-GEA	06	1.320,00	880,00	2.200,00
Gerências de Planejamento e Finanças	SME-GPF	03	1.320,00	880,00	2.200,00
Gerências de Desenvolvimento Pedagógico	SME-GDP	05	1.320,00	880,00	2.200,00
Diretor(a) Geral do Distrito Educacional de Nível I	SME-DG1	08	1.920,00	1.280,00	3.200,00
Diretor(a) Geral do Distrito Educacional Nível II	SME-DG2	07	1.740,00	1.160,00	2.900,00
Diretor(a) Financeiro(a) e Administrativo Nível I	SME-DFA1	08	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Diretor(a) Financeiro(a) e Administrativo Nível II	SME-DFA2	07	1.380,00	920,00	2.300,00

Diretor(a) Pedagógico(a) Nível I	SME-DP1	08	1.500,00	1.000,00	2.500,00
Diretor(a) Pedagógico(a) Nível II	SME-DP2	07	1.380,00	920,00	2.300,00
Secretario(a) Escolar Nível I	SME-SE1	08	1.200,00	800,00	2.000,00
Secretario (a) Escolar Nível II	SME-SE2	07	1.080,00	720,00	1.800,00
Coordenador(a) Pedagógico(a)	SME-CP	30	1.200,00	800,00	2.000,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS					
Gerente da Banda de Música	SME-FG1	01	-	800,00	
Apoio da banda de Música	SME-FG1	01	-	800,00	
Gerente da biblioteca pública Municipal	SME-FG1	01	-	800,00	
Gerente da Universidade Aberta do Brasil	SME-FG1	01	-	800,00	
Secretário Geral do Conselho Municipal da Educação	SME-FG1	01	-	800,00	
Apoio as Gerências	SME-FG1	06	-	800,00	

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:45025DEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO PARCIAL SELEÇÃO

ANEXO I – QUANTITATIVO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, LOCAIS E HORÁRIOS DAS CARÊNCIAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO PROFESSOR			
LOCAL: EMEB MENINO JESUS – BAIRRO CHORA			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INFANTIL III E IV	14 AULAS	TARDE	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM EDUCAÇÃO
1º	**MARIA SILVANA MELO V. BRITO**		**NOTA 8,7**
LOCAL: CRECHE PRO INFÂNCIA – CRUZEIRO			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INFANTIL III E IV (LICENÇA)	14 AULAS	TARDE	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM EDUCAÇÃO
1º			
LOCAL: BOURDALONE ZANSTRE BRANDÃO – SEDE			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF V	07 AULAS	TARDE	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**FRANCISCA MARISA NERI**		**NOTA 10**
2º	**MARENILDA VIANA JORGE**		**NOTA 9,4**
3º	**MARIA DOS REMEDIOS A. FRANCO**		**NOTA 9,3**
4º	**QUITERIA DAS FLORES DA SILVA**		**NOTA 9,2**
LOCAL: DEP FRANCISCO JÚLIO FILIZOLA – SEDE			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
3º E 5º ANO (LICENÇA)	14 AULAS	MANHÃ	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS**		**NOTA 9,8**
2º	**GILMARA SOARES RIBEIRO**		**NOTA 9,8**
3º	**VERA LUCIA DOS SANTOS MORENO**		**NOTA 9,6**
4º	**MIRIAN RIBEIRO M. DE PAULA**		**NOTA 9,4**
5º	**RITA MARIA MONTEIRO PESSOA**		**NOTA 8,4**
LOCAL: EMEB ANTONIO RODRIGUES DE MORAES- XIQUE –XIQUE			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF. V	07 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**SANDRA MARIA BEZERRA MACIEL**		**NOTA 9,6**
2º	**SANTANA RIBEIRO MELO**		**NOTA 9,3**
3º	**ANA CELIA DE SÁ COSTA**		**NOTA 8,1**
3º E 4º ANO (LICENÇA)	14 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**ELIANE BRITO DE OLIVEIRA**		**NOTA 9,5**
2º	**MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**		**NOTA 9,1**
3º	**ROSEMAR CARVALHO LIMA**		**NOTA 8,8**
4º	**JUSSYARA MARIA DE SOUSA LIMA**		**NOTA 8,7**
LOCAL: EMEB CARNAUBAL DOS MEDEIROS			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
6º-7º-8º ANO	08 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/MATEMÁTICA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º			
LOCAL: EMEB CENTRO COMUNITÁRIO DE APRENDIZAGEM RURAL- INHUÇU			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
6º-7º-8º ANO	13 AULAS	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA/PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**JACIARA MARIA DIAS VIANA**		**NOTA 9,8**
2º	**MARCIA REYJANE A. DE FARIAS BRAGA**		**NOTA 9,7**
3º	**MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO**		**NOTA 9,0**
4º	**MARCOS ANTONIO VIANA DE SOUSA**		**NOTA 8,9**
5º	**TERESINHA PETRONILIO DE S. SILVA**		**NOTA 8,5**
4º ANO	20 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**MARIA ZENAIDE ROQUE DAMASCENO**		**NOTA 9,2**
2º	**VALDERSON VASC. DO NASCIMENTO**		**NOTA 9,2**
3º	**LEILIANE DE CARVALHO SOUSA**		**NOTA 8,9**
9º ANO	14 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/HISTÓRIA/GEGRAFIA /PÓS EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO
1º	**DENIS SOARES DE OLIVEIRA**		**NOTA 8,6**
AEE	20 AULAS	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO/PSICOPEDAGOGIA
1º	**EUGENIA SANTIAGO**		**NOTA 9,5**

2º	**CLAUDIA MARIA COSTA**		**NOTA 8,5**
AEE	20 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO/PSICOPEDAGOGIA
1º	**MARCIVANE FERREIRA MARTINS**		**NOTA 9,1**
LOCAL: EMEB FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA – CHAPADA I			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
6º-7º-8º ANO	14 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA/PEDAGOGIA/PÓS EM EDUCAÇÃO
1º	**ANTONIO FERREIRA DA SILVA**		**NOTA 9,5**
2º	**ANTONIO RODRIGUES FREIRE**		**NOTA 8,6**
INF. III	07 AULAS	MANHÃ	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM EDUCAÇÃO
1º	**RAIMUNDA NONATA DO NASCIEMTO**		**NOTA 9,6**
2º	**Mª DAS GRAÇAS OLIVEIRA ANDRADE**		**NOTA 9,2**
3º	**TERESINHA PEREIRA DA SILVA**		**NOTA 9,1**
4º	**ADILMA ALVES FERREIRA BARBOSA**		**NOTA 8,5**
5º	**REGEM CRISTINA MELO PAULA**		**NOTA 8,5**
LOCAL: EMEB DEP. LOURIVAL BANHOS – SANTOS REIS			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF IV	07 AULAS	TARDE	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM EDUCAÇÃO
1º	**ANTONIA DE FATIMA M DAMASCENO**		**NOTA 9,2**
LOCAL: EMEB DOM COUTINHO – SÍTIO DO MEIO			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF III E IV	14 AULAS	TARDE	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO
1º	**MARINETE SILVA LEAL**		**NOTA 7,7**
LOCAL: JOÃO BATISTA SALUSTIANO DE AGUIAR - BARREIRO			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF III	20 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO
1º	**VIVIANE ALVES DE SOUSA**		**NOTA 9,4**
INF IV	20 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO
1º	**DULCEMARY PEREIRA JORGE FARIAS**		**NOTA 9,7**
2º	**MARYANE RAMOS DE ARAUJO**		**NOTA 8,7**
INF V	07 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO
1º	**EXPEDITA NUNES ISAIAS**		**NOTA 9,3**
LOCAL: EMEB PEDRO JOSÉ DA SILVA – JACARANDÁ			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF III A	20 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**MARIA DE JESUS JORGE DAMASCENO**		**NOTA 8,9**
INF. III B	07 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
LOCAL: EMEB RAIMUNDA DE PAULA MELO – MURICITUBA			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF III E IV	14 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**ANTONIA RODRIGUES MOURA**		**NOTA 9,5**
2º	**MARCIA SOUSA GONÇALVES**		**NOTA 9,1**
3º	**FRANCISCA RODRIGUES MOURA**		**NOTA 8,5**
LOCAL: EMEB RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA – INHUÇU			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF IV	13 AULAS	TARDE	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM EDUCAÇÃO
1º	**LUCILEIDE FERREIRA GOMES**		**NOTA 9,5**
2º	**GENI SOUSA GONÇALVES**		**NOTA 9,2**
3º	**MARIA GABRIELA CAMELO DA SILVA**		**NOTA 9,2**
4º	**ANTª LUCIANA DOS SANTOS FEITOSA**		**NOTA 9,1**
LOCAL: EMEB SALUSTIANO RODRIGUES DE MELO – INHARÉ			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF. V E 1º ANO	20 AULAS	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**INACIA DA SILVA MARQUES**		**NOTA 9,5**
2º	**FRANCILENE DE SOUSA OLIVEIRA**		**NOTA 9,3**
3º	**MARIA ALVES DA SILVA LIMA**		**NOTA 9,3**
4º	**FRANCILENE DE SOUSA OLIVEIRA**		
5º	**MISSILENE FERREIRA DA SILVA**		**NOTA 9,3**
6º	**NATALIA LOPES VIEIRA**		**NOTA 9,3**
7º	**CECILIA PEREIRA DA COSTA**		**NOTA 9,0**
8º	**Mª DO DESTERRO DA CUNHA LOPES**		**NOTA 7,5**
2º E 3º ANO	20 AULAS	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**INARA LIMA DE OLIVEIRA SALES**		**NOTA 9,5**
2º	**INÁCIA BRUNA JORGE DE MELO**		**NOTA 9,1**
7º E 8º ANO	13 AULAS	TARDE	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/PÓS EM ÁREA DA EDUCAÇÃO
1º	**CRISTIANE FRANCO RODRIGUES**		**NOTA 9,5**
LOCAL: EMEB SANTA TEREZA – COCALZINHO II			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
INF III, IV, V	07 AULAS	TARDE	ENSINO MÉDIO NORMAL/PEDAGOGIA/PÓS EM EDUCAÇÃO
1º			
LOCAL: EMEB JOÃO BATISTA BRANDÃO			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
8º ANO	07 AULAS – EF	TARDE	HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EDUCAÇÃO FÍSICA
1º	**ROSENI MONTEIRO DE PAIVA**		**NOTA 8,9**
2º	**MARCILIO ALVES DE SOUZA**		**NOTA 8,9**
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO			
TURMAS	**CARGA-HORÁRIA**	**HORÁRIO**	**HABILITAÇÃO EXIGIDA**
DIVERSAS (LICENÇA)	13 AULAS	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E PÓS EM PSICOPEDAGOGIA
1º	**MARIA JOSELENA PEREIRA PINTO**		**NOTA 8,7**
2º	**IVONEIDE GOMES FERREIRA /JBB**		**NOTA 8,9**

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4489DDC1